

Diário

Oficial

ANO XCII - 94ª DA REPÚBLICA - Nº 25.203

BELEM - TERÇA-FEIRA, 13 DE MARÇO DE 1984

**Conselho de
Contas presta
homenagem a
ex-governador**
(Pág. 31)

**Aprovado
tombamento
do Quartel
pela SECDT**
(Pág. 2)

**Criação do
Museu Sacro
já teve seu
início**
(Pág. 31)

**Governador
ressalta o
momento atual
brasileiro**
(Pág. 32)

**Barcarena
tem área
desapropriada
pelo Governo**
(Pág. 2)

Festas e inaugurações no primeiro ano de governo

No próximo dia 15 de março, o governador Jader Barbalho estará completando seu primeiro ano à frente da administração estadual. Assim, uma extensa programação marcará o evento cujo início está previsto para as 9 horas, ocasião em que o governador fará desapropriação em favor dos moradores do Bengui e da Pratinha, das terras que atualmente ocupam e o término do programa acontecerá com uma partida de futebol, possivelmente entre as equipes do Remo e Paissandu no Estádio Evandro Almeida, com portões abertos.

PROGRAMAÇÃO

As 9 horas o governador Jader Barbalho desapropriará em favor dos moradores dos bairros do Bengui e da Pratinha as terras que atualmente ocupam, à semelhança em que fez em outros bairros numa forma de amenizar a situação das populações carentes que recorrem ao governo como única alternativa de solucionar os problemas da moradia, por sinal, uma das metas prioritárias da administração pública. As 9:30 horas, o governador Jader Barbalho assinará um convênio segundo o qual, concederá aos estudantes meia passagem nos transportes coletivos da capital, pondo fim em uma luta antiga que já vinha se arrastando por longos tempos. As 10:00 horas um show com a cantora Fafá de Belém que vem se notabilizando pela sua constante permanência com o povo da terra. Em seguida, as 18:00 horas será inaugurada a iluminação pública do trecho da Br-316 numa área compreendida entre o Entroncamento e o elevado do Coqueiro e também a iluminação dos núcleos residenciais Jaderlandia e Vila Esperança, bem como a inauguração dos serviços de abastecimento de água, lembrando que os referidos núcleos são formados de moradores que também receberam terras do governo do Estado.



Foto Wilson Motta

Jader Barbalho: primeiro ano de governo com saldo positivo.

A programação tem sequência com outro show, às 20:30 horas com o cantor e compositor João Bosco, com entrada franca no Teatro da Paz. João Bosco é apontado como um dos mais importantes artistas brasileiros da atualidade, e autor de grandes sucessos na área da música popular brasileira e entre seus maiores sucessos estão "O Mestre Sala dos Mestres", "Linha de Passe", "Incompatibilidade de Gênio", "Caça à Raposa", "Kid Cavaquinho" e o "Bebado e a Equilibrista", transformado em sucesso nacional na voz de Elis Regina. E finalizando a programação, uma partida de futebol, possivelmente do Clube do Remo e Paissandu no estádio Evandro Almeida, com portões abertos às 21:00 horas, encerrando a programação festiva alusiva ao primeiro ano de governo sob a direção de Jader Barbalho.

Mudará currículo da Faculdade de Medicina

O professor João Amílcar Salgado, assessor pedagógico de Medicina da Universidade Federal de Minas Gerais, constituiu-se no único expositor do I Seminário Sobre Reformulação Curricular, promovido pela Faculdade Estadual de Medicina do Pará, dentro dos objetivos principais de identificar os problemas de organização, desenvolvimento e avaliação curricular, a fim de escolher subsídios para a reformulação do currículo da FEMP que, desde sua fundação, não sofreu modificação, tornando-se, portanto, desatualizado.

Ao seminário, cumprido num único dia, seguiu-se à designação de uma comissão paritária, pelo diretor da FEMP, a fim de estudar as propostas para a reformulação do anteprojeto que será apresentado e apreciado por um segundo seminário sobre reformulação curricular, a realizar-se em 7 de maio, encerrando-se o ciclo de trabalhos, com a aprovação do projeto pelos órgãos competentes, previstos para junho próximo.

A Faculdade Estadual de Medicina do Pará foi fundada em 1971 e pela primeira vez seu currículo será modificado, adaptando-se a realidade e aos problemas peculiares da região, daí a vinda do professor João Amílcar Salgado que, no dia seguinte após o seminário, continuou em debates com os professores, alunos e funcionários da FEMP.

Na opinião do professor João Salgado o "ideal seria formar um profissional ajustado ao mercado o mínimo suficiente para não ficar desempregado, mas desajustado o bastante para adequar o mercado às necessidades da população".

Imprensa Oficial perde um dedicado servidor

Antônio Ramos Soares da Fonseca, 55 anos de idade, dos quais 37 atuando em todos os setores de oficinas de grandes jornais onde se fez conhecido nas atividades da Imprensa da terra, faleceu no Hospital dos Servidores do Estado local que permanecia internado após se submeter a uma delicada operação cirúrgica.

Ainda muito jovem, Antônio Ramos foi quindado para chefe das oficinas da extinta "Folha do Norte" na época em que este jornal era o maior diário do Norte do País, permanecendo no cargo durante muito anos, sendo inclusive um dos responsáveis pela edição desse jornal, comemorativa ao centenário de nascimento do seu ex-diretor, jornalista Paulo Maranhão.

Antônio Ramos era um dos mais completos operários na arte gráfica com larga experiência, dinamismo e abnegação. Exerceu a chefia também do jornal "O Liberal", trabalhou no Rio de Janeiro no "Jornal do Brasil" e "Correio da Manhã". Em 1983 participou da equipe que montou o jornal "Diário do Pará" passando em seguida, atendendo um convite de seu velho companheiro da "Folha do Norte", jornalista Gilberto Danin quando este assumiu a direção da Imprensa Oficial do Estado, a fazer parte do quadro funcional do órgão onde acumulava as funções de Inspetor de Produção e Chefe de Planejamento Gráfico. Era benquisto entre os companheiros de trabalho e durante o curto período de atividades cultivou um relacionamento dos mais fraternos com os servidores da Imprensa Oficial.

Grande número de companheiros de trabalho, parentes, amigos compareceram na missa de 7º dia mandada rezar na Basílica de Nossa Senhora de Nazaré, entre os quais, o diretor presidente da Imprensa Oficial, jornalista Gilberto Danin que representou o governador Jader Barbalho, os diretores Cleber Velasco (Administração), Nazir Rachid (Técnico), José Ildone (Divulgação), o ex funcionário e atual delegado de polícia da Segup, Euclides Vasconcelos, além de familiares, a viúva, Zilda Soares, as irmãs Fernanda, Clementina, Ana e Claudia, os irmãos Adalberto e Armando, seu primo Antônio Ramos Neto, ex-presidente da Paraense Transporte Aéreos e vários colegas de trabalho.

Governo desapropria área em Barcarena

Uma área de aproximadamente 130 hectares, no município de Barcarena, acaba de ser desapropriada, através de decreto, pelo Governador do Estado Jader Barbalho que a tornou de utilidade pública, objetivando assegurar a implantação do sistema rodovial que ligará Belém ao Núcleo Urbano de Barcarena.

De acordo com o teor do documento, já publicado no Diário Oficial, o Departamento de Estradas de Rodagem - DER tomará a responsabilidade de promover a desapropriação, cabendo a CODEBAR as despesas financeiras. Além do trecho onde será levantada a estrada numa extensão de quilômetros, inclui-se uma área destinada ao porto, na ilha do Arapari, localizada estrategicamente em frente da cidade de Belém.

Com a assinatura do decreto haverá maior agilização nos trabalhos por parte da comissão integrada por elementos da CODEBAR e DER, possibilitando dessa forma, o início das obras, com a construção do primeiro trecho da estrada na extensão de seis quilômetros, depois do julgamento da licitação que deverá ser feito dentro dos próximos dias.

Estudos feitos pela diretoria da CODEBAR comprovaram que a ilha do Arapari seria uma das alternativas mais viáveis para tornar positiva a implantação de um sistema rodo-fluvial capaz de tornar mais prática e econômica a ligação do Núcleo Urbano de Barcarena com a nossa capital, pois a ilha possibilitaria a construção imediata de uma estrada de 20 quilômetros. Essa alternativa, além de tornar mais fácil o acesso a nova cidade, o que poderia ser feito em apenas uma hora de viagem, criaria melhores condições de escoamento de toda a produção do sul do Pará, através da rodovia PA-151, beneficiando também os municípios de micro-região, como Abaetetuba, Igarapé-Miri e Moju, além da própria Barcarena.

A CODEBAR já dispõe de recursos em seu orçamento no valor de 1 bilhão de cruzeiros, alocados pelo Seplan, da Presidência da República, destinados à construção da estrada. Quanto a uma ponte de pouco mais de 150 metros sobre o furo do Araguaia, a CODEBAR manteve contato com o CONSOAL que será quem vai viabilizar a sua construção.

SECDET aprova tombamento do Quartel da Polícia Militar

Acyr Castro, Secretário de Cultura, Desportos e Turismo homologou o processo do tombamento realizado pela Coordenadoria do Patrimônio Histórico, Artístico e Científico do Pará, no quartel onde funciona atualmente o 2º Batalhão de Guardas da Polícia Militar, localizado na rua Gaspar Viana, entre Assis de Vasconcelos e Piedade, construção que data do século XIX.

Esse processo estava em tramitação desde maio de 1981, e seu conteúdo histórico diz que, inaugurado em 1884, na gestão do presidente da Província, general Barão de Maracaju, o quartel serviu de reduto da legalidade, a quando do ataque das tropas rebeldes do 26º Batalhão de Caçadores, sob o comando do capitão Antônio Augusto Assis de Vasconcelos, em julho de 1924.

Mais tarde, aquela unidade voltaria a ser sacudida pelo movimento armado de adesão à Revolução Constitucionalista de São Paulo, em 1932, ocorrido em Belém e levado a efeito por estudantes secundaristas e universitários.

O prédio, edificação de arquitetura neoclássica, sofreu, ao longo das décadas algumas alterações em sua fachada, mesmo assim, restaram características do neoclassicismo, constituindo-se um marco histórico, artístico e arquitetônico, daí o seu tombamento.

Atualmente, o quartel do 2º Batalhão de Guardas da PM, sem maiores agitações, limita-se a servir para contagem de votos, na apuração do concurso oficial do carnaval, depois de ter abrigado o efetivo da 1ª Infantaria.

GOVERNADOR DO ESTADO
JADER FONTENELLE BARBALHO

VICE-GOVERNADOR
LAERCIO DIAS FRANCO

PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
LUCIVAL DE BARROS BARBALHO

Casa Civil
GEORGENOR DE SOUZA FRANCO

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO
EDGAR M. LASSANCE CUNHA

Casa Militar
Cel. PM HERCULES JOSÉ DA SILVA

SECRETARIADO

Administração
ALDO DA COSTA E SILVA

Interior e Justiça
ITAIR SA DA SILVA

Fazenda
ROBERTO DA COSTA FERREIRA

Viação e Obras Públicas
MANOEL ACÁCIO O. DE ALMEIDA E SILVA

Saúde Pública
LUIZ EDUARDO SOARES CARNEIRO

Educação
WILTON DE QUEIROZ MOREIRA

Agricultura
JOÃO BATISTA DE MELO BASTOS

Segurança Pública
ARNALDO MORAES FILHO

Planejamento e Coordenação Geral
SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE

Cultura, Desportos e Turismo
ACYR PAIVA PEREIRA DE CASTRO

Procurador Geral do Estado
BENEDICTO WILFREDO MONTEIRO

Consultor Geral do Estado
PEDRO AUGUSTO DE MOURA PALHA

NESTA EDIÇÃO

DECRETOS Nºs. 3.215 e 3.216
Do Governo do Estado

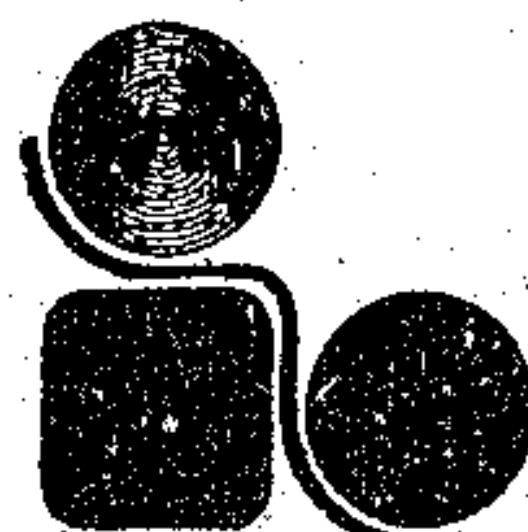
PORTARIAS
Das Secretarias de Estado de Administração e Fazenda

EXTRATOS DE CONVÊNIOS
Da Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN

ATAS
De Diversas Firmas

2 Cadernos

48 Páginas

**IMPRESA OFICIAL**

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 3.215 DE 12 DE MARÇO DE 1984
Reajusta os níveis de vencimentos e salários percebidos pelos servidores públicos em geral.

O Governador do Estado do Pará, usando da atribuição que lhe confere o art. 91, item IV da Constituição do Estado do Pará, e,

Considerando o disposto no art. 18 da Lei nº. 5020/82 que autoriza o Poder Executivo a promover semestralmente, nos dias 1º de março e 1º de setembro de cada ano, o reajustamento dos vencimentos percebidos pelos servidores públicos em geral, respeitadas as disponibilidades financeiras do Estado:

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam reajustados, conforme tabelas anexas ao presente Decreto, os vencimentos e salários percebidos pelos servidores públicos do Estado do Pará.

Art. 2º - Aos Secretários de Estado, Chefes dos Gabinetes Civil e Militar, Assessores Especiais do Governador e Consultor Geral do Estado, fica atribuído, a partir de 1º de março de 1984 o vencimento de Cr\$ 858.000,00 (oitocentos e cinquenta e oito mil cruzeiros).

Parágrafo Único - A representação a que fazem jus os ocupantes dos cargos de que trata o "caput" deste artigo é de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor do vencimento-base, nos termos do Parágrafo Único do art. 2º da Lei nº 5020/82 e Decreto nº 2950/83.

Art. 3º - O soldo do Coronel da Polícia Militar do Estado, fica fixado a partir de 1º de março de 1984 em Cr\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros), obedecendo-se para os demais postos e graduações o disposto na Lei nº 4491, de 28.11.73 e legislação subsequente.

Art. 4º - A Gratificação dos cargos de Corregedor Geral e Secretário Geral do Ministério Público será correspondente a 15% (quinze por cento) sobre seus vencimentos e os Assessores do Gabinete do Procurador perceberão 10% (dez por cento) sobre seus vencimentos.

Art. 5º - A representação mensal a que fazem jus os ocupantes dos cargos de Procurador de Justiça, Secretário do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, Secretário Legislativo, Promotor de Justiça, Assistente Judiciário-Chefe e Assistente Judiciário Auxiliar é de 50% (cinquenta por cento) do vencimento-base.

Art. 6º - Fica fixada em 50% (cinquenta por cento) a Gratificação de Nível Superior, instituída pelo art. 9º da Lei nº 5020/82.

Art. 7º - Os proventos do pessoal inativo civil e militar, ficam reajustados na mesma proporção do pessoal da ativa, observada a legislação própria pertinente ao assunto.

Art. 8º - Fica reajustado em 50% (cinquenta por cento) o valor dos proventos dos funcionários em disponibilidade ou aposentados no cargo de Adjunto de Promotor do Ministério Público.

Art. 9º - O valor do salário-família, fica reajustado para Cr\$ 860,00 (oitocentos e sessenta cruzeiros).

Art. 10 - Ficam reajustados em 50% (cinquenta por cento) as pensões especiais não vinculadas a valor de referência, fixada a menor pensão em Cr\$. 50.260,00 (cinquenta mil duzentos e sessenta cruzeiros).

Art. 11 - A despesa decorrente da aplicação deste Decreto, correrá a contar das dotações orçamentárias próprias do Estado.

Art. 12 - Este Decreto entra em vigor a contar de 1º de março de 1984, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 12 de março de 1984.

JADER FONTENELLE BARBALHO

Governador do Estado

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração

1. PODER LEGISLATIVO**1.1. - ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA****QUADRO EFETIVO****TABELA I**

Denominação	Nível	Vencimento (Cr\$) 01.03.84
Oficial Escriturário	AL-03	53.264,00

1.2. - ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA**QUADRO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO****TABELA II**

Denominação	Símbolo	Vencimento (Cr\$) 01.03.84
Secretário Legislativo Oficial de Gabinete, Oficial de Liderança, Secretário-Membro da Mesa Diretora e Secretário do Presidente	PL-01 PL-08	572.000,00 60.646,00

1.3. - CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO**QUADRO PERMANENTE****TABELA III**

Código/Nível	Vencimento (Cr\$) 01.03.84
I - Grupo: Atividade de Apoio Legislativo	
PL-AL-12	345.000,00
PL-AL-11	330.000,00
PL-AL-10	314.975,00
PL-AL-09	286.341,00
PL-AL-08	232.872,00
PL-AL-07	213.467,00
PL-AL-06	182.964,00
PL-AL-05	176.036,00
PL-AL-04	155.250,00
PL-AL-03	135.840,00
PL-AL-02	120.006,00
PL-AL-01	102.255,00
II - Grupo: Outras Atividades de Nível Superior	
PL-NS-03	314.975,00
PL-NS-02	286.341,00
PL-NS-01	232.872,00
III - Grupo: Outras Atividades de Nível Médio	
PL-NM-07	190.000,00
PL-NM-06	155.250,00
PL-NM-05	135.840,00

IMPRESA OFICIAL
Diário Oficial

**DIRETORIA
ADMINISTRAÇÃO
REDAÇÃO
PARQUE GRÁFICO**

**Almirante Barroso, 735
Belém - Pará**

PBX: 226-7888
226-1353

Gabinete do Diretor-Presidente:
Departamento de Administração: 226-1196

Posto de Vendas - Centro - Rua Avertano Rocha
111 p/a 16 de Novembro - Fone: 222-0174

Diretor - Presidente
GILBERTO DANIN

Diretor Administrativo
CLEBER NEWTON VELASCO

Diretor Técnico

NAZIR RACHID

Diretor de Documentação e Divulgação

JOSÉ ILDONE FAVACHO SOEIRO

Chefe de Redação e Revisão

RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO

**TABELA DE ASSINATURAS E
PUBLICAÇÕES**

Na Capital
Anual Cr\$ 75.000,00
Semestral Cr\$ 37.500,00
Outros Estados e Municípios
Anual Cr\$ 132.300,00
Semestral Cr\$ 66.000,00
D.O. número atrasado por ano, aumenta Duzen-
tos Cruzeiros (Cr\$ 200,00).

PUBLICAÇÕES:

Página comum, cada centímetro:

Cr\$ 4.000,00

Preço da Página: Cr\$ 448.000,00

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 300,00

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO:

Das 07:30 às 12:30 horas diariamente, excetuan-
do os sábados.

RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do
Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e outros
Estados.

OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acompa-
nhar publicações à cobrar.

ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros Es-
tados, em qualquer época.

PAGAMENTOS: Sempre em Cheque Nominal
para a Imprensa Oficial do Estado.

PL-NM-04	120.006,00
PL-NM-03	102.255,00
PL-NM-02	83.016,00
PL-NM-01	53.334,00
IV - Grupo: Serviços Auxiliares	
PL-SA-6	76.464,00
PL-SA-5	67.941,00
PL-SA-4	59.220,00
PL-SA-3	54.975,00
PL-SA-2	52.649,00
PL-SA-1	51.075,00
V - Grupo: Transporte Oficial e Portaria	
PL-TP-5	71.941,00
PL-TP-4	67.941,00
PL-TP-3	58.091,00
PL-TP-2	54.975,00
PL-TP-1	52.649,00

**1.4. - CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO
QUADRO PERMANENTE
GRUPO: DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIORES
CÓDIGO: PL-DAS-010
TABELA IV**

Código/Nível	Vencimento	Representação Mensal (%)
	01.03.84	
PL-DAS-010.4	309.250,00	50
PL-DAS-010.3	257.799,00	45
PL-DAS-010.2	214.755,00	40
PL-DAS-010.1	121.130,00	35

**1.5. - CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO
QUADRO PERMANENTE
GRUPO: DIREÇÃO E ASSISTÊNCIA INTERMEDIÁRIA
CÓDIGO: PL-DAI-020
TABELA V**

Código/Nível	Gratificação	de Função (Cr\$)
	Nível Superior	Nível Médio
	01.03.84	01.03.84
PL-DAI-020.3	89.261,00	68.918,00
PL-DAI-020.2	77.526,00	60.948,00
PL-DAI-020.1	65.906,00	54.092,00

**TRIBUNAL DE CONTAS
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO
(LEIS Nºs 4.927 E 4.928, DE 01.10.1980)**

TABELA VI

Código	Vencimento (Cr\$)
	01.03.84
Grupo: Atividades de Controle Externo	
TC-AC-12	345.000,00
TC-AC-11	330.000,00
TC-AC-10	314.975,00
TC-AC-09	286.341,00
TC-AC-08	232.872,00
TC-AC-07	213.467,00
TC-AC-06	182.964,00
TC-AC-05	176.036,00
TC-AC-04	155.250,00
TC-AC-03	135.839,00
TC-AC-02	120.006,00
TC-AC-01	102.255,00
Grupo: Outras Atividades de Nível Superior	
TC-NS-03	286.341,00
TC-NS-02	232.872,00
TC-NS-01	213.467,00

6 - Terça-feira, 13

DIÁRIO OFICIAL

Março - 1984

Grupo: Outras Atividades de Nível Médio

TC-NM-07	190.000,00
TC-NM-06	155.250,00
TC-NM-05	135.839,00
TC-NM-04	120.006,00
TC-NM-03	102.255,00
TC-NM-02	83.018,00
TC-NM-01	72.189,00

Grupo: Serviços Auxiliares

TC-SA-06	76.464,00
TC-SA-05	67.951,00
TC-SA-04	59.220,00
TC-SA-03	54.975,00
TC-SA-2	52.649,00
TC-SA-1	51.075,00

Grupo: Transporte Oficial e Portaria

TC-TP-5	71.941,00
TC-TP-4	67.951,00
TC-TP-3	58.091,00
TC-TP-2	54.975,00
TC-TP-1	52.649,00

EMPREGOS PERMANENTES
(LEI Nº 4.975, DE 17.08.81)
TABELA VII

Denominação	Salário (Cr\$)
	01.03.84
Eletricista-Bobinador	106.880,00
Fiscal de Turma	90.849,00
Encarregado do Serviço de Limpeza e Conservação	128.256,00

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO
TABELA VIII

Código	Vencimento (Cr\$)	Representação
	01.03.84	
NÍVEL SUPERIOR		
TC-NS-03	525.000,00	25%
TC-NS-02	446.328,00	25%
TC-NS-01	194.057,00	25%
NÍVEL MÉDIO		
TC-NM-08	270.000,00	25%
TC-NM-07	210.410,00	25%
TC-NM-06	182.964,00	25%
TC-NM-05	167.262,00	25%
TC-NM-03	102.255,00	25%
TC-NM-02	97.388,00	20%
TC-NM-01	79.651,00	20%

GRUPO: DIREÇÃO E ASSISTÊNCIA INTERMEDIÁRIA
TABELA IX

CÓDIGO	GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO (Cr\$)
	01.03.84
NÍVEL SUPERIOR	
TC-DAI-020.3	89.261,00
TC-DAI-020.2	77.526,00
TC-DAI-020.1	65.906,00
NÍVEL MÉDIO	
TC-DAI-020.3	68.916,00
TC-DAI-020.2	60.948,00
TC-DAI-020.1	54.092,00

II PODER JUDICIÁRIO

2.1 - SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA
TABELA X

DENOMINAÇÃO/CÓDIGO	VENCIMENTO (Cr\$)
	01.03.84
Chefe de Gabinete da Presidência	
Representação	446.328,00
Chefe de Gabinete da Presidência	111.584,00

2.2 FORUM

TABELA XI

DENOMINAÇÃO	VENCIMENTO (Cr\$)
	01.03.84
Escrivão Privativo de Orfãos, Interditos e Ausentes, Escrivão do Cível e do Comércio, Escrivão dos Feitos da Fazenda, Distribuidor, Contador e Partidor, Escrevente Juramentado e Avaliador	52.749,00
Oficial de Registro de Casamento	53.520,00
Escrivão de menores abandonados e Delinquentes, Escrivão de Acidentes no Trabalho	63.898,00

2.3 DEPÓSITO PÚBLICO

TABELA XII

DENOMINAÇÃO	VENCIMENTO (Cr\$)
	01.03.84
Depositário Público e Escrivão	52.749,00
Escrevente Juramentado	52.749,00

2.4 - FORUNS DAS CIDADES DE SANTARÉM E BRAGANÇA

TABELA XIII

DENOMINAÇÃO	VENCIMENTO (Cr\$)
	01.03.84
Secretário de Juizes	121.894,00
Escrevente Datilógrafo, Protocolista, Auxiliar de Bibliotecário e Datilógrafo	52.749,00
Guarda Judiciário	52.749,00
Servente, Zelador, Atendente, Porteiro, Vigia e Porteiro de Auditório	52.566,00

2.5 - FORUNS DAS SEDES DAS COMARCAS DE BREVES, IGARAPE-AÇU, CAPANEMA, NOVA TIMBOTEUA, TUCURUI, MONTE ALEGRE, OBIDOS, VIGIA, MARAPANIM E CASTANHAL.

TABELA XIV

DENOMINAÇÃO	NÍVEL SÍMBOLO	VENCIMENTO (Cr\$)
		01.03.84
Secretário de Fórum	CC-6	64.634,00
Escrevente Datilógrafo e Auxiliar de Biblioteconomista	N-4	52.749,00
Guarda Judiciário	N-3	52.749,00
Servente, Zelador, Porteiro de Auditório e Vigia	N-1	52.566,00

II - PODER JUDICIÁRIO

2.6 - CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO
(LEIS Nºs 4.930 e 4.031, de 10.10.80)

TABELA XV

CÓDIGO	VENCIMENTO (Cr\$)
	01.03.84
GRUPO: ATIVIDADES DE APOIO JUDICIÁRIO	
PJ-AJ-08	232.872,00
PJ-AJ-07	213.467,00
PJ-AJ-06	182.964,00
PJ-AJ-05	176.036,00
PJ-AJ-04	155.250,00
PJ-AJ-03	135.840,00
PJ-AJ-02	120.006,00
PJ-AJ-01	102.255,00

Terça-feira, 13

DIÁRIO OFICIAL

Março - 1984 - 7

GRUPO: ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR		14	—	XIV	53.005,00
PJ-NS-03	286.341,00	15	—	XV	53.005,00
PJ-NS-02	232.872,00	16	—	XVI	53.005,00
PJ-NS-01	213.467,00	17	—	XVII	55.310,00
GRUPO: ATIVIDADES DE NÍVEL MÉDIO		19	—	XIX	55.310,00
PJ-NM-06	176.036,00	20	—	XX	55.310,00
PJ-NM-05	155.250,00	21	—	XXI	55.881,00
PJ-NM-04	135.840,00	24	—	XXIV	60.644,00
PJ-NM-03	120.006,00	25	—	XXV	63.898,00
PJ-NM-02	102.255,00	—	—	XXVI	100.451,00
PJ-NM-01	83.016,00	—	—	XXVII	121.894,00
GRUPO: SERVIÇOS AUXILIARES					
PJ-SA-6	75.893,00				
PJ-SA-5	67.951,00				
PJ-SA-4	59.220,00				
PJ-SA-3	54.975,00				
PJ-SA-2	52.649,00				
PJ-SA-1	51.075,00				
GRUPO: TRANSPORTE OFICIAL E PORTARIA					
PJ-TP-5	71.941,00				
PJ-TP-4	67.951,00				
PJ-TP-3	58.091,00				
PJ-TP-2	54.975,00				
PJ-TP-1	52.649,00				

2.7 — GRUPO: DIREÇÃO E ASSISTÊNCIA SUPERIORES
CÓDIGO: PJ-DAS-010
TABELA XVI

CÓDIGO/NÍVEL	VENCIMENTO (Cr\$) 01.03.84 +	REPRESENTAÇÃO
PJ-DAS-010.4	309.250,00	50
PJ-DAS-010.3	257.799,00	45
PJ-DAS-010.2	214.755,00	40
PJ-DAS-010.1	121.130,00	35

2.8 — GRUPO: DIREÇÃO E ASSISTÊNCIA INTERMEDIÁRIAS
CÓDIGO: PJ-DAI-020
TABELA XVII

GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO

CÓDIGO/NÍVEL	NÍVEL SUPERIOR	NÍVEL MÉDIO
	01.03.84	01.03.84
PJ-DAI-020.3	89.261,00	68.916,00
PJ-DAI-020.2	77.526,00	60.948,00
PJ-DAI-020.1	65.906,00	54.092,00

III — PODER EXECUTIVO
3.1 — NÍVEIS, PADRÕES E REFERÊNCIAS
TABELA XVIII

NÍVEL	PADRÃO	REFERÊNCIA	VENCIMENTO (Cr\$) 01.03.84
01	A	I	50.269,00
02	—	II	51.295,00
03	B	III	53.005,00
04	C	IV	53.005,00
05	D	V	53.005,00
06	E	VI	53.005,00
07	F	VII	53.005,00
08	G	VIII	53.005,00
09	H	IX	53.005,00
10	I	X	53.005,00
11	—	XI	53.005,00
12	J	XII	53.005,00
13	—	XIII	53.005,00

3.2 — QUADRO DE AUXILIARES DE SAÚDE PÚBLICA
TABELA XIX

DENOMINAÇÃO	VENCIMENTO (Cr\$) 01.03.84
Auxiliar de Enfermagem	55.311,00
Auxiliar de Saneamento	51.391,00
Auxiliar de Epidemiologia	51.391,00
Auxiliar de Laboratório	51.391,00
Técnico de Laboratório	51.391,00
Auxiliar de Higiene Dental	51.538,00
Instrumentador Dentário	51.391,00
Operador de Raio X	50.775,00
Auxiliar de Fisioterapia	55.311,00
Inspetor de Saneamento	51.391,00
Prático de Farmácia	50.775,00
Visitador Sanitário	55.311,00
Guarda Sanitário	55.311,00
Atendente	50.775,00

QUADRO DO MAGISTÉRIO
TABELA XX

DENOMINAÇÃO	SALÁRIO AULA (Cr\$) 01.03.84
Professor de Ensino de 2º Grau com Licenciatura Plena e Portadores de Registro de Cades	1.092,00
Professor de Ensino de 1º Grau com Licenciatura Plena e Portadores de Registro de Cades	1.092,00
Professor de Licenciatura Curta	765,00
Professor Autorizado com Estudos Superiores	765,00
Professor Normalista com Estudos Adicionais	654,00
Professor Autorizado sem Estudos Superiores	654,00
Professor Normalista	629,00
Professor Regente	604,00

DENOMINAÇÃO	VENCIMENTO (CRS) 01.03.84
Professor Titular	280.560,00
Professor Ref. I	60.307,00
Professor Ref. II	60.307,00
Professor Ref. IV	62.820,00
Professor Adjunto com Super- visão	280.560,00
Professor Adjunto sem Super- visão	280.560,00
EP-1, EF-1	60.307,00
EP-2, EF-2	60.307,00
EP-3, EE-1, EEA-1, EF-1, EF-3	62.820,00
EP-4, EE-2, EF-4	65.333,00
EF-5	65.333,00

8 - Terça-feira, 13

DIÁRIO OFICIAL

Março - 1984

3.4. QUADRO DE AUXILIARES DO MAGISTÉRIO DO 2º GRAU
TABELA XXI

DENOMINAÇÃO	VENCIMENTO (CR\$)	01.03.84
Secretário de Unidade de 2º Grau Tipo A	108.348,00	
Secretário de Unidade de 2º Grau Tipo B	80.543,00	
Auxiliar Escolar	53.005,00	
Auxiliar de Disciplina	51.295,00	
Servente, Vigia, Mensageiro	50.267,00	
Auxiliar Administrativo e Auxiliar de Tesouraria	54.975,00	
Mestre de Oficina	53.550,00	

3.5. QUADRO DA POLÍCIA CIVIL
TABELA XXII

DENOMINAÇÃO	CÓDIGO	VENCIMENTO (CR\$)	01.03.84
Delegado do Interior (Sede)	S/S	65.315,00	
Comissário do Interior (Sede)	S/S	53.005,00	
Comissário Especial e Delegado Distrital	S/S	53.005,00	
Escrivão do Interior	ISP.3	51.292,00	
	ISP.2	53.005,00	
	ISP.1	55.310,00	
	ESP.3	67.432,00	
	ESP.2	70.506,00	
	ESP.1	80.433,00	
	MSP.3	69.706,00	
	MSP.2	78.499,00	
	MSP.1	90.092,00	
	SSP.5	107.778,00	
	SSP.4	116.147,00	
	SSP.3	135.150,00	
	SSP.2	150.396,00	
	SSP.1	169.104,00	

3.6. SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL
TABELA XXIII

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	VENCIMENTO (CR\$)	01.03.84
Assistente Judiciário			
Chefe	S/S	572.000,00	
Assistente Judiciário			
Auxiliar	S/S	572.000,00	
Agente	R.III	53.005,00	
REPRESENTAÇÃO			
Assistente Judiciário			
Chefe		57.200,00	

3.7. CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO
TABELA XXIV

SÍMBOLO	VENCIMENTO (CR\$)	01.03.84
CC-1	135.150,00	
CC-2	100.457,00	
CC-3	81.983,00	
CC-4	78.499,00	
CC-5	70.341,00	
CC-6	67.495,00	
CC-7	66.623,00	
CC-8	63.898,00	
CC-9	60.644,00	
CC-10	55.881,00	
CC-11	55.310,00	

CC-12	55.310,00
CC-13	55.310,00
CC-14	53.005,00
CC-15	53.005,00
CC-16	53.005,00
CC-17	53.005,00
CC-18	53.005,00
CC-19	51.292,00
CC-20	51.292,00
CC-21	51.292,00

3.8. MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS
TABELA XXV

DENOMINAÇÃO	VENCIMENTO (CR\$)	01.03.84
Sub-Procurador	858.000,00	
Secretário	572.000,00	
Assessor P/Assuntos das Comissões		
Técnicas e Assessor de Assuntos Contábeis	60.644,00	
Chefe de Expediente	55.311,00	

3.9. NÍVEIS E CLASSES DO PLANO DE CLASSIFICAÇÃO DE
CARGOS

GRUPO: DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIORES

CÓDIGO: GEP-DAS-010

TABELA XXVI

CÓDIGO/NÍVEL	VENCIMENTO REPRESENTAÇÃO (CR\$)		MENSAL(%)
	01.03.84		
GEP-DAS-010.6	445.315,00		60
GEP-DAS-010.5	391.096,00		55
GEP-DAS-010.4	309.250,00		50
GEP-DAS-010.3	257.799,00		45
GEP-DAS-010.2	214.755,00		40
GEP-DAS-010.1	121.130,00		35

3.10 - GRUPO: SERVIÇOS JURÍDICOS

CÓDIGO: GEP-SJ-200

TABELA XXVII

Código/Nível	VENCIMENTO (Cr\$)		
	15 Horas Semanais	30 Horas Semanais	40 Horas Semanais
	01.03.84	01.03.84	01.03.84
GEP-SJ-200.3	81.228,00	162.457,00	216.432,00
GEP-SJ-200.2	72.143,00	144.228,00	192.383,00
GEP-SJ-200.1	67.871,00	135.738,00	181.695,00

3.11 - GRUPO MAGISTÉRIO

CÓDIGO: GEP-M-400

TABELA XXVIII

CÓDIGO/NÍVEL	VENCIMENTO (CR\$)		SALÁRIO AULA
	01.03.84		
GEP-M-401.5	109.200,00		1.092,00
GEP-M-401.4	76.440,00		765,00
GEP-M-401.3	65.333,00		654,00
GEP-M-401.2	62.820,00		629,00
GEP-M-401.1	60.307,00		604,00
GEP-M-402.2	109.200,00		1.092,00
GEP-M-402.1	76.440,00		765,00
GEP-M-403.3	109.220,00		1.092,00
GEP-M-403.2	76.440,00		765,00
GEP-M-403.1	75.384,00		754,00

Terça-feira, 13

DIÁRIO OFICIAL

Março - 1984 - 9

3.12 - GRUPO: TRIBUTAÇÃO, ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
CÓDIGO: GEP-TAF-500

TABELA XXIX

CÓDIGO/NÍVEL	VENCIMENTO (CR\$)	
	30 HORAS SEMANAIS 01.03.84	40 HORAS SEMANAIS 01.03.84
GEP-TAF-501.4		337.147,00
GEP-TAF-501.3		307.230,00
GEP-TAF-501.2		256.593,00
GEP-TAF-501.1		235.332,00
GEP-TAF-502.3		130.089,00
GEP-TAF-502.2		111.774,00
GEP-TAF-502.1		93.189,00
GEP-TAF-503.3		130.089,00
GEP-TAF-503.2		111.774,00
GEP-TAF-503.1		93.189,00
GEP-TAF-504.2	418.101,00	557.471,00
GEP-TAF-504.1	334.494,00	445.992,00

13. GRUPO: OUTRAS ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR
CÓDIGO: GEP-ANS-600

TABELA XXX

Código/Nível	VENCIMENTO (Cr\$)		
	15hs semanais	30hs semanais	40hs semanais
	01.03.84	01.03.84	01.03.84
GEP-ANS-600.2	81.228,00	162.458,00	216.432,00
GEP-ANS-600.1	67.871,00	135.738,00	181.695,00

3.14 GRUPO: OUTRAS ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR
CÓDIGO: GEP-ANS-600
TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS (Licenciatura Curta).

TABELA XXXI

Código/Nível	VENCIMENTO (Cr\$)		
	15hs semanais	30hs semanais	40hs semanais
	01.03.84	01.03.84	01.03.84
GEP-ANSTAE-619.2	67.868,00	135.738,00	181.695,00
GEP-ANSTAE-619.1	55.044,00	106.880,00	160.320,00

3.15 - GRUPO: POLÍCIA CIVIL
CÓDIGO: GEP-PC-700
(LEI Nº 4936, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1980)

TABELA XXXII

CÓDIGO/NÍVEL	VENCIMENTO (CR\$)
	01.03.84
GEP-PC-701.4	572.000,00
GEP-PC-701.3	525.000,00
GEP-PC-701.2	457.599,00
GEP-PC-701.1	366.080,00
GEP-PC-702.4	572.000,00
GEP-PC-702.3	525.000,00
GEP-PC-702.2	457.599,00
GEP-PC-702.1	366.080,00
GEP-PC-703.4	572.000,00
GEP-PC-703.3	525.000,00
GEP-PC-703.2	457.599,00
GEP-PC-703.1	366.080,00
GEP-PC-704.4	159.720,00
GEP-PC-704.3	145.000,00

GEP-PC-704.2	132.000,00
GEP-PC-704.1	120.000,00
GEP-PC-705.4	159.720,00
GEP-PC-705.3	145.000,00
GEP-PC-705.2	132.000,00
GEP-PC-705.1	120.000,00
GEP-PC-706.4	100.343,00
GEP-PC-706.3	91.221,00
GEP-PC-706.2	82.929,00
GEP-PC-706.1	75.390,00
GEP-PC-707.4	101.471,00
GEP-PC-707.3	90.148,00
GEP-PC-707.2	82.962,00
GEP-PC-707.1	67.251,00
GEP-PC-708.4	91.600,00
GEP-PC-708.3	81.621,00
GEP-PC-708.2	74.669,00
GEP-PC-708.1	69.715,00
GEP-PC-709.4	169.703,00
GEP-PC-709.3	154.275,00
GEP-PC-709.2	140.250,00
GEP-PC-709.1	127.500,00

3.16 GRUPO: OUTRAS ATIVIDADES DE NÍVEL MÉDIO
CÓDIGO: GEP-ANM-800

TABELA XXXIII

CÓDIGO/NÍVEL	VENCIMENTO (CR\$)
	01.03.84
GEP-ANM-801.3	82.782,00
GEP-ANM-801.2	73.152,00
GEP-ANM-801.1	64.544,00
GEP-ANM-802.3	82.782,00
GEP-ANM-802.2	73.152,00
GEP-ANM-802.1	59.051,00
GEP-ANM-803.2	59.051,00
GEP-ANM-803.1	51.540,00
GEP-ANM-804.3	79.169,00
GEP-ANM-804.2	66.225,00
GEP-ANM-804.1	65.315,00
GEP-ANM-805.3	82.782,00
GEP-ANM-805.2	59.051,00
GEP-ANM-805.1	51.391,00
GEP-ANM-807.2	64.544,00
GEP-ANM-807.1	59.051,00
GEP-ANM-807.3	82.782,00
GEP-ANM-807.2	73.152,00
GEP-ANM-807.1	64.544,00
GEP-ANM-808.3	53.498,00
GEP-ANM-808.2	52.029,00
GEP-ANM-808.1	51.295,00
GEP-ANM-809.3	53.498,00
GEP-ANM-809.2	52.029,00
GEP-ANM-809.1	51.295,00
GEP-ANM-810.3	82.782,00
GEP-ANM-810.2	73.152,00
GEP-ANM-810.1	65.682,00
GEP-ANM-811.2	59.051,00
GEP-ANM-811.1	51.391,00
GEP-ANM-812.2	73.152,00
GEP-ANM-812.1	59.051,00
GEP-ANM-813.2	73.152,00
GEP-ANM-813.1	59.051,00
GEP-ANM-814.2	73.152,00
GEP-ANM-814.1	59.051,00
GEP-ANM-814.2	82.782,00
GEP-ANM-814.1	64.554,00

10 - Terça-feira, 13

DIÁRIO OFICIAL

Março - 1984

3.17 - GRUPO: SERVIÇOS AUXILIARES
CÓDIGO: GEP-SA-900

TABELA XXXIV

CÓDIGO/NÍVEL	VENCIMENTO (CR\$)
	30 HORAS SEMANAIS
	01.03.84
GEP-SA-901.3	78.870,00
GEP-SA-901.2	72.794,00
GEP-SA-901.1	65.315,00
GEP-SA-902.3	65.315,00
GEP-SA-902.2	58.902,00
GEP-SA-902.1	54.430,00

3.18 - GRUPO: SERVIÇOS OPERACIONAIS
CÓDIGO: GEP-SO-1.000

TABELA XXXV

CÓDIGO/NÍVEL	VENCIMENTO (CR\$)
	01.03.84
GEP-SO-1.001.3	60.644,00
GEP-SO-1.001.2	55.333,00
GEP-SO-1.001.1	53.498,00
GEP-SO-1.002.3	53.498,00
GEP-SO-1.002.2	51.538,00
GEP-SO-1.002.1	51.295,00
GEP-SO-1.003.3	60.644,00
GEP-SO-1.003.2	55.333,00
GEP-SO-1.003.1	53.498,00
GEP-SO-1.004.3	60.644,00
GEP-SO-1.004.2	55.333,00
GEP-SO-1.004.1	53.498,00
GEP-SO-1.005.3	60.644,00
GEP-SO-1.005.2	55.333,00
GEP-SO-1.005.1	53.498,00
GEP-SO-1.006.3	60.644,00
GEP-SO-1.006.2	55.333,00
GEP-SO-1.006.1	53.498,00
GEP-SO-1.007.3	60.644,00
GEP-SO-1.007.2	55.333,00
GEP-SO-1.007.1	53.498,00
GEP-SO-1.008.3	53.498,00
GEP-SO-1.008.2	51.538,00
GEP-SO-1.008.1	51.295,00
GEP-SO-1.009.3	53.498,00
GEP-SO-1.009.2	51.538,00
GEP-SO-1.009.1	51.295,00
GEP-SO-1.010.3	53.498,00
GEP-SO-1.010.2	51.538,00
GEP-SO-1.010.1	51.295,00

3.19 - GRUPO: TRANSPORTE OFICIAL E PORTARIA
CÓDIGO: GEP-TP-1100

TABELA XXXVI

CÓDIGO/NÍVEL	VENCIMENTO (CR\$)
	01.03.84
GEP-TP-1101.3	63.954,00
GEP-TP-1101.2	54.674,00
GEP-TP-1101.1	51.145,00
GEP-TP-1102.3	51.295,00
GEP-TP-1102.2	50.559,00
GEP-TP-1102.1	50.269,00
GEP-TP-1103.3	63.954,00
GEP-TP-1103.2	54.674,00
GEP-TP-1103.1	51.143,00

3.20 GRUPO: PLANEJAMENTO
CÓDIGO: GEP-PL-1200

TABELA XXXVII

CÓDIGO/NÍVEL	VENCIMENTO (CR\$)
	01.03.84
GEP-PL-1200.3	216.432,00
GEP-PL-1200.2	192.383,00
GEP-PL-1200.1	181.695,00

3.21 POLÍCIA MILITAR DO ESTADO
TABELA XXXVIII
TABELA DE ESCALONAMENTO VERTICAL

POSTO OU GRADUAÇÃO	%
Coronel	1000
Tenente Coronel	950
Major	900
Capitão	800
1º Tenente	650
2º Tenente	550
Aspirante a Oficial	450
Subtenente	450
1º Sargento	400
2º Sargento	350
3º Sargento	320
Aluno Oficial	320
Cabo	220
Soldado Engajado	160
Soldado não Engajado	152

3.22 - FUNÇÕES GRATIFICADAS
TABELA XXXIX

Níveis	Gratificação (Cr\$)
	01.03.84
FG-4	73.710,00
FG-3	58.968,00
FG-2	44.226,00
FG-1	29.484,00

IV MINISTÉRIO PÚBLICO
TABELA XL

Denominação/Código	Vencimento (Cr\$)
	01.03.84
Procurador de Justiça	858.000,00
Promotor de Justiça de 3ª Entrância	572.000,00
Promotor de Justiça de 2ª Entrância	457.599,00
Promotor de Justiça de 1ª Entrância	366.080,00

4.1 SECRETARIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
TABELA XLI

Código/Nível	Vencimento (Cr\$)
	01.03.84
Grupo: Atividades de Nível Superior	
MP-ANS-1	213.467,00
Grupo: Atividades de Apoio Judicial	
MP-AJ-5	176.037,00
MP-AJ-4	155.250,00
MP-AJ-3	135.839,00
MP-AJ-2	120.005,00
MP-AJ-1	102.254,00

Terça-feira, 13

DIÁRIO OFICIAL

Março - 1984 - 11

Grupo: Outras Atividades de Nível Médio	
MP-ANM-6	176.037,00
MP-ANM-5	155.250,00
Grupo: Serviços Auxiliares	
MP-SA-6	75.893,00
MP-SA-5	67.951,00
Grupo: Transporte Oficial e Portaria	
MP-TP-5	71.941,00
MP-TP-4	67.951,00
MP-TP-3	58.091,00

GRUPO: DIREÇÃO E ASSISTÊNCIA INTERMEDIÁRIAS
TABELA XLII

Símbolo	Nível Superior	Nível Médio
	01.03.84	01.03.84
MP-DAI-3	89.259,00	68.918,00
MP-DAI-2	77.526,00	63.678,00
MP-DAI-1	65.904,00	54.093,00

TABELA XLIII

Categoria Funcional	Vencimento (Cr\$)
	01.03.84
Escrivão do Tribunal de Justiça	525.000,00
Escrivão da Corregedoria Geral	525.000,00
Escrivão do Cível e do Crime (Capital)	450.000,00
Escrivão do Cível e do Crime (Interior)	187.500,00
Escrivão da Auditoria Militar	450.000,00
Oficial de Justiça do Tribunal	225.000,00
Oficial de Justiça da Corregedoria	225.000,00
Oficial de Justiça do Cível e do Crime (Capital)	300.000,00
Oficial de Justiça do Cível e do Crime (Interior)	180.000,00
Oficial de Justiça da Auditoria Militar	225.000,00
Escrevente Juramentado (Capital)	225.000,00
Escrevente Juramentado (Interior)	150.000,00

OBS.: Observadas as disposições das Leis nºs 5.102 e 5.103 de 16 de dezembro de 1983.

CONSELHO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO
(LEI Nº 5.069, DE 13.04.83)

TABELA XLIV

CÓDIGO/NÍVEL	VENCIMENTO (CR\$)
	01.03.84
ATIVIDADES DE CONTROLE EXTERNO	
CM-AC-09	286.341,00
CM-AC-08	232.872,00
CM-AC-07	213.467,00
CM-AC-06	182.964,00
CM-AC-05	176.036,00
CM-AC-04	155.250,00
CM-AC-03	135.839,00
CM-AC-02	120.006,00
CM-AC-01	102.255,00
OUTRAS ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR	
CM-NS-03	286.341,00
CM-NS-02	232.872,00
CM-NS-01	213.467,00
OUTRAS ATIVIDADES DE NÍVEL MÉDIO	
CM-NM-06	155.250,00
CM-NM-05	135.839,00
CM-NM-04	120.006,00
CM-NM-03	102.255,00

CM-NM-02	83.018,00
CM-NM-01	72.189,00

SERVIÇOS AUXILIARES

CM-SA-06	76.464,00
CM-SA-05	67.951,00
CM-SA-04	59.220,00
CM-SA-03	54.975,00
CM-SA-02	52.649,00
CM-SA-01	51.075,00

TRANSPORTE OFICIAL E PORTARIA

CM-TP-05	71.941,00
CM-TP-04	67.951,00
CM-TP-03	58.091,00
CM-TP-02	54.975,00
CM-TP-01	52.649,00

DENOMINAÇÃO	VENCIMENTO (CR\$)
	01.03.84
SECRETÁRIO DO CONSELHO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS	572.000,00
SECRETÁRIO DA PROCURADORIA JUNTO AO CONSELHO DE CONTAS	572.000,00

PROCURADORIA JUNTO AO CONSELHO DE CONTAS

TABELA XLV

CÓDIGO/NÍVEL	VENCIMENTO (CR\$)
	01.03.84
SERVIÇOS AUXILIARES	
MP-SA-06	75.893,00
MP-SA-05	67.951,00
TRANSPORTE OFICIAL E PORTARIA	
MP-TP-05	71.941,00
MP-TP-04	67.951,00
MP-TP-03	58.091,00

CONSELHO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO
(LEI Nº 5.068, DE 13.04.83)

TABELA XLVI

CÓDIGO	VENCIMENTO (Cr\$)	REPRESENTAÇÃO MENSAL (%)
	01.03.84	
NÍVEL SUPERIOR		
CM-NS-02	446.328,00	25
CM-NS-01	194.057,00	25
NÍVEL MÉDIO		
CM-NM-07	210.410,00	25
CM-NM-06	182.964,00	25
CM-NM-05	167.262,00	25
CM-NM-03	102.255,00	25
CM-NM-02	97.388,00	20
CM-NM-01	79.651,00	20

GRUPO: DIREÇÃO E ASSISTÊNCIA INTERMEDIÁRIA

CÓDIGO	GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO (Cr\$)
NÍVEL SUPERIOR	
CM-DAI-020.3	89.261,00
CM-DAI-020.2	77.526,00
CM-DAI-020.1	65.906,00
NÍVEL MÉDIO	
CM-DAI-020.3	68.916,00
CM-DAI-020.2	60.948,00
CM-DAI-020.1	54.092,00

DECRETO Nº 3216 DE 12 DE MARÇO DE 1984

Homologa a Resolução nº 007/84-CA, de 28 de fevereiro de 1984, do Conselho de Administração do IDESP.

O Governador do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º — Fica homologada a anexa Resolução nº 007/84-CA do Conselho de Administração do Instituto de Desenvolvimento Econômico - Social do Pará que trata de Convênio firmado pela Direção Geral do IDESP e a Presidência do PRODEPA - Processamento de Dados do Estado do Pará.

Art. 2º — Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de março de 1984.

JADER FONTENELLE BARBALHO

Governador do Estado

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO Nº 007/84-CA

O Conselho de Administração do Instituto do Desenvolvimento Econômico-Social do Pará — IDESP, em sua segunda Reunião Ordinária/84, realizada no dia 28 de fevereiro de 1984, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º — Homologar o Convênio abaixo indicado, firmado pela Direção Geral do IDESP e a Presidência do PRODEPA - Processamento de Dados do Estado do Pará:

VIGÊNCIA:

a) Início: 02 de janeiro de 1984

b) Término: 31 de dezembro de 1984.

VALOR:

Cr\$ 7.608.984,60 (Sete milhões, seiscentos e oito mil, novecentos e oitenta e quatro cruzeiros e sessenta centavos).

OBJETIVO:

Prestação de Serviços de Processamento de Dados referentes ao Sistema: ÍNDICE DE CUSTO DE VIDA.

Art. 2º — A presente Resolução, após homologada por Decreto do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Sessões do Conselho de Administração, aos vinte e oito dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e oitenta e quatro.

MARIA LÚCIA MORAES MOREIRA

Presidente

ROSYAN CAMPOS DE CALDAS BRITTO

Membro

CICERO RODRIGUES DE FREITAS

Membro

LUCY ARAÚJO DE SOUZA LEÃO

Membro

ANTÔNIO CARLOS PORTO DE OLIVEIRA FOLHA

Membro

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO DE 12 DE MARÇO DE 1984

O Governador do Estado:

RESOLVE:

Lotar na Representação do Governo do Estado no Rio de Janeiro, NEWTON PONTES RIODEADES, ocupante do cargo de Técnico Nível B, lotado no Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará, a contar de 08.03.84, com ônus para o referido Instituto.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de março de 1984.

JADER FONTENELLE BARBALHO

Governador do Estado

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

PORTARIA Nº 005/84-CCG DE 09 DE MARÇO DE 1984

O Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado, em exercício, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referentes ao exercício de 1983, no período de 12.03 a 10.04.84, ao

servidor ALAUDIO DE OLIVEIRA MELO, Assessor DAS, lotado na Casa Civil da Governadoria do Estado.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Casa Civil da Governadoria do Estado, 09 de março de 1984.

ANTONIO HAMILTON BENTES

Chefe da Casa Civil, em exercício

(G. Reg. nº 4636)

SECRETARIAS

ADMINISTRAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 270 DE 21 DE FEVEREIRO DE 1984

O Secretário de Estado de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2.989 de 25.10.83, e

CONSIDERANDO os termos do Of. 012/84-SEGUP,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido de acordo com art. 75, item I, da Lei nº 749, de 24.12.53, o Maj. PM R/R ALIRIO DOS SANTOS PASTANA, do cargo em comissão de Delegado de Polícia da Delegacia Municipal de Tomé Açu.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 21 de fevereiro de 1984.

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração

(G. Reg. nº 4634)

Terça-feira, 13

DIÁRIO OFICIAL

Março - 1984 - 13

PORTARIA Nº 319/84, DE 07 DE MARÇO DE 1984.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 076, de 21.05.1979,

R E S O L V E:
Conceder de acordo com o art. 111 da Lei nº 749, de 24.12.1953, licença sem vencimento: ao funcionário abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Estado de Administração.

Nome do Funcionário	Cargo	Processo	Período
SÍLVIA OLIVEIRA	Ag. Administrativo GEP-SA-901.1 - Classe "A"	00406/84	2 anos a partir de 02.04.84

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 07 de março de 1984.
ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração

(G. Reg. nº 4634)

PORTARIA Nº 320/84, DE 07 DE MARÇO DE 1984.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 076, de 21.05.1979,

R E S O L V E:
Conceder de acordo com o art. 111 da Lei nº 749, de 24.12.1953, licença sem vencimentos aos funcionários abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Educação

Nome do Funcionário	Cargo	Processo	Período
IVETE GRINGS Altamira	Prof. Ens. 1º Grau GEP-M-401.1-Classe "A"	00435/84	2 anos
PALMIRA ALHO LEÃO Breves	Ag. Administrativo GEP-SA-901.1-Classe "A"	00434/84	1 ano
RENATO THIEL Altamira	Prof. Ens. 1º Grau GEP-M-401.5-Classe "E"	00436/84	1 ano
VERA LÚCIA DA CRUZ PINHEIRO "Instituto de Educação do Pará"	Prof. Ens. 2º Grau GEP-M-403.3-Classe "C"	00437/84	2 anos

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 07 de março de 1984.
ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração

(G. Reg. nº 4634)

PORTARIA Nº 321/84, DE 08 DE MARÇO DE 1984
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 076, de 21.05.1979,

R E S O L V E:
Conceder de acordo com o art. 111 da Lei nº 749, de 24.12.1953, licença sem vencimento: ao funcionário abaixo relacionado, lotado na Casa Civil da Governadoria do Estado.

SANDOVAL RIBEIRO RODRIGUES	Ag. Administrativo GEP-SA-901.1-Classe A	00379/84	2 anos a contar-01.02.84
----------------------------	---	----------	--------------------------

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 08 de março de 1984.
ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração

(G. Reg. nº 4634)

* PORTARIA Nº 1298 DE 20 DE DEZEMBRO DE 1983
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2.989, de 25.10.83, e,

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 20 de dezembro de 1983.

CONSIDERANDO os termos do Proc. nº 02278/83-SEAD,
R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item 1, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, ELIZABETH DE ASSIS DIAS do cargo de Professor de Ensino do 1º Grau, Código GEP-M-401.5, Classe E, lotado na Secretaria de Estado de Educação.

* Republicada por ter saído com incorreção no D.O. de nº 25.154, de 30.12.83.

(G. Reg. nº 4634)

FAZENDA**GABINETE DO SECRETÁRIO**

PORTARIA Nº 195 DE 1 DE MARÇO DE 1984

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe é conferida por lei e tendo em vista o contido no Of. nº 36/84-DRFE 4ª RF, de 27.02.84.

RESOLVE:

Redistribuir, ex-officio, da 4ª para a 1ª Região Fiscal, BENEDITO AZEVEDO RIBEIRO, ocupante do cargo de Agente Auxiliar de Fiscalização GEP-TAF-502.1.

ALEKSEI TURENKO JÚNIOR
Secretário da Fazenda, em exercício
(Ext. nº 1192. Reg. nº 7191. Dia: 13/03/84)

RESUMO DE PORTARIAS DO GAB-SECRETÁRIO DA FAZENDA

Port. nº 192/84 - Colocar a disposição da Comissão de Inquérito Instituída pela Port. nº 142, de 13.02.84, MARIA NILZA DO NASCIMENTO, ocupante do cargo de Datilógrafo GEP-SA-902.1, lotado na 1ª Região Fiscal.

Port. nº 194/84 - Conceder dispensa da Função de Chefe do Serviço de Orientação da Coordenadoria de Fiscalização da Diretoria de Administração tributária, símbolo FG-4, IVONE ABDELNOR, ocupante do cargo de Fiscal de Tributos Estaduais GEP-TAF-501.1.

Port. nº 196/84 - Designar NEFTALI DOS SANTOS NETO, LUIZ GUILHERME DUARTE MAFFRA e EXPEDITO GILBERTO PARANHOS DA SILVA, para em Comissão, sob a presidência do primeiro, procederem licitação a aquisição de material permanente.

Port. nº 197/84 - Tornar sem efeito a Port. nº 437, de 24.11.83 e designar, MARIA ZARIFE MARCIÃO DOS REIS, Agente de Fiscalização GEP-TAF-502.3, para exercer a função de Assistente Técnico da 7ª Reg. Fiscal, símbolo FG-2.

(Ext. nº 1192, Reg. nº 7191, Dia: 13/03/84)

RESUMO DE PORTARIA DA DIRETORA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

Port. nº 017/84 - CONCEDER, Suprimento de Fundos nos termos do art. 42, do Decreto nº 8.909, de 21.11.74 à servidora CLEONICE DE MIRANDA NOVAES, Chefe do Serviço de Finanças desta Secretaria, no valor total de Cr\$ 1.000.000,00 (Um milhão de cruzeiros) sendo para Material de Consumo - 3120 - Cr\$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil cruzeiros) e para Outros Serviços e Encargos 3132 - Cr\$ 650.000,00 (Seiscentos e cinquenta mil cruzeiros) para despesas nos meses de março e abril/84 do presente exercício, visto não poderem subordinar-se ao processo normal de aplicação, devendo prestar contas no prazo máximo de 30 (trinta) dias após esgotado o período de aplicação.

(Ext. nº 1191, Reg. nº 7190, Dia: 13/03/84)

ANÚNCIOS

RELATÓRIO - D.E.F.M. ANEXO 112.524
C.G.C. - 04.970.754/0001-70
RELATÓRIO DA DIRETORIA

Em cumprimento às determinações legais e estatutárias, vimos submeter à vossa apreciação, exame e aprovação, as demonstrações financeiras relativas ao exercício findo em 31 de Dezembro de 1983, devidamente acompanhadas das Notas Explicativas Pertinentes, ficando ao Inteiro dispor para esclarecimentos que se fizerem necessários.

Boletim-PB, 21 de Fevereiro de 1984.

JAIR BENJAMIM DE SOUZA
Diretor Presidente

MÁRIO RODRIGUES PINTO LEITE
Diretor de Vendas

BALANÇO PATRIMONIAL FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1983		1982		1983	
ATIVO	1982	1983	PASSIVO	1982	1983
CIRCULANTE			CIRCULANTE		
Caixa e Bancos	80.425.328,49	215.740.525,04	Fornecedores	180.919.813,47	74.864.751,73
Contas a Receber (Clientes)	312.745.517,24	710.237.571,52	Bancos e Emprestados	966.437.442,34	1.971.121.311,19
(-) Provisão/Dev. Duvidosos	68.987.841,08	181.513.589,57	Salários e Utiq. Sociais	27.411.353,75	107.167.991,27
Adiantamento a Fornecedores	8.659.532,35	18.940.721,00	Impostos e Taxas a Recolher	18.399.703,99	10.834.980,51
Outras Contas a Receber	7.933.708,17	66.795.923,04	Contas a Pagar	23.050.592,11	37.750.533,67
Investimentos Temporários	483.055.872,95	277.232.052,78	Provisão p/Imposto de Renda	25.244.283,00	121.571.350,00
Impostos a Recuperar	15.297.990,90	445.880.181,59	Total do Circulante	1.197.463.233,66	2.267.912.701,17
Desp. Diferidas Exerc. Seguinte	40.377.201,45	51.852.253,52	EXTRINSECO LÍQUIDO		
Estoque de Mercadorias	429.197.221,71	1.185.269.055,07	Ordens Bancárias	110.000.000,00	561.427.499,25
Total do Circulante	1.291.575.317,45	2.697.112.117,75	Empréstimos Soc./Coligadas	144.447.095,62	561.427.499,25
REALIZAVEL LÍQUIDO PARO			Total Extrinseco L. Paro	254.447.095,62	561.427.499,25
Investimentos Permanentes	7.885.922,63	122.636,63	RESERVAÇÃO LÍQUIDO		
P & A R A M E N T E			Capital Social	524.000.000,00	1.118.000.000,00
Participações em Empresas Controladas	791.416.281,38	6.050.110.644,60	Reservas de Capital	510.440.238,12	6.947.345.235,84
Participações em Empresas e Outros	264.563.001,43	6.193.425.311,73	Reservas de Lucros	9.107.441,62	11.791.704,56
Imobilizado	452.924.870,45	2.213.107.952,50	Lucros Acumulados	100.691.058,77	223.230.841,19
Total do Permanente	1.208.904.153,26	8.466.643.908,83	Total do Patrim. Líquido	1.144.148.735,22	2.272.468.882,15
TOTAL DO ATIVO	2.490.479.470,71	11.163.756.026,58	TOTAL DO PASSIVO	2.490.479.470,71	11.163.756.026,58
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO					
1. RECEITA BRUTA	1982	1983	Saldo do Exercício Anterior	34.743.521,89	100.691.058,77
Venda de Mercadorias	3.731.275.597,71	8.156.779.397,84	(-) Correção Monetária	23.042.924,35	-
Venda de Serviços	102.225.485,21	359.616.074,80	Saldo Corrigido	57.259.325,23	100.691.058,77
2. CUSTO DE VENDAS			(-) Lucro do Exercício	81.734.815,17	214.453.516,19
Custo das Merc. Vendidas	(2.176.569.415,60)	(4.996.496.221,04)	Destinações:		
Custo dos Serviços	(18.702.406,33)	(65.636.761,42)	(+) Aumento do Capital	(34.340.551,89)	(100.691.058,77)
3. LUCRO BRUTO	1.638.176.814,99	3.552.762.759,97	(-) Reserva Legal	(4.086.740,72)	(10.723.875,02)
4. DESPESAS E RECEITAS OPERACIONAIS			Saldo Final	122.691.058,22	223.230.841,19
Despesas Operacionais	(993.778.049,55)	(1.801.930.784,41)	MODIFICAÇÕES FINANCEIRAS		
Despesas Administ. e Financeiras	(804.032.379,35)	(1.349.045.770,24)	VARIACÃO DE CAPITAL		
Receitas Operacionais	46.466.148,85	183.862.391,62	Saldo do Exercício	34.743.521,89	100.691.058,77
Receitas Admin. e Financeiras	196.055.089,75	189.519.925,57	CIRCULANTE LÍQUIDO		
5. LUCRO OPERACIONAL	(2.071.927,73)	675.138.507,57	Ativo Circulante	1.291.375.317,45	2.697.112.117,75
Saldo da Correção Monetária	121.735.148,65	(326.729.318,63)	Passivo Circulante (-)	1.197.463.233,66	2.267.912.701,17
Prov. p/Dev. Duvidosos (REVERSO)	3.024.396,61	6.567.403,51	Capital Circ. Líquido	94.112.083,79	429.197.416,58
Prov. p/Dev. Duvidosos (FORA-CR)	(8.609.232,38)	(18.940.721,00)	VARIAÇÃO		
Prov. p/Imposto de Renda (REVERSO)	1.500.821,00	-	Ativo Circulante	1.291.375.317,45	2.697.112.117,75
6. LUCRO ANTES IMPOSTO DE RENDA	110.979.091,17	336.071.866,19	Passivo Circulante (-)	1.197.463.233,66	2.267.912.701,17
Prov. p/ Imposto de Renda	(29.244.283,00)	(121.571.350,00)	Capital Circ. Líquido	94.112.083,79	429.197.416,58
7. LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	81.734.815,17	214.453.516,17			
8. DESTINAÇÕES					
Reserva Legal	(4.086.740,72)	(10.723.875,02)			
Dividendos a Distribuir	(19.412.018,61)	-			
9. SALDO A DISPOSIÇÃO DA AGD	58.236.055,81	203.729.641,15			
NOTAS EXPLICATIVAS					
1. As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as disposições contidas na Lei das Sociedades por Ações (Lei 6.404 de 15.12.76), e na legislação tributária;					
2. Os ativos e passivos com prazos vencíveis em até um ano estão demonstrados como Circulantes;					
3. A Provisão p/Devedores Duvidosos foi constituída até o limite permitido pela legislação em vigor;					
4. Estoque de Mercadorias foram avaliados pelo preço de custo unitário de aquisição; Pagos e Acreditados foram avaliados pelo custo médio de aquisição;					
5. Os ativos imobilizados foram registrados pelo custo de aquisição acrescido da correção monetária. As depreciações, amortizações e provisões foram calculadas pelo método linear em função da vida útil dos bens e os valores máximos permitidos pela legislação em vigor;					
6. As contas do patrimônio líquido e do ativo permanente foram submetidas à correção monetária, cujo valor está refletindo no resultado do exercício;					
7. O Capital Social que era de Cr\$ 524.000.000,00 (Quinhentos e vinte e quatro milhões de Cruzeiros), foi elevado para Cr\$ 1.118.000.000,00 (Um bilhão e cento e oitenta e oito milhões de Cruzeiros), utilizando os seguintes valores:					
a) Cr\$ 494.656.751,19 do saldo da conta Reservas de Capitais;					
b) Cr\$ 3.672.153,04 do saldo da conta Reservas Legais;					
c) Cr\$ 100.691.058,77 do saldo da conta Lucros Acumulados;					
Boletim-PB, 21 de Fevereiro de 1984.					
JAIRO BENJAMIM DE SOUZA Diretor Presidente CPF: 008.275.01-00			JOSÉ TEODORO DOS REIS Diretor de Vendas CPF: 015.197.171-01		

Obs.: O original desta matéria foi fotografada atendendo a solicitação da parte interessada.

(Ext. nº 1190, Reg. nº 7188, Dia: 13/03/84)

0241

Março - 1984 - 15

Terça-feira, 13

DIÁRIO OFICIAL

ETN-ESTALEIRO TECNICO NAVAL S/A

CGC-(ME) 04.896.866/0001-83

CAPITAL AUTORIZADO	3.300.000,00
CAPITAL SUBSCRITO	2.746.205,754
CAPITAL INTEGRALIZADO	2.746.205,754

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA AS DITO HORAS DO DIA 12 DE MARÇO DE 1984, EM SUA SEDE SOCIAL A TRAV. DO // CRUZEIRO, 1229-1000RACI - BELEM-PARA.

Aos doze (12) dias do mês de março de 1984, às 08:00 horas, reuniu-se o Conselho de Administração do ETN-ESTALEIRO TECNICO NAVAL S/A, para deliberar sobre a emissão de Ações Ordinárias dentro dos limites do Capital Autorizado da Sociedade. Presentes os Srs. Conselheiros: CARLOS ALBERTO CÂMARA DE SOUZA; MARIA DA CONCEIÇÃO MIRANDA DE SOUZA e PAULO AFONSO LIMA DA COSTA. De acordo com os Estatutos / Sociais da empresa, assumiu a Presidência da Reunião o Acionista CARLOS ALBERTO CÂMARA DE SOUZA, que convidou a mim MARIA DA CONCEIÇÃO MIRANDA DE SOUZA, para secretariar os trabalhos. Após declarar iniciados os trabalhos, o Presidente esclareceu que a reunião tinha por finalidade deliberar sobre a emissão e a colocação de Ações Ordinárias dentro dos limites do Capital autorizado de 250.000.000 (DUZENTOS E CINQUENTA MILHÕES) de Ações Ordinárias no valor nominal de Cr\$ 1,00 (Um Cruzeiro) cada uma, restando a emissão de 250.000.000 (DUZENTOS E CINQUENTA MILHÕES) de Ações Ordinárias que é subscrita e integralizada em moeda corrente do País. Informamos ainda que a posição do Capital da Sociedade sob ângulo de autorização, Subscritos e Integralizados, dividido por natureza e classe de ações, antes do aporte dessas subscrições é o seguinte:

AÇÕES	CAPITAL AUTORIZADO	CAPITAL SUBSCRITO	CAPITAL INTEGRALIZADO	AÇÕES EMITIDAS
Ordinárias	-	619.316.934	619.316.934	619.316.934
Preferenciais	-	1.876.888.820	1.876.888.820	1.876.888.820
TOTAL	3.300.000.000	2.496.205.754	2.496.205.754	2.496.205.754

ETN-ESTALEIRO TECNICO NAVAL S/A

CGC-(ME) 04.896.866/0001-83

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES ORDINÁRIAS

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE 250.000.000 (DUZENTOS E CINQUENTA MILHÕES) Ações Ordinárias no valor nominal de Cr\$ 1,00 (Um Cruzeiro) cada uma totalizando Cr\$ 250.000.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MILHÕES DE CRUZEIROS) aprovados por deliberação da Reunião do Conselho de Administração realizada em 12 de março de 1984, cuja integralização foi feita em moeda corrente do País pelo seguinte acionista:

ACIONISTA	ENDEREÇO	C.I.C	Nº AÇÕES	TOTAL-CR\$
CARLOS ALBERTO CÂMARA DE SOUZA	AV. Nazaré, 985 - Ed. Santa Lucia Apt 901 - Belem - Para	0001.834.242-00	250.000.000	250.000.000,00
TOTAL			250.000.000	250.000.000,00

SUBSCRITOR:

CARLOS ALBERTO CÂMARA DE SOUZA
CIC- 0001.834.242-00

CARLOS ALBERTO CÂMARA DE SOUZA

Diretor Presidente

CARLOS ALBERTO CÂMARA DE SOUZA JR.

Diretor Contábil

VITOR ALBERTO DE MIRANDA PINTO

Tec. Contabilidade

CP-PA-2135/CIC-001.251.392-44

Obs.: O original desta matéria foi fotografada atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. nº 03208, Reg. nº 7204, Dia: 13/03/84)

AGROPECUÁRIA AQUARIUS S.A.
RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas,

A diretoria da Agropecuária Aquarius S.A., vem submeter à apreciação de vossas Senhorias, para aprovação, as Demonstrações Financeiras levantadas em 31 de dezembro de 1983, expedidas em lei. Para quaisquer esclarecimentos que se tornarem necessários, colocamo-nos ao vosso inteiro dispor.

Belem, 12 de março de 1984.

Gilberto P. Nunes da Silva
GILBERTO PUNHEIRO NUNES DA SILVA
DIRETOR-PRESIDENTE

João Maria da Silva
JOÃO MARIA DA SILVA
DIRETOR-GERENTE

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1983.

A T I V O	P A S S I V O
1-CIRCULANTE	1-CIRCULANTE
DISPONIBILIDADES	Devedores Tráb. a Recolher 224.883,00
Caixa 78.529,60	Salários a Pagar 322.895,00
Bancos e Movimento 13.554.838,08	Honorários a Pagar 402.912,00
DIREITOS REALIZÁVEIS	Serv. Merc. a Pagar 5.559.148,00
DÍVIDAS c/ Est. Família 2.513,00	Obras Diversas a Pagar 111.648,00
Ativos Líquidos 544.400,00	1.272.011,00
2-PERMANENTE	8.393.737,00
IMOBILIZADO	3-PATRIMÔNIO LÍQUIDO
Terranos 79.878.968,00	Capital Integralizado 151.700.000,00
Máquinas e Equipamentos 44.450.654,00	Reserva C. Monet. Capital 105.904.117,00
Móveis e Utensílios 4.142.115,00	
Estoque 220.000,00	
Benefícios 338.672,00	
Obras em Andamento 26.910.866,00	
Reservas 41.101.000,00	
(-) Depreciação Acumulada (9.104.561,00)	
DIFERIDO 51.977.670,12	
SOMA DO ATIVO 265.997.874,00	SOMA DO PASSIVO 265.997.874,00

0242

16 - Terça-feira, 13

DIÁRIO OFICIAL

Março - 1984

DEMONSTRAÇÕES DE ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS

1-ORIGENS DE RECURSOS	151.700.000,00	2-APLICAÇÕES DE RECURSOS	14.180.280,00
Realização Capital Social	151.700.000,00	Ativo Circulante	(8.191.717,00)
TOTAL DAS ORIGENS	151.700.000,00	(-) Passivo Circulante	5.786.543,68
2-APLICAÇÕES DE RECURSOS	124.720.087,00	Capital Circulante Próprio	
Aplicação Ativo Imobilizado	21.191.369,12		
Aplicação Ativo Diferido	145.913.456,12		
TOTAL DAS APLICAÇÕES			

NOTAS EXPLICATIVAS

- 1-Os valores que compõem o Ativo Permanente são os demonstrados no início de custo acrescidos das respectivas correções.
- 2-O grupo Diferido refere-se valores oriundos do atual processo de implantação do projeto, razão pela qual não foi apurada a Demonstração de Resultado.
- 3-As contas Máquinas e Equipamentos, Móveis e Utensílios, Bancos e Depósitos, Benefícios e Reservas foram depreciadas em base das taxas de depreciação admitidas pela jurisdição do Imposto sobre a Renda.
- 4-Ao mesmo ativo foram imputados em 01.03.83, razão pela qual as demonstrações financeiras não indicaram valores monetários do exercício anterior.

Belém, 31 de dezembro de 1983
 GILBERTO P. NUNES DA SILVA
 DIRETOR-GERENTE

Belém, 31 de dezembro de 1983
 JOAQUIM RIBEIRO DA SILVA
 DIRETOR-SUPERVISOR

IVONE GOMES DA SILVA
 CONTÁBIL
 C/C 126.400.196-04

Obs.: O original desta matéria foi fotografada atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. nº 03206, Reg. nº 7200, Días: 13, /03/84)

A VALLINOTO, COMÉRCIO S/A
 C.G.C. 04.800.769/0001-45

Senhores acionistas,
 Cumprindo os preceitos legais, apresentamos a apreciação do Balanço Patrimonial e as Demonstrações Financeiras assinadas pelo Conselho Fiscal referente ao exercício social encerrado em 31 de Outubro de 1983. A DIRETORIA

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31.10.1983	1982	1983	DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS		
ATIVO	3.843.971	5.176.492	1- ORIGENS DE RECURSOS.....	7.642.917	
CIRCULANTE	2.332.326	2.733.571	1.1 Depreciação	2.735.110	
DISPONÍVEL	1.852.739	2.006.338	1.2 Contrib. e Reservas de Capital	4.907.807	
C e i x s	30.264	5.856	2- APLICAÇÕES DE RECURSOS	7.777.266	
Bancos e/ou Vinculados	322.475	400.682	2.1 Aumento do Real. Longo Prazo ..	70.702	
Bancos e/ou Vinculados	1.500.000	1.600.000	2.2 Aumento do Ativo Imobilizado ..	3.595.684	
ESTOQUE			2.3 Prejuízo do Exercício	4.110.820	
Mercadorias Gerais	343.506	519.912	3- REDUÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE	134.289	
Imposto de R. Antecipado	107.760	197.370	(2-1)		
C/Correntes I.C.M.	21.486	9.951	COMPONENTES NO INÍCIO DO EXERCÍCIO	NO FIM DO EXERCÍCIO	VARIACÃO
C/Correntes	544.712	615.414	ATIVO CIRCULANTE	2.332.326	2.733.571
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	544.712	615.414	PASSIVO CIRCULANTE	479.697	1.015.231
C/Correntes Diretas. Acionistas	966.933	1.827.507	CAPITAL CIRCULANTE	1.852.629	1.718.340
PERMANENTE	4.908	12.069			
Móveis e Utensílios	2.273.578	5.590.273	DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS DO EXERCÍCIO EM 31.10.83		
Bens e/ou Realização	186.337	458.165	RECEITAS		
INVESTIMENTOS	186.337	458.165	Vendas de Mercadorias	1.507.105	
A c o s	1.497.890	4.233.000	(-) Dedução das Vendas	239.553	
(-) Depreciação Acumulada	3.843.971	5.176.492	(-) Vendas Líquidas	1.268.552	
PASSIVO	479.697	1.015.231	(-) Custos das Vendas	411.778	
CIRCULANTE	132.561	445.311	(-) Lucro Bruto	856.774	
C/Correntes Diretas. Acionistas	100.193	24	(-) Despesas Operacionais	2.425.529	
Contas Correntes	50.000		(-) Depreciação Operacional	549.989	
Contas a Pagar	183.115	373.239	(-) Lucro Operacional	(2.118.744)	
Honorários a Pagar	7.862	16.553	(-) Resultado Não Operacional	1.505.166	
Provis. Social a Pagar	7.866	20.464	(-) Resultado da C.Monetária	3.497.242	
Impostos e Taxas a Pagar		119.640	(-) Resultado do Exercício	(4.110.820)	
C/Correntes I.C.M.	3.364.274	4.151.261	NOTAS EXPLICATIVAS		
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.000.000	1.000.000	1 - As demonstrações estão de acordo com a Lei 6.404/75 e obedecem aos princípios da contabilidade. 2 - O Ativo Permanente está avaliado e corrigido pelos índices das variações das ORTN'S. 3 - O Capital Social está constituído por 1.000.000 de Ações Ordinárias. 4 - Os estoques estão avaliados pelo preço de custo inferior ao mercado. 5 - Os resultados negativos devem-se em função dos custos elevados na sua parte operacional.		
Capital Social	7.313.556	19.441.400			
Reserva de Capital	516.892	1.270.712			
Reserva Especial de Capital	6.923	17.023			
Reserva Legal	44.405	1.567.983			
Reserva de C. Monetária	6.745.436	16.585.682			
Reservas de Lucros	(3.008.955)	(12.163.319)			
Lucros ou P. Acumulados	(1.940.307)	(4.110.820)			
Prejuízo do Exercício					

Alencar-Pará, 31 de Outubro de 1983
 UMBERTO VALLINOTO OLINDA VALLINOTO FABIANO DE JESUS M.
 Diretor Presidente Diretor Gerente Diretor
 CPF-003054012-15 CPF-0035788942-87 C.R.C.-Pa 3739
 CPF-023418852-34

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal de A Vallinoto, Comércio S.A., declara que examina os documentos contábeis referentes ao exercício de 1983 concluindo que espelham adequadamente a situação Patrimonial e Financeira em 31 de Outubro de 1983 e recomenda a Assembleia Geral que sejam aprovadas as referidas contas pelos senhores Acionistas. Alencar-Pará, 31 de Outubro de 1983
 EDGAR NAPOLEÃO COHEN CÉLIO N.V. DE ALMEIDA TERESA S. LIMA
 CPF-000451282-00 CPF-000257712-62 CPF-0183326702-87

Obs.: O original desta matéria foi fotografada atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. nº 03203, Reg. nº 7192, Dia: 13/03/84)



DELMAR NORTE S/A

C.G.C. 04.552.824/0001-25

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCACÃO

Convidamos os senhores acionistas a se reunirem em 20.03.84, às 10:00 horas em Assembleia Geral Extraordinária em sua sede: Sicoal, Av. Bertoldo Costa S/nº em Maracanã Es tado do Pará a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do dia de conformidade com o artigo 132 da Lei 6404 de 15.12.76:

- a) Aumento do Capital Social Autorizado
 - b) Outros assuntos de interesse da Sociedade
- Belém (pa), 13 de março de 1984.
 a) Prodaey da Silva Pachico
 Diretor -Presidente-CIC-000.478.803-68

Obs.: O original desta matéria foi fotografada atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. Nº 03211 Reg. nº 7210 Días 13, 14 e 15.03.84)

salientando que o Conselho Fiscal da Sociedade havia emitido parecer sobre o assunto, do seguinte teor: "PARECER DO CONSELHO FISCAL - O Conselho Fiscal da COMPANHIA AGRO INDUSTRIAL DE MONTE ALEGRE, por seus membros efetivos em exercício, abaixo assinados, sendo ouvido sobre a efetivação do aumento do capital subscrito e integralizado da sociedade, de Cr\$27.844.056.547,00 (vinte e sete bilhões, oitocentos e quarenta e quatro milhões, cinquenta e seis mil, quinhentos e quarenta e sete cruzeiros), para Cr\$29.244.056.547,00 (vinte e nove bilhões, duzentos e quarenta e quatro milhões, cinquenta e seis mil, quinhentos e quarenta e sete cruzeiros), mediante subscrição e integralização, por parte do Fundo de Investimentos da Amazônia-FINAM, de 1.400.000.000 (um bilhão e quatrocentos milhões) de ações, preferenciais, nominativas, denominadas classe "E", do valor nominal de Cr\$1,00 (um cruzeiro) cada uma, utilizando, para tanto, recursos de incentivos fiscais previstos no Decreto-Lei nº 1.376, de 12/12/74, e de parecer favorável à realização do aludido aumento do capital, por entender que a medida em questão é de relevante interesse para a Sociedade e não contraria a legislação vigente, específica sobre a matéria. Belém (PA), 02 de março de 1984. Ass: Mencyr Batista Domingues da Silva; Carlos Alberto Nogueira Sabele; e Clóvis Arcoverde de Freitas". Em votação, foi a matéria aprovada, por unanimidade dos presentes, sendo autorizada a emissão das ações acionárias caracterizadas, para a subscrição e total integralização, em dinheiro, pelo Fundo de Investimentos da Amazônia-FINAM, nas condições já estabelecidas. Assim sendo, ficou autorizada a emissão das referidas ações e a elaboração do correspondente Boletim de Subscrição, na forma da deliberação tomada nesta reunião. Em votação, foi a matéria aprovada pela unanimidade dos presentes, e a reunião suspendida para elaboração e assinatura do Boletim de Subscrição relativo à subscrição e integralização das ações ora efetivada. Às 11:00 (onze) horas, no dia 08 de março de 1984, voltaram a se reunir os membros do Conselho de Administração, sob a direção da Mesa anteriormente instalada. Retomados os trabalhos, o Sr. Presidente explicou o Boletim de Subscrição referente às 1.400.000.000 (um bilhão e quatrocentos milhões) de ações preferenciais, totalmente subscritas e integralizadas por seu valor nominal e na forma do mencionado Decreto-Lei nº 1.376, com recursos do Fundo de Investimentos da Amazônia-FINAM, o qual pelo voto unânime da Assembleia Geral, foi aprovado o aumento do capital social subscrito e integralizado, o Senhor Presidente comunicou que, em consequência dos procedimentos adotados, o Capital Social passou a ser: 1) Autorizado: Cr\$38.675.824.320,00 (trinta e oito bilhões, seiscentos e setenta e cinco milhões, oitocentos e vinte e quatro mil, trezentos e vinte cruzeiros) reconstituído por 13.145.763,20 (treze milhões, cento e quarenta e nove mil, quatrocentas e oitenta e sete ações ordinárias e comuns, nominativas, 1.160.274.730 (um bilhão, cento e sessenta milhões, duzentas e setenta e quatro mil, setecentas e trinta e quatro ações preferenciais, nominativas, es, sociais, resgatáveis, class-

COMPANHIA AGRO INDUSTRIAL DE MONTE ALEGRE
(CGC (NF) nº 04.951.915/0001 - 72)

Capital Autorizado:.....Cr\$38.675.824.320,00
Capital Subscrito e Integralizado:....Cr\$27.844.056.547,00

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, REALIZADA NOS DIAS 07 E 08 DE MARÇO DE 1984.

Aos 07 (sete) dias do mês de março, do ano de 1984 (mil novecentos e oitenta e quatro), pelas 10:00 (dez) horas, na sede social da COMPANHIA AGRO INDUSTRIAL DE MONTE ALEGRE, situada na Rua Vossa Padre Prudêncio, nº 90, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, reuniu-se o Conselho de Administração, estando presentes os Conselheiros João Pereira dos Santos, José Bernardino Pereira dos Santos e Fernando João Pereira dos Santos. Assumiu a Presidência dos trabalhos, o Presidente do Conselho de Administração, senhor João Pereira dos Santos, que convidou o Dr. Fernando João Pereira dos Santos, para Secretário. O Presidente declarou aberta a sessão, anunciando que esta reunião tinha por finalidade a de deliberar sobre a participação do FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA-FINAM no capital da empresa, tudo consoante as Resoluções CONDEL/SUDAM de nºs 3717 e 3718, ambas datadas de 29/01/79. Como é do conhecimento de todos, a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia-SUDAM, através dos expedientes de nºs GS-00626/84 e GS-00628/84, ambos datados de 02/03/84, autorizou a subscricao na empresa, como parte de sua contrapartida, a importância de Cr\$1.400.000.000,00 (um bilhão e quatrocentos milhões de cruzeiros), sendo Cr\$1.100.000.000,00 (um bilhão e cem milhões de cruzeiros) para o projeto MANAUS-AM e Cr\$300.000.000,00 (trezentos milhões de cruzeiros) para o projeto ITAITUBA-PA. A empresa, já tendo cumprido sua contrapartida, com recursos próprios, na execução dos dois projetos (MANAUS-AM e ITAITUBA-PA), e, em face da autorização de recursos ocorrida através dos órgãos antes mencionados, deve proceder o aporte dos ditos recursos ao seu capital subscrito e integralizado, o qual deverá ser aumentado de Cr\$27.844.056.547,00 (vinte e sete bilhões, oitocentos e quarenta e quatro milhões, cinquenta e seis mil, quinhentos e sessenta e sete cruzeiros) para Cr\$29.244.056.547,00 (vinte e nove bilhões, duzentos e quarenta e quatro milhões, cinquenta e seis mil, quinhentos e quarenta e sete cruzeiros), mediante a subscrição e integralização, por parte do FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA-FINAM de 1.400.000.000 (um bilhão e quatrocentos milhões) de ações preferenciais, classe "E", sem direito a voto, de acordo com os estatutos Sociais da empresa, ações essas a serem realizadas em dinheiro, na forma do Decreto-Lei nº 1.376, de 12 de dezembro de 1974. A seguir, o Presidente propôs se processasse a abertura da subscrição das aludidas ações, as quais seriam subscritas e totalmente integralizadas, em dinheiro, pelo mencionado Fundo de Investimentos da Amazônia-FINAM, na forma prevista no Decreto-Lei nº 1.376, de 12/12/74,

Handbook • Aspirin •

(T. N° 03212 Reg. n° 7211 Dia 13.03.84)

№ 002013 Рег. № 7212 Dia 13.03.84)

(Ext. nº 1179 - Reg. nº 7178 - Dias 12, 13 e 14.03.84)

ADE. Aos 15 (quinze) de fevereiro de 1.984 (mil, novocentos e oitenta e quatro), às 15 (quinze) horas, na sede social, localizada na Avenida São Sebastião, nº 262, (Nossa Senhora do Socorro), em margem da Rodovia PA-262 (Nossa Senhora do Socorro), no Município de Marajó, Comarca do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, compareceu a Juiz de Direito, Dr. Manoel de Jesus, Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal, em exercício, para, em nome do Ministério Público, apresentar denúncia criminal, com fundamento no artigo 157, inciso I, do Código Penal Brasileiro, contra o Sr. JOSÉ ROBERTO DE BARROS, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Rua MANAUAZINHA, nº 100, no bairro de São José, no Município de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, apresentando como co-réus, os senhores GERALDO GOMES DE ROS, TEOTÔNIO BRANDÃO VIEIRA LUIZ, JOSÉ APRÍGIO BRANDÃO VIEIRA, JOÃO VELO TENÓRIO, DA COSTA TENÓRIO, EMERSON DE VELO TENÓRIO, JORGE TENÓRIO MAR, MANOEL FERNANDES OSÓRIO, MANOEL GARCIA e AILANNE FERNANDES OSÓRIO, DE SIQUEIRA GARCIA, sob a incidência do Sr.

RUBERTEX COMÉRCIO E INDÚSTRIA S/A

CGC-04925301/0001-87

AVISO

Comunicamos que se acham à disposição dos Senhores Acionistas, em nossa sede social, sita à Av. Bernardo Sayão nº 2072, no horário das 14:00 às 18:00 horas, os documentos de que trata o Artigo 133 da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976.

a) Diretoria

(Ext. nº 1168 - Reg. nº 7150 - Dias: 09, 12 e 13/03/84)

NUNES CUNHA, FERRAGENS S/A

CGC: - 04.897.369/0001-08

Comunicamos aos Senhores Acionistas de nossa Empresa, que se encontram à sua disposição em nossa Sede, à Trav. São Pedro nº 233, nesta cidade, os documentos de que trata o artigo 133 da Lei 6.404, de 15.12.1976, referentes ao exercício de 1983.

Belém, 12 de março de 1984

NUNES CUNHA, FERRAGENS S.A.

a) ILEGÍVEL

Diretor

(Ext. nº 1195, Reg. nº 7205, Dias: 13, 14 e 15/03/84)

COMPANHIA VALE DO RIO CRISTALINO
AGROPECUÁRIA COMÉRCIO E INDÚSTRIA
CGC.05.141.981/0001-00
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os Senhores Acionistas desta sociedade para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 20 de março de 1984, às 9:00 horas na Sede Social em Barreira do Campo, Município de Santana do Araguaia, Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

- Leitura, discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultados do exercício findo em 31 de dezembro de 1983.
- Eleição da Diretoria e fixação dos honorários dos seus membros;
- Aumento de capital mediante a capitalização de correção monetária;
- Outros assuntos de interesse social

Santana do Araguaia, 07 de março de 1984

a) Diretoria

Obs.: O original desta matéria foi fotografada atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. nº 03196, Reg. nº 7171, Dias: 09, 12 e 13.03.84)

FAZENDA CAMPO ALEGRE S/A

CGC Nº 05.426.232/0001-16

AVISO AOS ACIONISTAS

Encontram-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social, em Barreira do Campo, Município de Santana do Araguaia, Estado do Pará, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei nº 6.404/76, relativos ao exercício findo em 31.12.83.

Santana do Araguaia, 02 de março de 1984.

ass.) - A Diretoria.

(T. nº 03187, Reg. nº 7152, Dias: 09, 12 e 13/03/84)

D. F. BASTOS S/A. - INDÚSTRIAS ALIMENTÍCIAS
C.G.C. 04906582/0001-20

AVISO

Comunicamos aos Senhores Acionistas de nossa Empresa, que se encontram à sua disposição em nossa sede à Rodovia BR 316 - Km 05, nesta cidade, os documentos de que trata o Artigo 133 da Lei nº 6.404 de 15.12.1976 referentes ao exercício de 1983.

Ananindeua-Pará, 07 de março de 1984.

Diretor Presidente ERMANUEL VILANOVA DE BASTOS

Obs.: O original desta matéria foi fotografada atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. nº 03196, Reg. nº 7171, Dias: 09, 12 e 13.03.84)

AGRÍCOLA MISTA MARAJOARA S.A. - AGRIMAR

C.G.C. (MF) 04.335.236/0001-29

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam, por este Edital, convocados os Srs. Acionistas da Agrícola Mista Marajoara S.A. - AGRIMAR, a reunirem-se em Assembléia Geral Extraordinária, às 10:00 (dez) horas do dia 21 de março de 1984, na sede social sito à Trav. Curuzu nº. 1941-Marco, nesta Cidade de Belém-Pa., para apreciarem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Alteração do AUMENTO DE CAPITAL; b) OUTROS ASSUNTOS DE INTERESSE SOCIAL.

Belém-Pa., 09 de março de 1984.

AGRÍCOLA MISTA MARAJOARA S/A
Aracy Maria Santos Ribeiro
Aracy Maria Santos Ribeiro
Diretora Presidente

Obs.: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. nº 03202 - Reg. nº 7186 - Dias: 12, 13 e 14.03.84)

AZULEJOS DO PARÁ S.A. - AZPA

C.G.C. (MF) Nº 04.937.843/0001-70
AVISO

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA 1ª CONVOCAÇÃO

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social localizada à Av. Magalhães Barata, nº 06, em Ananindeua, neste Estado do Pará, os documentos da administração a que se refere o art. 133, da Lei nº 6.404/76, relativos ao exercício social encerrado em 31.12.83.

Ficam, outrossim, desde logo convocados os senhores acionistas, para a Assembléia Geral Ordinária que se realizará em 1ª convocação, no dia 12 (doze) de abril de 1984, pelas 10:00 (dez) horas, na sede social acima indicada, afim de apreciar e deliberar sobre o Relatório da Administração; as Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1983, com o respectivo Parecer de Auditores Independentes, e demais matérias a que se referem os artigos 132 e 167, da Lei nº 6.404/76.

Ananindeua (PA), 08 de março de 1984.

RICARDO COIMBRA DE ALMEIDA BRENNAND

Presidente do Conselho de Administração

(Ext. Nº 1163 - Reg. nº 7128 - Dias: 09, 12 e 13/03/84)

JS MOVEIS S/A

C.G.C. 04.887.121/0001 - 58

COMUNICAÇÃO

Pelo presente comunicamos aos nossos acionistas que se encontram à sua disposição, na forma do disposto no Artigo 133 da Lei nº 6.404/76 na sede social da Companhia sita à Avenida Almirante Barroso, 4871, durante o expediente normal os documentos relativos ao encerramento do exercício de 1983.

A DIRETORIA

(T. nº 03200 - Reg. nº 7179 - Dias 12, 13 e 14.03.84)

**MT — PORTOBRÁS
COMPANHIA DOCAS
DO PARÁ (CDP)****AVISO**

Pelo presente, ficam os Srs. Acionistas cientificados de que se acham à disposição dos mesmos no Edifício Sede da Companhia, sito à Av. Presidente Vargas, nº 41, 2º andar, nesta cidade, os documentos previstos no artigo 133 da Lei nº 6.404, de 15.12.76 (Lei de S/A), relativos ao exercício de 1983.

Belém, 09 de março de 1984

RAUL DA SILVA MOREIRA
Diretor-Presidente

(Ext. nº 1184. Reg. nº 7183. Dias: 12,13, e 14.03.84)

**PINA — INTERCÂMBIO
COMERCIAL, INDUSTRIAL E
PESCA S/A**CGC (MF) 33.078.585/0001-11
**ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E
EXTRAORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO**

São convocados os senhores acionistas desta sociedade para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária a realizar-se no dia 10 de abril de 1984, às 12:00 (doze) horas, na sede social a Rodovia Arthur Bernardes, Km 14, nesta cidade de Belém Estado do Pará, a fim de deliberarem,:

1) — Na Assembléia Geral Ordinária:

a) Leitura, discussão e votação do relatório da diretoria, balanço patrimonial, demonstrativo de resultados, demonstrações das origens e aplicações de recursos, demonstrações dos lucros/prejuízos acumulados, e parecer dos auditores, referentes ao exercício social encerrado em 31.12.83;

b) Aprovação da correção da expressão monetária do capital social.

2) — Assembléia Geral Extraordinária:

a) Aumento do capital autorizado;

b) Alterações dos artigos 5, 9 e 10 do Estatuto Social.

Aviso:

Acham-se a disposição dos Senhores Acionistas, na sede social, os documentos a que se refere o art. 133 da Lei 6.404 de 15.12.76, referentes ao exercício social encerrado em 31.12.83.

Belém 09 de março de 1984

RUBENS DE MELLO OLIVEIRA GASPARIAN
Presidente do Conselho de Administração
(T. nº 03205, Reg. nº 7198, Dias: 13, 14 e 15/03/84)

MOINHO DE TRIGO BELÉM S/A
CGC(MF) 04.795.944/0001-53
Av. Pedro Álvares Cabral no. 264 — Belém-PA**A V I S O**

Comunicamos aos acionistas que se encontram à disposição, na sede social, Av. Pedro Álvares Cabral, 264 em Belém(Pa.), os documentos a que se refere o Art. 133 da Lei no. 6404/76.

Belém(Pa.), 08 de Março de 1984

CARLOS ALBERTO CORRÊA DE MATTOS
Diretor ExecutivoJOLLYBEL S/A — INTEGRAÇÃO AGROPECUÁRIA
CGC(MF) 05.054.226/0001-99
Av. Pedro Álvares Cabral no. 264-A — Belém-PA**A V I S O**

Comunicamos aos acionistas que se encontram à disposição, na sede social, Av. Pedro Álvares Cabral, 264-A em Belém(PA), os documentos a que se refere o Art. 133 da Lei no. 6404/76.

Belém(Pa.), 08 de Março de 1984

CARLOS ALBERTO CORRÊA DE MATTOS
Diretor Executivo

Obs.: O original desta matéria foi fotografada atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. Nº 03210 Reg. nº 7209 Dias 13, 14 e 15.03.84)

INDÚSTRIA MINERALÓGICA DO PARÁ S/A - IMPAR S/A
C.G.C. (MF) 04.750.675/0001-09

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
Aos 25 dias do mês de fevereiro de 1984, às 10:00 horas, na sede da sociedade, na Rua Santo Antônio 317, Sala 301, nesta cidade, reuniram-se os membros do Conselho de Administração da Indústria Mineralógica do Pará S/A - IMPAR, Senhores MARIO PAULO SZEKACS, SUSANA SZEKACS, CATARINA GILDA DE MACA LHAES, todos já qualificados na Ata da Assembléia Geral de Constituição realizada em 05 de março de 1981. Os membros do Conselho, regularmente convocados para a presente reunião, elegeram para presidir os trabalhos o Dr. Mário Paulo SzeKacs Presidente do Conselho de Administração, que convidou a Conselheira Susana SzeKacs, para Secretária. Dando início aos trabalhos, o Sr. Presidente informou que a finalidade da presente reunião era deliberar sobre a eleição dos membros da Diretoria e fixação dos honorários dos Diretores. Passando a ordem do dia, os Senhores Conselheiros reelegeram por unanimidade, para compor a diretoria pelo mandato de 1 (um) ano, os Senhores Mário Paulo SzeKacs, brasileiro, solteiro, industrial, residente e domiciliado à Av. Atlântica 632/901, na cidade do Rio de Janeiro-RJ, portador da Cédula de Identidade nº 3.028.070, expedida pelo DCT Instituto Félix Pacheco e CIC(MF) nº 369.942.437-53, para o cargo de Diretor Presidente; Wilton Santos Brito, brasileiro, casado, Economista, residente e domiciliado à Rua Dr. Moraes, 78, na cidade de Belém-Pará, portador da Cédula de Identidade nº 080-CORECON e CIC(MF) 001.685.482-91, para o cargo de Diretor. Em seguida, por decisão unânime dos Senhores Conselheiros, ficou deliberado que a verba disponível para a remuneração

COLÔNIA PAES DECARVALHO - MUNICÍPIO ACARÁ

004950/81	João da Silva Santos	161	25ha.00a.03ca.
04963/81	Ataide de Souza Machado	50	17ha.00a.77ca.
004983/81	Jose Raimundo de Souza	7	25ha.80a.68ca.
004991/81	Benedito do Carmo Menezes	53	19ha.67a.33ca.
005015/81	Eleoterio Romualdo da Silva	94	26ha.77a.35ca.
005020/81	Martinho Malcher Gonçalves	186	24ha.92a.67ca.
005036/81	Silas Belem de Góes	12	16ha.73a.22ca.
005157/81	Janyario dos Santos	103	24ha.11a.21ca.
005174/81	Jose Moraes dos Santos	28	14ha.68a.01ca.
005195/81	Antonio Pinto Vilela	97	47ha.38a.84ca.
005197/81	Cicero Vitor de Araujo	118	24ha.86a.42ca.
005295/81	Antonio Malcher Gonçalves	214	24ha.97a.24ca.
005297/81	Pedro de Souza Machado	52	21ha.29a.68ca.
005300/81	Hortencio da Silva Marques	11	27ha.60a.43ca.
005301/81	Mathias Barbosa	163	29ha.49a.97ca.
005302/81	Benedito Raimundo de Souza	3 e 5	52ha.22a.34ca.
005305/81	Milton Rosa da Conceição	108	48ha.13a.13ca.
005326/81	Alfredo Rosa da Conceição	99	22ha.24a.02ca.
005329/81	Jeremias Souza	15	29ha.37a.40ca.
005331/81	Alfredo dos Santos Albernaz	40	20ha.86a.29ca.
000900/82	Manoel Raimundo da Veiga	126	40ha.20a.72ca.
006726/83	Salustiano Lameira de Oliveira Filho	17,15	49ha.98a.90ca.
006792/83	Ataide de Souza Machado	51	09ha.37a.90ca.
006801/83	Flaviano de Souza Silva	204,206	27ha.96a.32ca.
006811/83	Jose Monteiro da Silva	29	23ha.35a.32ca.
006817/83	Manoel Barbosa	19	22ha.74a.42ca.

COLÔNIA SIND.AGRIC.DE MIRASSELVAS - MUNICÍPIO BRACANCA

000531/80	Raimundo Zeferino de Oliveira	165	24ha.25a.78ca.
000546/80	Amadeu Torres Pereira	150,151	49ha.72a.93ca.
001010/81	Jose Doveni do Nascimento	164	24ha.44a.14ca.
006223/81	Domingos Matos Ramos	156	24ha.92a.09ca.
006235/81	Antonio Torres Pereira	148	24ha.98a.65ca.
006617/81	Domingos Matos Ramos	152	23ha.97a.37ca.
006627/81	Manoel Ramos Matos	155	23ha.95a.00ca.
008679/81	Francisco Torres Pereira	149	25ha.14a.63ca.

COLÔNIA MÃE DO RIO - MUNICÍPIO IRITUIA

010529/81	Raul Fernandes Queiroz	36	26ha.25a.25ca.
010674/81	Jose Pedro Soares	15,17	47ha.74a.80ca.

COLÔNIA TAILÂNDIA - MUNICÍPIO MOJU

011737/81	Francisco dos Santos Ferreira	22	51ha.76a.20ca.
-----------	-------------------------------	----	----------------

COLÔNIA TAUARI - MUNICÍPIO OUREM

009278/81	Antonio Ismael Costa da Silva	12	25ha.93a.46ca.
-----------	-------------------------------	----	----------------

COLÔNIA MÃE DO RIO - MUNICÍPIO SÃO DOMINGOS DO CAPIM

010156/81	João Guilherme Martins	192 X	51ha.40a.16ca.
010159/81	Jose Mauri do Nascimento	27,29	57ha.00a.64ca.
010258/81	Joaquim Mendes Cavalcante	19,21	51ha.92a.88ca.
001386/82	Joao Lucas de Souza	39	27ha.76a.57ca.
006623/83	Felipe Gonçalves da Silva	192 Q	04ha.82a.10ca.
006625/83	Francisco Saturnino de Paula	191 "0"	21ha.65a.78ca.
006628/83	Joao Paulo Roberto da Silva	192-R	26ha.96a.93ca.

COLÔNIA PIRIÁ - MUNICÍPIO VIZEU

000073/82	Sebastião Xavier do Nascimento	488	23ha.79a.48ca.
007542/82	Brasiliano Fernandes dos Santos	295	25ha.76a.07ca.
008027/82	Jose Odilon Torres da Silva	547	19ha.95a.76ca.
003079/83	Irene Guimarães Portela	621,623, e 625	75ha.44a.82ca.

Belém(PA), 12 de março de 1984

FERNANDO NILSON VELASCO

Presidente do ITERPA

Decreto nº 3190 de 06.02.1984.
Publicado no D.O.E. de 17.02.1984

(Ext. nº 1197 Reg. nº 7202 Dia 13.03.84)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
GABINETE DO REITOR
EDITAL

Nos termos do art.4º da Resolução nº824, de 1º de fevereiro de 1982, do Conselho Superior de Ensino e Pesquisa, faço saber que se encontram inscritos no Concurso para Professor auxiliar do Departamento de Física, disciplina na Mecânica Geral, os seguintes candidatos:

1. RAIMUNDO NAZARENO DE ALMEIDA E SILVA
2. SAMUEL JOSÉ SIMON RODRIGUES
3. SIMONE DA GRAÇA DE CASTRO FRAIHA
4. EDMILSON DOS SANTOS MORAES
5. CARLOS JOSÉ FREIRE MACHADO
6. PETRUS AGRIPINO DE ALCANTARA JUNIOR
7. PÉRICLES OLIVEIRA JUNIOR
8. PLÁCIDO PEREIRA VIEIRA
9. MIGUEL AYAN GALA
10. SANCLAYTON GERALDO CARNEIRO MOREIRA

Belém, 09 de março de 1984

Prof. ERIVAN SOUZA CRUZ

Vice-Diretor do Centro de C.E. e Naturais

Visto:

JURACY SA NETO

Chefe de Gabinete

(Ext. nº 1193, Reg. nº 7193, Dia: 13/03/84)

CLUBE DAS MÃES DE SANTA MARIA DA BARRETA

RESUMO DE ESTATUTO

DENOMINAÇÃO: Clube das Mães Boa Esperança.

DATA DE FUNDAÇÃO: 22 de janeiro de 1984.

PRAZO DE DURAÇÃO: Indeterminado.

OBJETIVOS: É uma sociedade filantrópica que tem por finalidades:

a) congregar e incrementar melhores condições sociais a suas associadas.

b) defender os interesses morais de suas associadas, pugnando sempre que possível pela criação de condições que lhes permitam levar um nível de vida compatível com suas necessidades.

c) promover o espírito associativo entre suas associadas e elevar o padrão dos conhecimentos culturais dentro do mais absoluto respeito às leis do país.

d) promover o intercâmbio com as entidades congêneres do Estado, do País e, se possível do Exterior.

DIRETORIA: Será constituída de Presidente, Vice-Presidente, Secretária, Tesoureira e Oradora.

DISSOLUÇÃO: Em caso de extinção por deliberação da Assembléia Geral, os bens da Sociedade e seu patrimônio social, respeitadas as doações condicionadas acaso elas feitas, serão destinadas a uma Sociedade congênera, legalmente constituída, registrada no Conselho Nacional do Serviço Social (CNSS), para serem aplicadas nas mesmas finalidades ou ao poder público.

(G. Reg. nº 4666 - Dia: 13.03.84)

INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO-SOCIAL DO PARÁ - IDESP

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI FIRMAM O INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO-SOCIAL DO PARÁ - IDESP, COMO CONTRATANTE E SHARP S.A. EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS, COMO CONTRATADA. A CONTRATADA, prestará serviços de manutenção (incluindo reposição de peças) e assistência Técnica de 45 (Quarenta e cinco) máquinas calculadoras marca Sharp, de propriedade da CONTRATANTE. A CONTRATANTE pagará pelos serviços prestados o valor total de Cr\$ 1.709.020,43 (Um milhão, setecentos e nove mil, vinte cruzeiros e quarenta e três centavos). As despesas decorrentes deste contrato, correrão por conta dos recursos orçamentários da CONTRATANTE, para o exercício de 1984, com o seguinte quadro: 4902 - Direção Geral; 4902.03 - Administração e Planejamento; 4902.03.09 - Planejamento Governamental; 4902.03.09.020 - Supervisão e Coordenação Superior; 4902.03.09.020.2.001 - Coordenação Geral e Funcionamento do Instituto do Desenvolvimento Econômico-Social do Pará; 3.0.0.0 - Despesas Correntes; 3.1.0.0 - Despesas de Custeio; 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos. A CONTRATANTE pagará à parte, os serviços de reparação e de fornecimento de peças, quando o defeito nas máquinas objeto deste contrato, ocorrer fora do prazo contratual e por acidentes provocados por seus servidores. O presente con-

trato vigirá pelo prazo de 1 (hum) ano, iniciando em 01 de janeiro e terminando em 31 de dezembro de 1984.

Belém, 01 de janeiro de 1984

ROSYAN CAMPOS DE CALDAS BRITTO

Diretora Geral do IDESP

JOSÉ ALVES DA COSTA

Representante SHARP/Belém

(Ext. nº 1194, Reg. nº 7199 - Dia: 13/03/84)

FEDERAÇÃO PARAENSE DE TENIS

Resumo dos Estatutos da Federação Paraense de Tenis, aprovados em sessão de Assembléia Geral Extraordinária, realizada no dia 09 de março de 1984.

I - Denominação: FEDERAÇÃO PARAENSE DE TENIS

II - Sede: Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará

III - Duração: Prazo Indeterminado

IV - Natureza: Sociedade Civil, de caráter desportivo, sem fins lucrativos.

V - Fins: Dirigir, difundir e incentivar em todo o Estado do Pará a prática do Tenis, em caráter amadorista.

VI - Administração: A Federação será administrada por um Presidente, civilmente responsável pelos seus atos no exercício da Presidência. É o representante legal da F.P.T., auxiliado por três (3) Vice-Presidentes, podendo delegar poderes.

VII - Responsabilidades: Os sócios não respondem solidaria ou subsidiariamente pelas obrigações assumidas pela Federação.

VIII - Dissolução: Serão os bens entregues ao C.N.D., e partilhados entre os filiados.

Belém, 12 de março de 1984

JOSÉ MARIA DE SOUZA BARROS

Presidente

(T. nº 03204, Reg. nº 7197, Dia: 13/03/84)

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA PR.

ESTATUTO CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, DURAÇÃO E OBJETO

Art. 1º - É instituída uma associação comunitária de São Geraldo originária de movimento espontâneo entre os habitantes da comunidade.

Art. 2º - A associação reger-se-á pelo presente Estatuto e leis que lhe oferecem aplicáveis.

Art. 3º - A associação é uma entidade civil, sem fins lucrativos de duração indeterminada, com sede e foro em Conceição do Araguaia-PR e tem por objetivos:

I — promover o desenvolvimento comunitário através de realização de obras e melhoramentos, com recursos próprios ou obtidos por doação ou empréstimo;

II — proporcionar a melhoria do convívio entre os habitantes do lugar, através da integração de seus moradores;

III — proporcionar aos associados e seus dependentes, atividades econômicas, culturais e desportivas;

IV — promover atividades assistenciais, diretamente ou através instituições filantrópicas.

Art. 4º — A associação será dirigida pelos seguintes órgãos:

I — Assembléia Geral

II — Diretoria Executiva

III — Conselho Fiscal.

§ 1º — O exercício de qualquer das funções requeridas para funcionamento dos órgãos referidos neste artigo não será remunerado.

§ 2º — É vedado o exercício cumulativo de cargos, ressalvada a participação na Assembléia Geral.

(T. nº 03207, Reg. nº 7201 - Dia: 13/03/84)

ESCOLA COMUNITÁRIA SANTA CRUZ DE 1º GRAU E JARDIM

Resumo dos Estatutos da "ESCOLA COMUNITÁRIA SANTA CRUZ DE 1º GRAU E JARDIM", aprovados em sessão de Assembléia Geral realizada no dia 12 de fevereiro de 1983.

Denominação: ESCOLA COMUNITÁRIA SANTA CRUZ DE 1º GRAU E JARDIM.

Fundo Social: Para alcançar seus objetivos, além dos recursos e serviços gerados pelas suas atividades essenciais, a Escola poderá: 1º Celebrar convênios com os poderes públicos: Municipal, Estadual e Federal, bem como, instituições privadas e pessoas físicas. 2º Receber doações de bens móveis, imóveis e utensílios. 3º Promover junto com outras instituições, treinamento e orientação pedagógica e profissionalizante a seus integrantes.

Fins: A ESCOLA COMUNITÁRIA SANTA CRUZ DE 1º GRAU E JARDIM, tem por objetivos: a) Formação Educacional e Social de seus integrantes. b) Possibilitar a seus integrantes, uma experiência de Educação Comunitária. c) Integração da pessoa humana à sociedade. Parágrafo Único: Congregar o corpo docente e discente da Escola, visando o desenvolvimento do espírito comunitário.

Sede: Cidade de Belém, Estado do Pará, Brasil.

Data da Fundação: 08 de Fevereiro de 1983.

Administração e Representação: Diretoria.

Prazo do mandato da Diretoria: 3 anos.

Duração: Indeterminado.

Responsabilidade: A Diretoria responde subsidiariamente pelas obrigações contraídas.

Dissolução: A dissolução da Escola, só poderá ocorrer no fim do ano letivo, por decisão de 2/3 dos pais e professores; seus bens, serão destinados a entidades congêneres e por deliberação da mesma Assembléia que a dissolver.

DIRETORIA: DIRETORA: Clárice de Souza Farias, brasileira, casada, professora, residente na Passagem Bom Jesus, nº 06.

SECRETÁRIO: Telma Ferreira Garcia, brasileira, solteira, doméstica.

TESOUREIRO: Elias Rodrigues de Souza, brasileiro, casado, carpinteiro.

Belém, 11 de fevereiro de 1984

CLARICE DE SOUZA FARIAS

Presidente

(G. Reg. nº 4643, Dia: 13/03/84)

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL — SEPLAN —

EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Convênio SEPLAN nº 005/84 - FUNDEPARÁ/ADICIONAL DO IULCLG, firmado em 25.01.84, entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e a Prefeitura Municipal de Ananindeua - PMA, e o Processamento de Dados do Estado do Pará - PRODEPA.

Objeto: Alocar recursos para Emissão e Distribuição das Guias da Cobrança do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, do Município de Ananindeua, para o exercício de 1984.

Fundamento Legal: Lei nº 4.583, de 24.09.75, e no Decreto nº 9.483, de 02.02.76, combinados com a autorização do Excelentíssimo Senhor Presidente do Conselho Superior de Desenvolvimento - CSD.

Classificação da Despesa: 32.00 - 32.01 - FUNDEPARÁ - 10 58.323.1.099 - Programação a Cargo do Adicional do IULCLG; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.

Nota de Provisão Nº 01 de 02.02.84.

Valor: Cr\$ 4.212.000,00 (quatro milhões duzentos e doze mil cruzeiros).

Anexos: Cronograma de Desembolso Financeiro e Cronograma da Emissão de Guias 1984 p/P.M.A. C.T.M.

Vigência: De 25 de janeiro até 30 de abril de 1984.

Assinatura pela Seplan: Simão Robison Oliveira Jatene, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral.

Pela Prefeitura: Paulo Afonso de Oliveira Falcão - Prefeito Municipal de Ananindeua.

Pelo PRODEPA - Cícero Rodrigues de Freitas - Diretor Geral do Processamento de Dados do Estado do Pará.

Visto: ANTONIO GERALDO DA S. MENEZES DE CARVALHO

Chefe do Gabinete - SEPLAN/Pa.

(Ext. nº 1189 - Reg. nº 7184 - 13.03.84)

EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Convênio SEPLAN nº 014/84 FUNDEPARÁ/IFE (PRAM) firmado em 31.01.84, entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e a Câmara Municipal de Óbidos.

Objeto: Proporcionar recursos à Câmara, como colaboração financeira do Governo do Estado do Pará, para fazer face às despesas com o projeto de "Instalação do Sistema de Som da Câmara Municipal de Óbidos".

Fundamento Legal: Lei nº 4.583, de 24.09.75, e no Decreto nº 9.483, de 02.02.76, combinado com a autorização do Excelentíssimo Senhor Presidente do Conselho Superior de Desenvolvimento - CSD.

Classificação da Despesa: 32.00 - 32.01 - FUN-DEPARA - 03.09.183.1.096 - Programação a Cargo dos Incentivos Fiscais Estaduais - IFE; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.

Nota de Empenho nº 12 de 01.02.84.

Valor: Cr\$ 2.082.200,00 (dois milhões oitenta e dois mil e duzentos cruzeiros).

Anexos: Cronograma de Desembolso.

Vigência: Até 31 de dezembro de 1984.

Assinatura pela SEPLAN: Simão Robison Oliveira Jatene, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral.

Pela Câmara: Adenyl Paixão Vieira - Presidente da Câmara Municipal de Obidos.

Visto:

ANTÔNIO GERALDO DA S. MENEZES DE CARVALHO
Chefe do Gabinete - SEPLAN/Pa.

(Ext. nº 1189 - Reg. nº 7184 - Dia: 13.03.84)

EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Convênio SEPLAN nº 015/84/FUNDEPARÁ/IFE (PRAM), firmado em 31.01.84, entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e a Prefeitura Municipal de Maracanã.

Objeto: Proporcionar recursos à Prefeitura, como colaboração financeira do Governo do Estado do Pará, para fazer face às despesas com o projeto de aquisição de 2.000 quilogramas de defensivos agrícolas da marca Mirex, para distribuição para os agricultores do Município utilizarem no combate às saúvas.

Fundamento Legal: Lei nº 4.583, de 24.09.75, e no Decreto nº 9.483, de 02.02.76, combinado com a autorização do Excelentíssimo Senhor Presidente do Conselho Superior de Desenvolvimento - CSD.

Classificação da Despesa: 32.00 - 32.01 - FUN-DEPARA - 03.09.183.1.096 - Programação a Cargo dos Incentivos Fiscais Estaduais - IFE - 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.

Nota de Empenho nº 15 de 09.02.84.

Valor: Cr\$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil cruzeiros).

Anexos: Cronograma de Desembolso.

Vigência: Até 31 de dezembro de 1984.

Assinatura pela SEPLAN: Simão Robison Oliveira Jatene, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral.

Pela Prefeitura: Raimundo Queiroz de Miranda - Prefeito Municipal de Maracanã

Visto:

ANTONIO GERALDO DA S. MENEZES DE CARVALHO
Chefe do Gabinete - SEPLAN/Pa.

(Ext. nº 1189 - Reg. nº 7184 - Dia: 13.03.84)

EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Convênio SEPLAN nº 016/84/FUNDEPARÁ/ADICIONAL (PRAM), firmado em 31.01.84, entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e a Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Pará.

Objeto: Proporcionar recursos à Prefeitura, como colaboração financeira do Governo do Estado do Pará, para fazer face às despesas com o projeto de execução dos Serviços de Terraplenagem e Obras de Arte na Tv. São Raimundo, trecho entre as Ruas do Uxiteua e Antonio Pontes.

Fundamento Legal: Lei nº 4.583, de 24.09.75, e no Decreto nº 9.483, de 02.02.76, combinado com a autorização do Excelentíssimo Senhor Presidente do Conselho Superior de Desenvolvimento - CSD.

Classificação da Despesa: 32.00 - 32.01 - FUN-DEPARA; 10.58.323.1.099 - Programação a Cargo do Adicional do IULCLG - 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.

Nota de Empenho nº 17 de 09.02.84.

Valor: Cr\$ 6.000.000,00 (seis milhões de cruzeiros).

Anexos: Cronograma de Desembolso.

Vigência: Até 31 de dezembro de 1984.

Assinatura pela SEPLAN: Simão Robison Oliveira Jatene, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral.

Pela Prefeitura: Alderico Queiroz de Miranda - Prefeito Municipal de Santa Izabel do Pará.

Visto:

ANTONIO GERALDO DA S. MENEZES DE CARVALHO
Chefe do Gabinete - SEPLAN/Pa.

(Ext. nº 1189 - Reg. nº 7184 - Dia: 13.03.84)

EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Convênio SEPLAN nº 017/84/FUNDEPARÁ/OFR - 01 firmado em 06.02.84, entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e a Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas - SEVOP.

Objeto: Proporcionar recursos financeiros ao Órgão Executor, visando a execução do projeto "Reforma e Recuperação de Escola Estadual Barão de Guajará", localizada no Município de Vigia.

Fundamento Legal: Lei nº 4.583, de 24.09.75, e no Decreto nº 9.483, de 02.02.76, combinado com a autorização do Excelentíssimo Senhor Presidente do Conselho Superior de Desenvolvimento - CSD.

Classificação da Despesa: 32.00 - 32.01 - FUN-DEPARA - 03.09.183.1.095 - Programação a Cargo de Outras Fontes de Recursos - 01-4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.

Nota de Provisão nº 02 de 03.02.84.

Valor: Cr\$ 45.991.500,00 (quarenta e cinco milhões, novecentos e noventa e um mil e quinhentos cruzeiros)

Anexos: Cronograma Físico-Financeiro.

Vigência: Até 30 de junho de 1984.

Assinatura pela SEPLAN: Simão Robison Oliveira Jatene, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral.

Pela SEVOP: Manoel Acácio de Almeida e Silva, Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas.

Visto:

ANTONIO GERALDO DA S. MENEZES DE CARVALHO
Chefe do Gabinete - SEPLAN/Pa.

(Ext. nº 1189 - Reg. nº 7184 - Dia: 13.03.84)

EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Convênio SEPLAN nº 018/84 - FUN-DEPARA/OFR - 00 firmado em 07.02.84, entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e a Secretaria de Estado de Cultura, Desportos e Turismo - SECDET.

Objeto: Proporcionar recursos ao ÓRGÃO BENEFICIÁRIO, como colaboração financeira do Governo

EXTRATO DE CONVÊNIO

do Estado do Pará, para fazer face à complementação das despesas com o projeto "Realização do Filme Documentário — "O Direito de Morar"

Fundamento Legal: Lei nº 4.583, de 24.09.75, combinado com a autorização do Excelentíssimo Senhor Presidente do Conselho Superior de Desenvolvimento — CSD.

Classificação da Despesa: 32.00 — 32.01 — FUNDEPARA — 03.09.183.1.095 — Programação a cargo de Outras Fontes de Recursos — 00.4130.00 — Investimentos em Regime de Execução Especial.

Nota de Provisão nº 03 de 07.02.84

Valor: Cr\$ 1.200.000,00 (hum milhão e duzentos mil cruzeiros)

Anexos: Cronograma de Desemboiso.

Vigência: até 30 de junho de 1984

Assinatura pela SEPLAN: FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, em exercício

Pela SECDet — ACYR PAIVA PEREIRA DE CASTRO — Secretário de Estado de Cultura, Desportos e Turismo.

Visto:

ANTÔNIO GERALDO DA S. MENEZES DE CARVALHO

Chefe do Gabinete — SEPLAN/PA.

(Ext. nº 1189 — Reg. nº 7184 — Dia: 13.03.84.)

EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Convênio SEPLAN nº 019/84 / FUNDEPARÁ/IFE firmado em 01.02.84., entre a Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral — SEPLAN e a Secretaria de Estado de Cultura, Desportos e Turismo — SECDet.

Objeto: Proporcionar recursos aos órgão Beneficiário, visando a execução do projeto "Levantamento Fotográfico do Processo de Desapropriação e Intervenção Comunitária na Área de Jaderlândia" no Município de Belém.

Fundamento Legal: Lei nº 4.583, de 24.09.75 e no Decreto nº 9.483, de 02.02.76, consoante autorização do Excelentíssimo Senhor Presidente do Conselho Superior de Desenvolvimento — CSD.

Classificação da Despesa: 32.00 — 32.01 — FUNDEPARA — 03.09.183.1.096 — Programação a cargo dos Incentivos Fiscais Estaduais; 4130.00 — Investimentos em Regime de Execução Especial.

Nota de Provisão nº 05 de 12.02.84.

Valor: Cr\$ 1.648.600,00 (hum milhão, seiscientos e quarenta e oito mil e seiscientos cruzeiros)

Anexos: Cronograma Físico-Financeiro

Vigência: de 01.02. a 31.03.1984.

Assinatura pela SEPLAN: SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral.

Pela SECDet: ACYR PAIVA PEREIRA DE CASTRO — Secretário de Estado de Cultura, Desportos e Turismo — SECDet

Visto

ANTONIO GERALDO S. MENEZES DE CARVALHO

Chefe do Gabinete — SEPLAN/PA

(Ext. nº 1189 — Reg. nº 7184 — Dia: 13.03.84.)

ESPÉCIE: Convênio SEPLAN nº 020/84/FUNDEPARÁ/OFR — 01 firmado em 09.02.84, entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral — SEPLAN e a Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas — SEVOP.

OBJETO: Proporcionar recursos financeiros ao Órgão Executor, visando a execução do Projeto "Reforma do Prédio do Ginásio Estadual Ângelo Nascimento", localizado no Município de Muana.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 4.583, de 24.09.75 e no Decreto nº 9.483 de 02.02.76, combinado com a autorização do Excelentíssimo Senhor Presidente do Conselho Superior de Desenvolvimento — CSD.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.00 — 32.01 — FUNDEPARÁ — 03.09.183.1.095 — Programação a Cargo de Outras Fontes de Recursos — 01.4130.00 — Investimentos em Regime de Execução Especial.

NOTA DE PROVISÃO Nº 04 de 09.02.84.

VALOR: Cr\$ 2.800.000,00 (DOIS MILHÕES E OITOCENTOS MIL CRUZEIROS).

ANEXOS: Cronograma Físico — Financeiro

VIGÊNCIA: Até 10 de Abril de 1984.

ASSINATURA PELA SEPLAN: SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral.

PELA SEVOP: MANOEL ACÁCIO OLIVEIRA DE ALMEIDA E SILVA — Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas.

VISTO:

Antonio Geraldo da S. Menezes de Carvalho

Chefe do Gabinete-SEPLAN/PA.

(Ext. nº 1189. Reg. nº 7184. Dia 13.03.84)

EXTRATO DE CONVÊNIO

ESPÉCIE: Convênio SEPLAN nº 021/84/FUNDEPARÁ/ADICIONAL (PRAM), firmado em 08.02.84, entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral — SEPLAN e a Prefeitura Municipal de Acará.

OBJETO: Proporcionar recursos à Prefeitura, como colaboração financeira do Governo do Estado do Pará, para fazer face às despesas com o projeto de Melhoria e Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água do Distrito — Sede de Acará.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 4.583 de 24.09.75 e no Decreto nº 9.483 de 02.02.76, combinado com a autorização do Excelentíssimo Senhor Presidente do Conselho Superior de Desenvolvimento — CSD.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.00 — 32.01 — FUNDEPARÁ — 10.58.323.1.099 — Programação a Cargo do Adicional do IULCLG, 4130.00 — Investimentos em Regime de Execução Especial.

NOTA DE EMPENHO Nº 16 de 09.02.84.

VALOR: Cr\$ 6.400.000,00 (SEIS MILHÕES E QUATROCENTOS MIL CRUZEIROS).

ANEXOS: Cronograma de Desemboiso.

VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 1984.

ASSINATURA PELA SEPLAN: SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral.

PELA PREFEITURA: JOÃO ALVES DE OLIVEIRA — Prefeito Municipal de Acará.

VISTO:

Antonio Geraldo da S. Menezes de Carvalho
Chefe do Gabinete-SEPLAN/PA.
(Ext. nº 1189, Reg. nº 7184, Dia 13.03.84)

EXTRATO DE CONVÊNIO

ESPÉCIE: Convênio SEPLAN nº 022/84/FUN-DEPARÁ/IFE (PRAM), firmado em 10.02.84, entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e a Prefeitura Municipal de Senador José Porfírio.

OBJETO: Proporcionar recursos à Prefeitura, como colaboração financeira do Governo do Estado do Pará, para fazer face às despesas com o projeto de conclusão da construção da Ponte sobre o Rio Jôa, no Município de Senador José Porfírio.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 4.583, de 24.09.75 e no Decreto nº 9.483 de 02.02.76, combinado com a autorização do Excelentíssimo Senhor Presidente do Conselho Superior de Desenvolvimento - CSD.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.00 - 32.01 - FUNDEPARÁ - 03.09.183.1.096, Programação a Cargo dos Incentivos Fiscais Estaduais, 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.

NOTA DE EMPENHO Nº 20 de 13.02.84

VALOR: Cr\$ 800.000,00 (OITOCENTOS MIL CRUZEIROS).

ANEXOS: Cronograma de Desembolso

VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 1984.

ASSINATURA PELA SEPLAN: SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral.

PELA PREFEITURA: WILLY DE SOUZA VIEL - Prefeito Municipal de Senador José Porfírio.

VISTO:

Antonio Geraldo da S. Menezes de Carvalho
Chefe do Gabinete-SEPLAN/PA.
(Ext. nº 1189, Reg. nº 7184, Dia 13.03.84)

EXTRATO DE CONVÊNIO

ESPÉCIE: Convênio SEPLAN nº 023/84/FUN-DEPARÁ/ADICIONAL (PRAM), firmado em 10.02.84, entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e a Câmara Municipal de Óbidos.

OBJETO: Proporcionar recursos à Câmara, como colaboração financeira do Governo do Estado do Pará, para fazer face às despesas com o projeto de Implantação de Sistemas Comunitários de Geração e Distribuição de Energia Elétrica, nas Vilas de Ipaupixuna e Muratubinha, no Município de Óbidos - PA.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 4.583, de 24.09.75 e no Decreto nº 9.483 de 02.02.76, combinado com a autorização do Excelentíssimo Senhor Presidente do Conselho Superior de Desenvolvimento - CSD.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.00 - 32.01 - FUNDEPARÁ - 10.58.323.1.099 - Programação a Cargo do IULCLG - 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.

NOTA DE EMPENHO Nº 18 de 13.02.84

VALOR: Cr\$ 11.000.000,00 (ONZE MILHÕES DE CRUZEIROS).

ANEXOS: Cronograma de Desembolso

VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 1984.

ASSINATURA PELA SEPLAN: SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral.

PELA CÂMARA: ADENYL PAIXÃO VIEIRA - Presidente da Câmara Municipal de Óbidos

VISTO:

Antonio Geraldo da S. Menezes de Carvalho
Chefe do Gabinete-SEPLAN/PA.
(Ext. nº 1189, Reg. nº 7184, Dia 13.03.84)

EXTRATO DE CONVÊNIO

ESPÉCIE: Convênio SEPLAN nº 024/84/FUN-DEPARÁ/ADICIONAL (PRAM), firmado em 10.02.84, entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e a Prefeitura Municipal de Senador José Porfírio.

OBJETO: Proporcionar recursos à Prefeitura, como colaboração financeira do Governo do Estado do Pará, para fazer face às despesas com o projeto de Construção de uma Escola no Km 18 da Rodovia BR-230 (trecho Altamira - Marabá).

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 4.583, de 24.09.75 e no Decreto nº 9.483 de 02.02.76, combinado com a autorização do Exmo. Sr. Presidente do Conselho Superior de Desenvolvimento - CSD.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.00 - 32.01 - FUNDEPARÁ - 10.58.323.1.099 - Programação a Cargo do Adicional do IULCLG, 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.

NOTA DE EMPENHO Nº 19 de 13.02.84

VALOR: Cr\$ 1.500.000,00 (HUM MILHÃO E QUINHENTOS MIL CRUZEIROS).

ANEXOS: Cronograma de Desembolso

VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 1984.

ASSINATURA PELA SEPLAN: SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral.

PELA PREFEITURA: WILLY DE SOUZA VIEL - Prefeito Municipal de Senador José Porfírio.

VISTO:

Antonio Geraldo da S. Menezes de Carvalho
Chefe do Gabinete-SEPLAN/PA.
(Ext. nº 1189, Reg. nº 7184, Dia 13.03.84)

EXTRATO DE CONVÊNIO

ESPÉCIE: Convênio SEPLAN nº 026/84/FUN-DEPARÁ/IFE (PRAM), firmado em 13.02.84, entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e a Prefeitura Municipal de Curralinho.

OBJETO: Proporcionar recursos à PREFEITURA, como colaboração financeira do Governo do Estado do Pará, para fazer face às despesas com o projeto de Apoio Financeiro à Manutenção do Sistema de Geração e Distribuição de Energia Elétrica e de Captação e Distribuição de Água do Município de Curralinho.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 4.583 de 24.09.75 e no Decreto nº 9.483 de 02.02.76, combinado com a autorização do Excelentíssimo Senhor Presidente do Conselho Superior de Desenvolvimento - CSD.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.00 - 32.01 - FUNDEPARÁ - 03.09.183.1.096 - Programação a Cargo dos Incentivos Fiscais Estaduais - 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.

NOTA DE EMPENHO Nº 24 de 16.02.84.
VALOR: Cr\$ 4.000.000,00 (QUATRO MILHÕES DE CRUZEIROS)

ANEXOS: Cronograma de Desembolso.

VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 1984.

ASSINATURA PELA SEPLAN: FREDERICO

ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO, Secretário de Esta-

do de Planejamento e Coordenação Geral, em exercício.

PELA PREFEITURA: JOSÉ ASSIS DE OLIVEIRA FILHO, Prefeito Municipal de Curralinho

VISTO:

Antonio Geraldo da S. Menezes de Carvalho

Chefe do Gabinete-SEPLAN/PA

(Ext. nº 1189, Reg. nº 7184, Dia 13.03.84)

EDITAIS JUDICIAIS

COMARCA DA CAPITAL

CARTÓRIO SAMPAIO - 12º Ofício

EDITAL COM PRAZO DE 20 (Vinte) Dias

A Dra. Maria do Céu Duarte, Juíza de Direito da 12ª Vara Cível (Substituta) da Comarca da Capital, etc...

Faz saber aos que o presente Edital com o prazo de 20 dias virem, ou dele tiverem conhecimento por qualquer outro meio, que se processam por este Juízo, expediente do CARTÓRIO SAMPAIO, os Autos Cíveis de Usucapião, proposta por PAULO RUBENS MORAES GARCIA e MARIA OS LECY GARCIA, residentes e domiciliados nesta cidade, contra os herdeiros ou sucessores de Emília do Carmo Ferreira, ausentes, em lugares incertos e não sabidos, bem como contra os herdeiros de JOSÉ CARNEIRO DA GAMA MALCHER, também ausentes, referentes a um terreno localizado nesta cidade, à Av. Almirante Barroso, Alameda Gama Malcher, tendo este Juízo designado o dia 06 de abril, às 10 horas, para realizar a audiência de Justificação de Posse. E, para que ninguém possa alegar ignorância e para que chegue ao conhecimento de todos, mandou a doutora Juíza publicar o presente, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 21 de fevereiro, de 1984. Eu, a) ilegível, escrivão, o datilografei e subscrevo.

A JUÍZA DE DIREITO

MARIA DO CÉU DUARTE

12ª Vara Cível (Substituta)

(Ext. nº 1196 Reg. nº 7206 Dias 13 e 14.03.84)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

1ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO TRIBUNAL PLENO REALIZADA EM 29 DE FEVEREIRO DE 1984, SOB A PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. DES. EDGAR LASSANCE CUNHA.

Férias: Exmo. Sr. Desembargador Romão Amoedo Netto
PARTE ADMINISTRATIVA

Regimento Interno da Corregedoria Geral da Justiça

- Resolveram encaminhar à Comissão Permanente do Regimento e Reforma Judiciária, unanimemente,

Ofício do Exmo. Sr. Governador do Estado encaminhando a proposição do Deputado Alcides Corrêa, requerendo a criação de um Cartório Cível na Vila de Porto Vitória, Comarca de Altamira.

- Idem, idem

Expediente da bacharela Maria Elvina Gemaque de Lima, Pretora do Termo Judiciário de Almeirim, requerendo lhe seja dada a gratificação de que trata o artigo 212, X, do Código Judiciário do Estado, pelos motivos expostos.

- De acordo com a proposição do Exmo. Sr. Desembargador Ary da Silveira, resolveram encaminhar à Comissão de Regimento e Reforma Judiciária para qualificar as Comarcas de "difícil

provimento" de que dispõe o artigo 212, item X, contra os votos dos Exmos. Des. Christo Alves e Calistrato Mattos que se manifestaram no sentido de ser baixada uma Resolução a respeito, inclusive mandando pagar a gratificação que trata o artigo 221, do Código Judiciário do Estado

Pedido de Remoção para a Comarca de São Miguel do Guamá (critério de antiguidade)

Reques: os bachareis CARLOS ALBERTO FLEXA DE OLIVEIRA, MARIA EDWIGES DE MIRANDA LOBATO, MARIA DO CEO MACIEL COUTINHO, MARIA RITA DE ASSUNÇÃO RODRIGUES DE LIMA, HELENA PERCILA DE AZEVEDO DORNELLES, VERA ARAUJO DE SOUZA, Juizes de Direito de Chaves, Santarém, 3ª, Vara, Cametá, Bião, Vizeu e Altamira, respectivamente.

- O Exmo. Sr. Desembargador Almir de Lima Pereira pediu vista

Pedido de Contagem de Tempo de Serviço - Reque: a bacharela Vera Araújo de Souza, Juíza de Direito da Comarca de Altamira

- O Exmo. Sr. Des. Paiva Mello solicitou fosse convertido em diligência a fim de ser comprovado o término de exercício da requerente como Suplente de Pretora, sendo aprovada a proposição, à unanimidade.

Pedido de Pagamento de Diferença de Vencimentos por estar desempenhando suas funções judicantes numa Comarca de 2ª Entrância - Reque: A bacharela DIRACY NUNES ALVES, Juíza de Direito de 1ª Entrância, lotada na 2ª Vara da Comarca de Santarém.

Indeferiram, contra os votos dos Exmos. Desembargadores Pojucan Tavares, Ricardo Borges Filho, Ary da Silveira, Ossiam Almeida e Almir de Lima Pereira que o deferiam Com a palavra, o Exmo. Sr. Des. Ossiam Almeida, após várias considerações constantes das Notas Taquigraficas, apela a Presidência que entre em entendimentos com a Presidência do Banco do Estado, no sentido de o expediente do Posto de Serviço do Banco localizado no Palácio da Justiça, nos dias do pagamento do Poder Judiciário, estenda o horário para satisfazer a todos que recebem os seus vencimentos nesse Posto.

Com a palavra, o Exmo. Sr. Des. Ary da Silveira manifestou-se no sentido de, antes de qualquer expediente naquele sentido, a Presidência entre em contacto com o Sr. Gerente do Posto para combinarem a melhor solução sobre o assunto.

O Exmo. Sr. Desembargador Almir de Lima Pereira, com a palavra, indaga da Presidência sobre a realização do Concurso para Juiz de Direito de Primeira Entrância, em face da imperiosa necessidade do preenchimento das Comarcas vagas, tendo o Exmo. Sr. Des. Lassance Cunha informado que, logo após os feriados que se aproximam, convocará a Comissão Examinadora para as devidas providências, a respeito.

JULGAMENTO

Mandado de Segurança - Capital - Reque: Ronaldo Passarinho Pinto de Souza e outros (Dr. Haroldo Maués de Faria) - Reque: A Assembléia do Estado - Relator: Des. Ary da Silveira (pub., no D.O. 20.02.84)

O Exmo. Sr. Des. Relator pediu adiamento

Gabinete do Secretário do Tribunal de Justiça - Belém, 1º de março de 1984

LUIS FARIA
Secretário do TJ

(G. Reg. nº 4624)

REPARTIÇÃO CRIMINAL**EDITAL**

A Doutora Carmencin Marques Cavalcante, Juíza de Direito da 7ª Vara Penal, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo Doutor 2º Promotor Público da Capital, foi denunciado Antônio Dantas de Souza, brasileiro, riograndense, 33 anos, casado, filho de Adalton Dantas e de Cristina Raimunda Dantas, como incurso nas penas do artigo 297 do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente Edital, para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no dia 17 do mês de abril, às 11:30 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Repartição Criminal, 21 de fevereiro de 1984.

Eu, José Maria de Lima, escrivão, o subscrevi.

Dra. CARMENCIN MARQUES CAVALCANTE

Juíza de Direito da 7ª Vara Penal

(G. Reg. nº 4556)

EDITAL

A Doutora Carmencin Marques Cavalcante, Juíza de Direito da 7ª Vara Penal, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que tramita por este Juízo, o processo de queixa-crime de injúria e difamação da lei de imprensa movido por Fernando Pereira de Jesus contra Gilberto Reis da Cruz, brasileiro, técnico em engenharia e judoca, possivelmente solteiro, residente na Pass. Ceará, s/nº, em Canudos. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente Edital, para que o querelado compareça a este Juízo no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de publicação deste, a fim de apresentar defesa prévia, no prazo de cinco (05) dias.

Repartição Criminal, 21 de fevereiro de 1984.

Eu, José Maria de Lima, escrivão, o subscrevi.

Dra. CARMENCIN MARQUES CAVALCANTE

Juíza de Direito da 7ª Vara Penal

(G. Reg. nº 4556)

EDITAL

A Doutora Raimunda do Carmo Gomes faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo doutor 3º Promotor Público, Promotor Público da Capital, foi denunciado Raimundo Nonato Rocha Lima, vulgo "CEARENSE", como incurso nas penas do artigo 121 do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente EDITAL, para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no dia 11 de mês de abril, às 11:00 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Repartição Criminal, 27 de fevereiro de 1984. Eu, Margui Lima Gaspar, escrivão, o subscrevi.

RAIMUNDA DO CARMO GOMES

Juíza Auxiliar da 2ª Vara Penal

(G. Reg. 4624)

EDITAL

A Doutora Lúcia de Clairefont Seguin Dias Cruz, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo doutor Otávio Proença de Moraes, Promotor Público da Capital, foi denunciado Carlos Luiz da Costa, brasileiro, solteiro, residente à Avenida Almirante Barroso, Passagem Major Eliezer Levy, nº 236, como incurso nas penas do artigo 171, § 2º Inciso VI do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente EDITAL, para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no dia 08 do mês de março, às 11:00 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Repartição Criminal, 22 de fevereiro de 1984. Eu, Maria das Graças Marques Tavares, escrivã, o subscrevi.

Dra. LÚCIA C. SEGUIN D. CRUZ -

Juíza de Direito da 5ª Vara Penal

(G. Reg. nº 4624)

EDITAL

A Doutora Lúcia de Clairefont Seguin Dias Cruz, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo

doutor Jayme Nunes Lamarão, Promotor Público da Capital, foi denunciado Eric Sancho, brasileiro, natural de Georgetown - Guiana Inglesa, solteiro, como incurso nas penas do artigo 12 da Lei nº 6.368 de 21.10.76 do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente EDITAL, para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no dia 09 de mês de março, às 11:00 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Repartição Criminal, 20 de fevereiro de 1984. Eu, (a) Ilegível, escrivão, o subscrevi.

Dra. Lúcia de Clairefont Seguin Dias Cruz

Juíza de Direito da 5ª Vara Penal

(G. Reg. nº 4624)

EDITAL

A Doutora Lúcia de Clairefont Seguin Dias Cruz, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo doutor Américo Duarte Monteiro, Promotor Público da Capital, foi denunciado Raimundo Ferreira Barbosa, brasileiro, solteiro, aposentado, como incurso nas penas do artigo 171 § 2º, Inciso VI do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente EDITAL, para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no dia 1º de mês de março, às 10:00 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Repartição Criminal, 20 de fevereiro de 1984. Eu, Maria das Graças Marques Tavares, escrivã, o subscrevi.

Dra. LÚCIA DE CLAIREFONT SEGUIN DIAS CRUZ

Juíza da 5ª Vara Penal.

(G. Reg. nº 4624)

Regimento Interno do Tribunal
de Justiça do Estado, à venda (Cr\$
2.000,00) no Arquivo e na Loja da
I.O.E.

**TODOS
PELO PARA**

Governo 
Jader Barbalho

Ex-governador Alacid Nunes homenageado pelo C. de Contas

Todos os sete conselheiros Egydio Sales, Lecyr Riodades, Haroldo Julião da Gama, Pedro Paulo Dourado, Irawaldir Rocha, Laudelino Soares e Lourival Magalhães estiveram presente à sessão solene que o Conselho de Contas do Município realizou na manhã de 1º de março, data em que completava o seu primeiro aniversário de instalação, ocasião em que prestou significativa homenagem ao ex governador Alacid Nunes, com a aposição de sua fotografia, com a faixa governamental, no auditório que leva o seu nome.

Além dos conselheiros, compareceram o vice governador do Estado Laércio Dias Franco, que também representou o governador Jader Barbalho, o presidente da Assembleia Legislativa do Estado, Deputado Lucival Barbalho, o presidente do Tribunal de Justiça do Estado, desembargador Edgar Lassance Cunha, o Deputado Estadual Aldo Almeida, o procurador junto ao Conselho, Expedito Leal, os dois sub-procuradores, auditores, diretores de departamentos e funcionários do órgão.

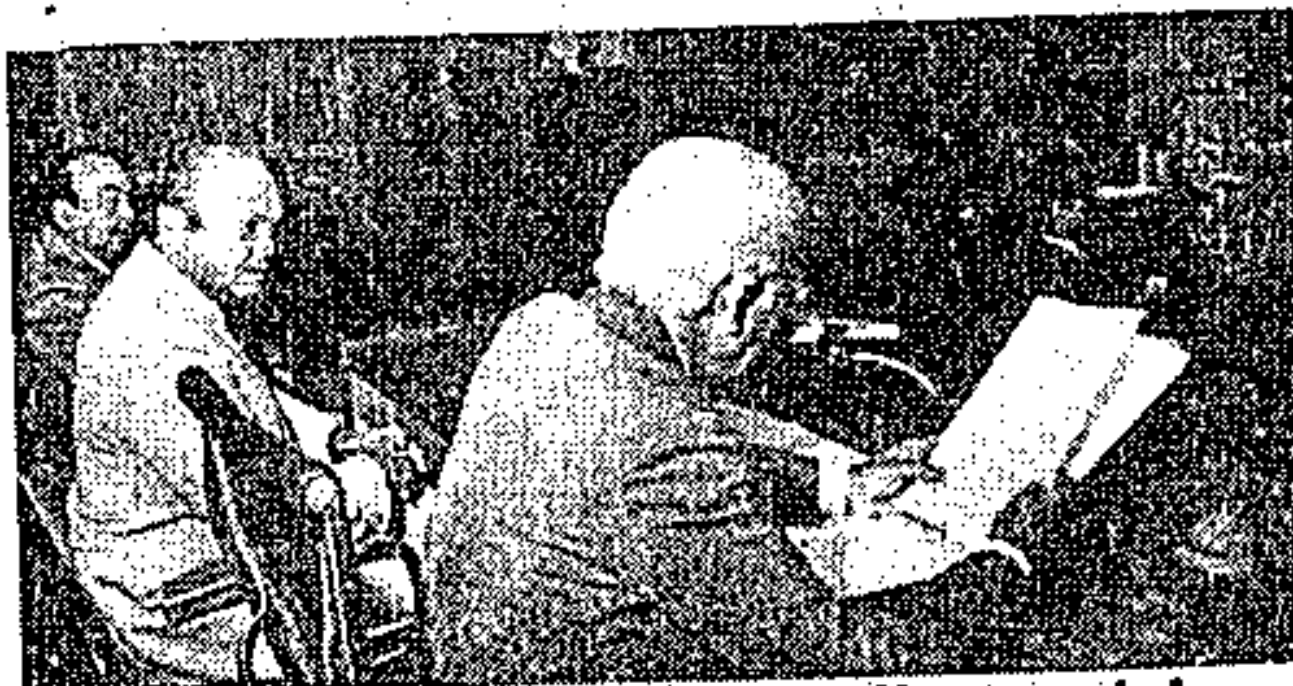
INAUGURAÇÃO

Completada a composição da mesa, o presidente do Conselho, Egydio Sales convidou os conselheiros Lecyr Riodades e Lourival Magalhães, acompanhados das esposas, para descerem a fotografia do ex governador Alacid Nunes, o que foi feito sob aplausos. Depois, o presidente do Conselho fez um breve pronunciamento, onde lembrou que a data escolhida para homenagear o ex governador coincidia com o primeiro ano de funcionamento daquela Corte.

Ressaltou a importância do Conselho que veio ocupar um grande espaço vazio nas administrações municipais, a grande maioria carente de recursos devido a uma defeituosa política de arrecadação e de distribuição de rendas. Encerrou Egydio Sales revelando que o trabalho do Conselho, ao lado de fiscalizar, é essencialmente didático pois procura orientar os prefeitos e presidentes de Câmaras, fornecendo-lhes assessoramento no que tange à contabilidade pública e sua execução administrativa.

As saudações ao ex governador homenageado, coube ao conselheiro Irawaldir Rocha, autor da proposição que concedeu o nome ao auditório de Alacid Nunes, enquanto Expedito Leal falou em nome do Ministério Público, ressaltando o trabalho desenvolvido pelo órgão e em seguida discursou o ex governador Alacid Nunes. Este confessou estar bastante emocionado com aquela homenagem e afirmou ter certeza de sua decisão ao criar o Conselho de Contas, bastando para justificá-la o fato referido pelo presidente Egydio Sales de que com a sua criação estava ocupado o grande vazio nas administrações municipais.

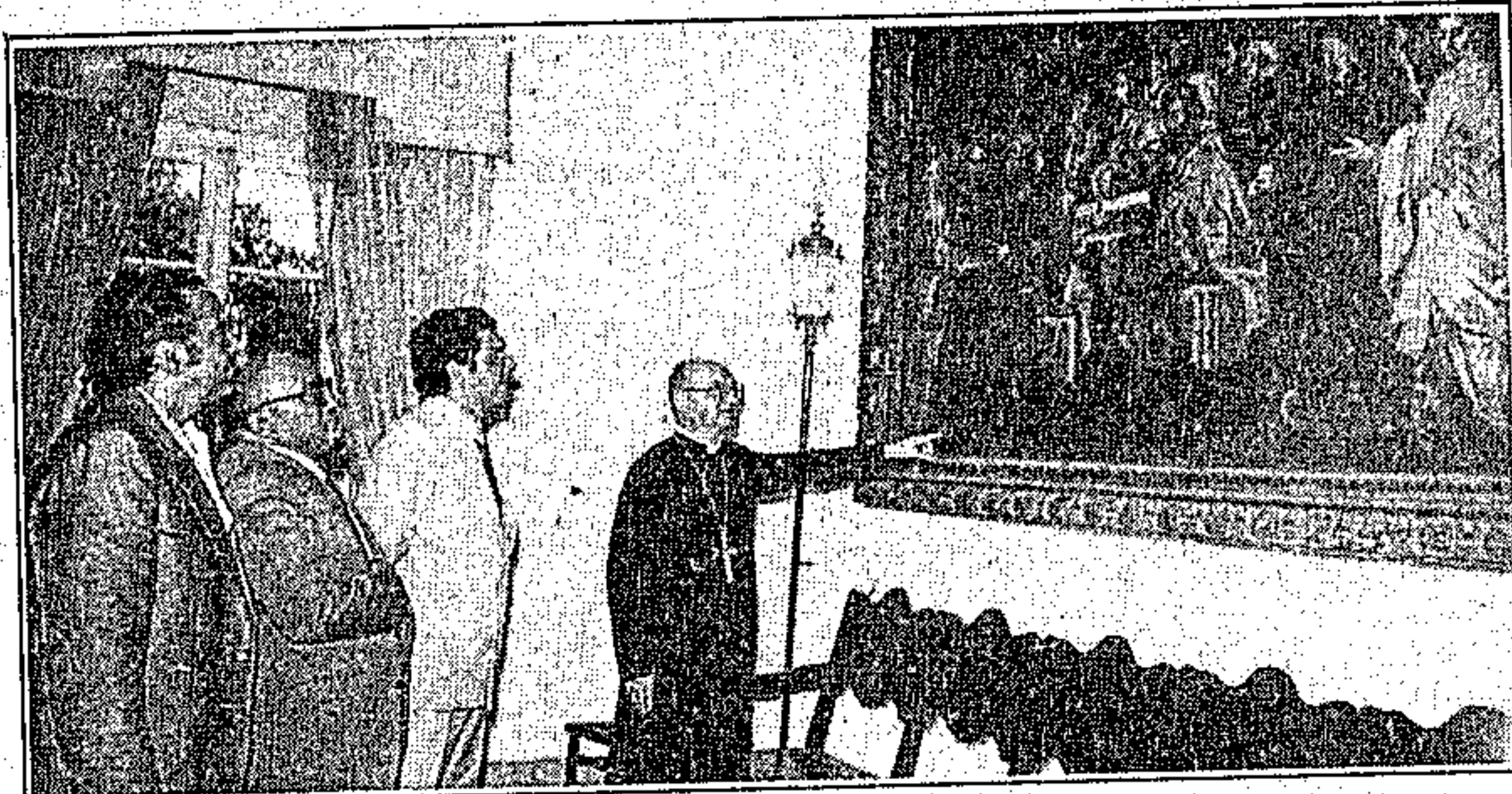
Por último, falou o vice governador Laércio Franco que lembrou ter participado como deputado dos debates em defesa da criação do Conselho e que em momento algum duvidou de necessidade de sua criação.



O presidente do Conselho saúda o ex-governador.



O ex-governador Alacid Nunes recebe homenagem no Conselho de Contas.



Arcebispo mostra ao Governador quadro valioso do acervo sacro.

Primeiros passos para criação do Museu Sacro

VISITA

Com a visita do Governador do Estado Jader Barbalho, que se acompanhava do Secretário de Cultura, Desporto e Turismo Acyr Castro e do historiador e jornalista Carlos Roque, ao Arcebispo Metropolitano de Belém, dom Alberto Gaudêncio Ramos, tiveram início os primeiros entendimentos para a criação conjunta do futuro museu de Artes Sacras e do Círio de Nazaré.

Essa visita oficial ocorreu na semana passada, ocasião em que o Governador Jader Barbalho colocou-se à disposição do arcebispo no sentido de ajudar na criação do museu, oferecimento que dom Alberto Ramos mostrou-se bastante receptivo, oferecendo porém algumas preocupações que, segundo o Governador, se depender dele, Jader, não haverá obstáculos para transpor em busca da efetuação dessa criação conjunta.

Dom Alberto Ramos, na oportunidade, justificou a sua cautela, afirmando que não se comprometeu na efetivação do museu, uma antiga aspiração do clero, para que não aconteça uma encampação por parte do governo, mas que acredita na sinceridade e bons propósitos do Governador Jader Barbalho. "O que não pode deixar é de agir com cautela para que a criação do museu pareça para iniciativa governamental e além disso o arcebispo não pode perder a guarda sobre as obras de arte existentes no arcebispo" completou dom Alberto Ramos.

CAUTELA

Nessa ocasião, o jornalista Carlos Roque assegurou ao arcebispo de Belém que o precioso acervo não seria transferido do prédio, afastando dessa maneira os temores demonstrados por dom Alberto Ramos quanto a uma possível transferência das reliquias. O governador Jader Barbalho reforçou as palavras de Roque afirmando que, aquela visita prendia-se apenas a dar início a uma série de conversações visando a criação do museu, ouvindo primeiramente a dom Alberto Ramos. Para tanto será formada uma comissão de alto nível para uma ação conjunta, a qual o Governo do Estado oferecerá total apoio.

Apoio da Informática às empresas estaduais

O Governador Jader Barbalho abriu o Seminário de Integração das Empresas Estaduais de Processamento de Dados e Comunidade Usuária. Promoção da Associação Brasileira de Empresas Estaduais de Processamento de Dados, realizado nos dias 27 e 28 de fevereiro, no Hotel Equatorial, para discutir o tema "A Informática como instrumento de apoio ao planejamento estadual".

Achando-se presentes representantes de todos os Estados brasileiros, incluindo o Secretário de Planejamento do Pará, Simão Jatene, presidente do Conselho da ABEP, Antonio Galvão Nacério Moraes, Cícero Rodrigues de Freitas, presidente do PRODEP Pará, Paulo Gonçalves dos Santos Filho, da CETEP Per-nambuco e Cesar Rômulo Silveira

Neto, secretário de Governo do Distrito Federal, entre outros, o seminário objetivou debater idéias sobre experiências relativas ao apoio dado pelas empresas estaduais de processamento de dados às Secretarias de Planejamento e ainda a formulação de alternativas de solução para os mais variados campos da administração pública, coordenação de órgãos públicos e decisões estratégicas.

No encontro houve diversos oradores e no segundo dia, em mesa redonda os participantes debateram temas particulares, sobre os quais farão recomendações a ABEP, ocorreram instalações de comissões e foi exibido um painel sobre "Perspectivas da Informática como instrumento de Planejamento".

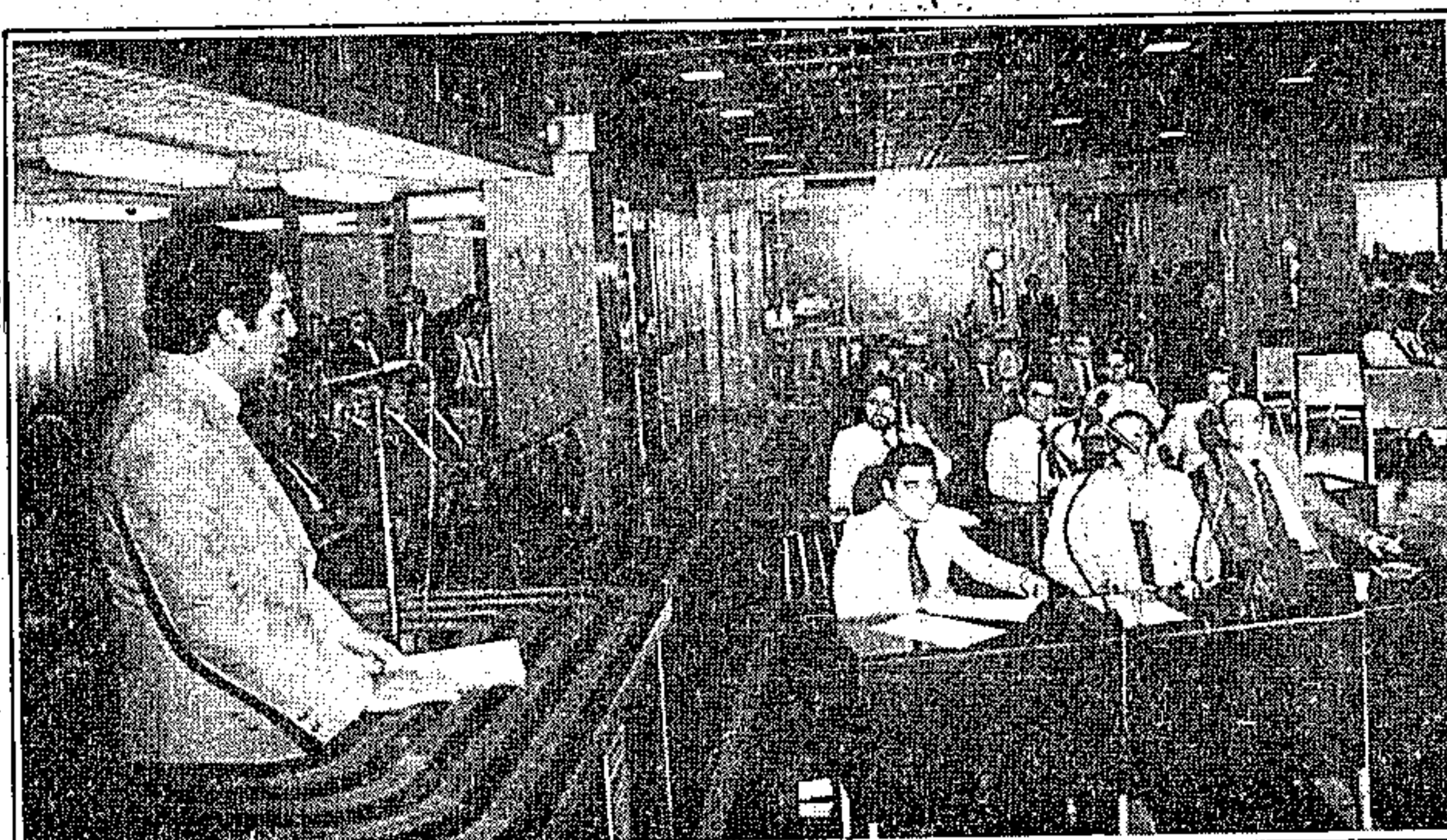
Mensagem do governador enfoca crise econômica

O Governador Jader Barbalho na Mensagem enviada à apreciação da Assembleia Legislativa sobre seu primeiro ano de governo traçou um quadro sucinto a respeito das transformações recentes que o Estado sofreu em decorrência do momento atual brasileiro, citando alguns principais problemas como o demográfico, a questão da renda para execução orçamentária, as dificuldades sociais, a estrutura fundiária, a galopante inflação, a insustentável recessão, o preocupante nível de desemprego, o endividamento externo, o impreciso e expressivo endividamento interno.

Em certo trecho da Mensagem, o governador ressaltou a importância do povo, pois no seio deste é que estão os obreiros anônimos da grandeza do Estado, salientando ainda que o governo sempre esteve preocupado com os problemas da educação, saúde e moradia, entre outros, lembrando ainda a difícil situação que atravessam o Pará e o Brasil, onde se pode observar um descompasso, gerando problemas, cada qual o mais delicado, o mais difícil. Todavia, acredita nas forças individuais que conjugadas chegam a superar obstáculos aparentemente intransponíveis. Em outro trecho, Jader se refere às reuniões administrativas regionalizadas postas em práticas e com magníficos resultados.

Na parte introdutória da Mensagem, o governador cita como referência algumas características do momento atual brasileiro e suas implicações como a galopante inflação que se reflete de forma mais perversa sobre a população mais carente, assim, mais dependente do setor público; a insustentável recessão que vem solapando o patrimônio nacional,

Foto Wilson Motta



Jader Barbalho lê a Mensagem de seu primeiro ano de governo

reduzindo o nível da atividade econômica, o que, por via da consequência, se manifesta numa redução da principal fonte de receitas dos Estados; o endividamento externo que entrava a captação de recursos; o alarmante nível de desemprego. Jader também se reportou sobre o impreciso e expressivo endividamento interno, cujo descontrole que o elevou a níveis incalculáveis, vem sendo substituído por medidas restritivas que indiscriminadamente, acabam até por impor a interrupção de programas básicos já em implantação. Tais fenômenos, alinha o governador em seu documento

oficial, se manifestam e refletem uma redução global dos recursos monetários financeiros disponíveis, aumentando, sobremaneira a pressão sobre as populações mais carentes que, por sua vez, recorrem às esferas do governo como única alternativa de minimizar seus males. Assim, sob esse clima de menores recursos e maiores necessidades que, se a manutenção de determinados serviços acaba problematizada, a ampliação desses é quase impraticável, enfatizou Jader Barbalho, em certo trecho de sua Mensagem levada à apreciação da Assembleia Legislativa.

Empate na eleição da ABRIO

A eleição realizada no dia 8 de março passado para escolha da nova diretoria da Associação Beneficente e Recreativa da Imprensa Oficial-ABRIO em que foram concorrentes as chapas RENOVACAO encabeçada por Odimar Moreira da Silva e a IDEAL tendo à frente Antonio Campos aconteceu um inesperado resultado: empate com 70 votos cada. Dessa forma terá de ser realizada uma segunda eleição para definir a chapa vencedora que ocorrerá no dia 14 de março próximo. A ABRIO, como é conhecida a associação que reúne os servidores da Imprensa Oficial do Estado atualmente está sendo dirigida por uma Junta Governativa presidida por Nazir Rachid. A entidade recreativa se encontrava desativada e, com a nomeação do jornalista Gilberto Danin para assumir a presidência da Imprensa Oficial do Estado este resolveu regularizar a situação da associação inclusive objetivando dar-lhe maior dimensão e dinâmica de trabalho, tendo como primeira providência a eleição de sua diretoria.

Assumiu novo Assessor Técnico do DETRAN-Pa

Antônio Bonfim Rocha é o novo assessor técnico do Departamento de Trânsito, substituindo ao tenente-coronel Benedito Farias de Aguiar que irá realizar o Curso Superior de Polícia, no Rio de Janeiro, durante o período de um ano.

A cerimônia de transmissão do cargo contou com as presenças do diretor geral do órgão, Anilson de Albuquerque Lima, assessores, coordenadores e funcionários em geral.

Após a leitura das Portarias de exoneração e nomeação utilizou-se da palavra o próprio tenente-coronel Benedito Aguiar que, destacou o trabalho recebido dos seus auxiliares durante os três anos que permaneceu à frente da Assessoria Técnica do DETRAN, como o apoio que contou do ten-cel Raimundo Nonato, ex-diretor e do próprio Dr. Anilson que muito contribuiu para o êxito de sua missão.

Em seguida falaram o Dr. Célio Jorge Corrêa, coordenador de Habilitação de Condutores, em nome do corpo funcional e a Dra. Neide Cecim, que se pronunciou em nome da Assessoria Técnica, ambos desejando sucesso ao ten-cel Benedito Aguiar, na sua nova missão.

Completando a solenidade usaram da palavra o novo assessor técnico Antônio Bonfim que agradeceu a confiança depositada pela direção geral, prometendo muito trabalho e dedicação na função e por último o diretor geral Anilson Lima que elogiou a administração do ten-cel. Benedito Aguiar, enfatizando a sua luta no sentido de procurar amenizar os grandes problemas enfrentados pelo DETRAN. Em seguida desejou sucesso ao ten-cel Aguiar em sua nova missão, como ao seu sucessor, na nova função que acabara de assumir.



República Federativa do Brasil

PARÁ

CADERNO 2

Diário Oficial

ANO XCII - 94ª DA REPÚBLICA - Nº 25.203

BELÉM - TERÇA-FEIRA, 13 DE MARÇO DE 1984

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Presidente: EDGAR M. LASSANCE CUNHA

RESENHAS DA JUSTIÇA ESTADUAL

Resenhas do Juízo de Direito da 2ª Vara Cível e Comércio, privativa de Orfãos, Interditos e Ausentes desta Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, República Federativa do Brasil, etc.
Juiz: Bacharel Wilson de Jesus Marques da Silva.
Escrivão: Odon Gomes da Silva.

2ª Vara Cível e Comércio. MEDIDA CAUTELAR. Requerente: Comercial J. Farinelli Ltda. Requerido: Antônio Valinoto Neto. Despacho: "Contados e preparados, à conclusão". (08.03.84) Advogados: Drs. Jacyrá Moraes Rabelo, Flávio de Carvalho Maroja, Adalberto Maroja Neto e Artemis Leite da Silva.

2ª Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE SUPRIMENTO JUDICIAL. (procedimento sumaríssimo) Requerente: Belém Diesel S/A. Requeridos: Edilmano João Batista de La Roque e outros. Despacho: "Recebo a apelação no seu duplo efeito. Sejam intimados, por Edital, nos termos do artigo 231 do Código de Processo Civil, por analogia, os apelados para acompanharem o recurso, valendo essa intimação para todos os termos ulteriores de provas". (08.03.84) Advogado: Dr. Orlando Antônio Fonseca.

2ª Vara Cível e Comércio. AÇÃO ORDINÁRIA. Autora: Capemi Seguradora S/A. Ré: Linave - Luiz Ivan Navegação. Despacho: "Informe o Senhor Escrivão do feito, através de certidão hábil, se a ré ofereceu ou não manifestação sobre os documentos de fls. 26 e 27, no prazo que lhe foi deferido". (08.03.84) Advogados: Drs. Rosemary Souza de Castro, Antônio Regis Macedo.

2ª Vara Cível e Comércio. DESPEJO. Autor: Orlandino Ventura. Réu: José Mário Rossetti. Despacho: "Defiro o pedido, sem prejuízo do cumprimento da determinação do despacho de fls. 15 dos autos". (08.03.84) Advogados: Drs. Mauro Mendes e Hermenegildo Antônio Crispino.

2ª Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO. Autora: Themag Engenharia Ltda. Réu: Aluisio Dias Franco. Sentença. Parte Final. "... Diante do que ficou demonstrado e de toda a prova dos autos, julgo improcedente o pedido de fls. 2/5 e, conseqüentemente, declaro não efetuado, por consignação, o paga-

mento que, por força de disposições legais e contratuais, a autora Themag Engenharia Ltda, com relação à locação do apartamento nº 602 do prédio sito, nesta cidade, à Avenida Nazaré, nº 969, deveria ter feito ao acionante Aluisio Dias Franco. Condeno a autora, pelo princípio da sucumbência, a pagar as despesas processuais e os honorários advocatícios que arbitro em 20% (vinte por cento) sobre o valor atribuído à causa. P., R. e I". (03.03.84) Advogados: Drs. Ildelfonso P. Guimarães Júnior, Arnaldo Augusto Martins Meira e Wilson Dahás Jorge Filho.

2ª Vara Cível e Comércio. BUSCA E APREENSÃO, convertida em AÇÃO DE DEPÓSITO. Autora: Bamerindus S/A - Financiamento, Crédito e Investimentos. Réu: Osvaldo dos Santos Warris. Sentença. Parte Final. "... Ex Positis: a autora, no pedido que formulou para a conversão da ação de busca e apreensão em ação de depósito, desde logo requereu, no caso de desobediência do preceito legal, fosse imposta, ao réu, prisão de até um (1) ano. Em a manifestação de fls. 35, a autora retifica o seu pedido de decretação da prisão do réu. Deixando de proceder à entrega, em vinte e quatro horas do veículo da autora ou do equivalente em dinheiro, por força do que foi imposto pela sentença condenatória correspondente, o réu manifestou-se inadimplente, pelo que, de conformidade com o mandamento constitucional inserto no § 17 do artigo 153 da Constituição Federal e o disposto no parágrafo único do artigo 904, combinado com o § 1º do artigo 902, estes do Código de Processo Civil, decreto, por tempo não excedente a um (1) ano, a prisão do mesmo réu Osvaldo dos Santos Warris, o qual, pelo seu inadimplimento, caracterizou-se como depositário infiel. Determino que a pena de prisão que se impõe ao réu seja cumprida, nesta cidade, em o Presídio São José, ficando o paciente exclusivamente à disposição deste Juízo, ao qual competirá, nos termos da lei, decidir sobre a sua revogação. Seja expedido o competente mandado de prisão, dando-se ciência, ao Oficial de Justiça, que o deverá cumprir, de que a prisão poderá deixar de ser efetuada se, no ato da diligência, prontificar-se o réu a fazer a entrega do veículo da autora ou o seu equivalente em dinheiro, no total de Cr\$ 1.914.598,08 (um milhão novecentos e quatorze mil quinhentos e noventa e oito cruzelos e oito centavos). P. e R." (02.03.84) Advogado: Dr. Afonso Vitor Cardoso.

2ª Vara Cível - Orfãos. TUTELA. Menores: José Maria Rodrigues Monteiro e Maria Regina Rodrigues Monteiro. Requerente: Eneida Rodrigues Monteiro. Despacho: "Nos termos do artigo 406, inciso I, e 409, inciso II, do Código Civil, nomeio a requerente Eneida Rodrigues Monteiro, identificada às fls. 4, tutora de seus irmãos José Maria Rodrigues Monteiro, menor púbere, identificado às fls. 3, e Maria Regina Rodrigues Monteiro, também menor púbere, identificada às fls. 6. Seja intimada a tutora aqui nomeada para, no prazo de cinco (5) dias, prestar o necessário compromisso". (08.03.84) Advogado.

2ª Vara Cível - Orfãos. AÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS. Autores: Abel Martins de Souza Leão e Adelina Sardo Martins - menores representados por seu tutor Benedito de Souza Leão. Réu: Manoel Sardo de Souza Leão. Despacho: "Certifique o Senhor Escrivão do feito, informando: - em que data foi publicado o despacho de fls. 65 e verso; - por qual motivo ainda não foi expedido o competen-

NESTA EDIÇÃO

RESENHAS

Da Justiça Estadual

BOLETINS

Da Justiça Federal

ATOS

Do Tribunal Regional Eleitoral

te mandado, para a Intimação do réu Manoel Sardo de Souza Leão do que lhe foi ordenado fazer pelo mesmo despacho referido". (08.03.84) Advogados: Drs. Glairson Dias Figueiredo e Ophir José Novaes Coutinho.

2ª Vara Cível - Orfãos. TUTELA. Menores: Ana Clotilde Ferreira do Nascimento, Ana Anunciada Ferreira do Nascimento, Roberto Belarmino Ferreira do Nascimento, Patrícia Izaura da Conceição Ferreira do Nascimento, Sandro Gerrá Ferreira do Nascimento, Fátima Micely Ferreira do Nascimento e David D'saulo Ferreira do Nascimento. Requerente: Esmeralda Natalina Ferreira do Nascimento. Despacho: Diga o Ilustríssimo Senhor Doutor Curador Geral de Orfãos, Interditos e Ausentes". (08.03.84) Advogado: Dr. Ophir José de Novaes Coutinho.

2ª Vara Cível - Interditos. CURATELA. Paciente: Marlita Mello Fonseca. Requerente: Liz Nazareth Mello Aleixo. Despacho: Manifeste-se o Ilustríssimo Senhor Doutor Curador Geral sobre a necessidade ou não de ser a paciente submetida ao competente exame pericial médico, assim como da realização de audiência de instrução e julgamento, uma vez que não há prova oral a ser produzida". (08.03.84) Advogado: Dr. Moysés Amazonas Pontes.

2ª Vara Cível - Interditos. INTERDIÇÃO. Paciente: Marlana Fernandes Sardo. Requerente: Rosa dos Anjos Fernandes da Costa. Sentença. Parte Final. "... Ex positis: Considerando, pelas provas produzidas, que a interditanda é paciente de psicose e de alienação mental, pois que foi diagnosticado o seu estado de esquizofrenia da forma paranóide, sem prognóstico de recuperação, o que a impossibilita de poder, pessoalmente, exercer os atos da vida civil, situação essa que se instalou, segundo o laudo pericial médico, há longos anos, decreto, a partir de 16 de agosto de 1983, - data em que foi ajuizado o pedido de fls. 2 -, a interdição de Marlana Fernandes Sardo, declarando-a incapaz para administrar os seus bens e reger a sua pessoa. Nomeio, na falta de pessoa da família da paciente, aceitando a indicação do Senhor Doutor Curador Geral, a Senhora Rosa dos Anjos Fernandes da Costa, identificada às fls. 11, curadora da mesma interditada, devendo ela prestar o compromisso legal, no prazo fixado pelo artigo 1.187 do Código de Processo Civil. Façam-se, na forma da lei, as intimações e os registros. P. e R." (02.03.84) Advogado: Dr. Vasco Martins de Borborema.

Belém-Pa., 08 de março de 1984

ODON GOMES DA SILVA
Escrivão

EXPEDIENTE DO DIA 08 DE MARÇO DE 1984
PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ
CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO - CÍVEL, COMÉRCIO E FAMÍLIA
FÓRUM - PALÁCIO DA JUSTIÇA - 3º ANDAR
BELÉM - PARÁ
ESCRIVÃO: - AMILCAR CÂMARA LEÃO

EXPEDIENTE RECEBIDO DOS JUIZES

2ª Vara

Proc. nº 696/81 - CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Aut: Mercinda Miranda Teixeira

Adv: Telmo Lima Marinho

Réu: Maria José Gomes Baptista Lins

Adv: Laurênio M. Rocha e Zaira da Mota Borborema

Adv: Vasco M. Borborema

Desp: Informo o Sr. Escrivão do feito, em quarenta e oito (48) horas, através de certidão hábil, porque ainda não deu cumprimento às determinações constantes dos despachos de fls. 69 verso (expedição do mandado para a citação dos possíveis credores da autora) e fls. 87 v. (depósito em Caderneta de Poupança, no Banco do Estado do Pará, de todas as importâncias já consignadas).

4ª Vara

PETIÇÃO DE: Socilar - Crédito Imobiliário S/A, por seu advogado Dr. Wilton Nery, requerendo a baixa dos autos à Contadora do Juízo, nos autos da Ação Executiva Hipotecária que move contra Valdecir Manoel Afonso Palhares.

PETIÇÃO DE: Eldai do Brasil Madeiras S/A, por seus advogados Drs. Tsuguo Koyama e João do Rego Gadelha, apresentando assistente e quesitos nos autos da Ação de Medida Cautelar que move contra Trianas - Transportes e Comercial Ltda.

PETIÇÃO DE: Auto Belém Ltda, por seu advogado Dr. Ricardo Ferreira Nunes, comunicando que não aceita a penhora nomeada pelo executado e requer que seja dado ao credor o direito de nomear bens à penhora, nos autos da Ação de Execução que move contra Jerônimo Lima Barreiros.

Proc. nº 485/83 - ANULAÇÃO DE CASAMENTO

Aut:

Adv: Flávio C. Maroja

Ré:

Desp: Especifiquem provas, no prazo de cinco (5) dias, o M.P. e a Curadora ao vínculo, querendo.

Proc. nº 543/83 - CARTA PRECATÓRIA

Dep: Juízo de Direito da Comarca de Sta. Izabel do Pará

Dep: Juízo de Direito da 4ª Vara Cível - Belém-Pa.

Desp: Atendendo a Certidão de fls. 23, do Sr. Oficial de Justiça defiro o pedido de fls. 14. Oficie-se ao Comandante da Polícia Militar.

Proc. nº 31/84 - DESPEJO

Aut: Carlos Horácio Freire e Outro

Adv: Paulo Ernesto de Souza

Réu: Wilson Pantoja (Representações Pantoja)

Adv: Antônio Villar Pantoja

Desp: Intime-se o suplicado da conta de fls. 22/23, concedido o prazo de cinco (5) dias para ser efetuado o pagamento.

Proc. nº 96/84 - ARROLAMENTO

Rep: Donina Ben Accon

Adv: Edgard Olyntho Contente

Reg.: Seth Ben Accon

Desp: Nomeio inventariante Donina Ben Accon, a qual deverá prestar o compromisso legal e fazer a declaração de bens e herdeiros.

Proc. nº 104/84 - CARTA PRECATÓRIA

Dep: Juízo de Direito da 2ª Vara Cível - São Luís-Ma

Dep: Juízo de Direito da 4ª Vara Cível - Belém-Pa.

Desp: Devolvam-se os presentes autos ao Juízo Deprecante para que seja complementada a Precatória, com o despacho que determinou a Busca e Apreensão.

6ª Vara

PETIÇÃO DE: Alzira Maués da Silva, por sua advogada Dra. Joselisa Corte Kauffman, requerendo autorização para que seja liberada a importância efetuada em nome deste MM. Juízo, na Vivenda, em Caderneta de Poupança, referente à venda de imóvel deixado por falecimento de Raimunda Massaranduba Maués, nos autos da Ação de Inventário.

Desp: N.A. como requer.

Of. do Cartório de Registro de Imóveis, informando que, desde que conceda o necessário Alvará Judicial, pelo qual autorize a escrituração definitiva do imóvel, à favor do interessado, a satisfetas todas as exigências fiscais, nada impedirá que a aludida escritura definitiva, obtenha o seu ingresso neste Registro de Imóveis.

Desp: N.A. Como requer, de acordo com as informações do Cartório.

CARTÓRIO RUY BARATA - SEXTO OFÍCIO

RESENHA DO DIA 08 DE MARÇO DE 1984

JUIZO DA 6a. VARA - INVENTÁRIO

Requerente: Admar Raiol Nunes - Adv. João Diogo de Sales Moreira

Requerido: Helena Raiol Nunes - Adv. José Augusto Potiguar

Despacho: Chamo a ordem o processo para tornar sem efeito o último despacho com referência ao M. Público em vista de inexistência de menores e de-se vista as partes e a Fazenda para falarem sobre as primeiras declarações.

Requerimento de Luciano da Silva Maia, por seu advogado, nos autos da Ação Reivindicatória que lhe move Elizabeth Jorge de Figueiredo, dizendo que o pronunciamento da autora de fls. 50/51 foi feito a destempe - Adv. Luciano da Silva Maia.

OBS: Recebido em 02.03.84.

Requerimento de Terranorte - Terraplanagem e Agricultura Ltda., por seu advogado, nos autos da Ação de Prestação de Contas que move contra W. Prestadora de Serviços Ltda., interpondo apelação - Adv. Carlos Ferro.

OBS: Recebido em 07.03.84.

DIVÓRCIO

Requerente: Manoel das Graças Vinagre e Maria de Fátima Souza Vinagre - Adv. João Guilherme da Costa

Despacho: Ao M. Público.

SEPARAÇÃO

Requerente: Maria das Graças C. de Moura - Adv. Eduardo F. Marçal.

Requerido: Fernando Clementino de Moura.

Despacho: Aguarde-se a contestação e dê-se vista a requerente sobre o ofício de fls. 25.

SEPARAÇÃO

Requerente: Carlos Roberto dos Santos Gouveia e Maria de Nazaré Gouveia - Adv. Wilson Dahás Jorge

Despacho: A conta.

SEPARAÇÃO

Requerente: Maria Clára S. Nassar dos Santos - Adv. Arnaldo Meira

Requerido: Humberto José A. dos Santos - Adv. Haroldo Santos

Despacho: Designo o dia 02 de abril do corrente às 9:00 horas para a conciliação. Intimem-se.

EXECUÇÃO

Requerente: Mapasa S/A - Adv. Claudionor Vieira

Requerido: Maria Suzana Menezes - Adv. Luis Bernardo Oliveira

Despacho: Como requer. Proceda-se a remoção

EXECUÇÃO

Requerente: Guajará Veículos - Adv. Lucas Almeida

Requerido: Luiz Gonzaga Furtado de Miranda

Despacho: Cite-se.

JUÍZO DA 6a. VARA - EXECUÇÃO

Requerente: Pinheiro e Aleixo Ltda. - Adv. José Maria Nascimento

Requerido: Luiz Quintino da Silva - Adv. Raimundo Nonato Nery.

Despacho: À avaliação. Considero válida a penhora e condeno o executado ao pagamento do principal acrescido das demais cominações inclusive correção. Arbitro honorários de 20% sobre o valor corrigido.

EXECUÇÃO

Requerente: ENDICON - Eng. Inst. Const. - Adv. Rosomiro Arrais

Requerido: Sergel - Serviços Gerais.

Despacho: Considero válida a penhora e condeno ao principal acrescido das demais cominações legais inclusive correção e arbitro honorários de 15% sobre o valor. Oficie-se a Telepará ordenando a desativação do aparelho. Assim como informar o valor do mesmo. A conta.

REINTEGRAÇÃO DE POSSE

Requerente: Herança de Amiraldo Nobre - Adv. Leonam Cruz

Requerido: Yeda Corrêa de Moraes - Adv. José Maria da Consolação

Despacho: Em provas

COBRANÇA

Requerente: Cond. Edif. Princesa Margareth - Adv. Carlos Prado

Requerido: Irineu Viegas Pantoja - Adv. Miguel Brasil Cunha
Despacho: Renove-se o pedido a telepará com urgência e baixe-se a conta para atualização, após o que voltem conclusos para designação de praça.

ALIMENTOS

Requerente: Joana D'Arc Santos Foro - Adv. Dinalba Gonçalves

Requerido: Moisés Ferreira Faro

Despacho: Junte-se a 3a. Via.

ALIMENTOS

Requerente: Ana Domingas Lopes Rodrigues - Adv. José Maria Maia

Requerido: Luiz Carlos Nunes de Miranda

Despacho: Arbitro penção provisória de 30% sobre os vencimento e vantagens líquidas percebidas pelo requerido. Oficie-se ao órgão empregador, devendo antes a requerente indicar o nome e o endereço. Designo o dia 30 de março às 9:00 horas para a audiência de conciliação e julgamento. Cite-se e dê-se ciência do MP.

CONSIGNAÇÃO

Requerente: Orlando da Rocha Santos - adv. Celso Burlamaqui Freire

Requerido: ENCOL S/A - Engenharia - Adv. Alberto de Lima Freitas

Despacho: Faça-se o depósito da importância em caderneta de poupança no Banco do Estado em conta vinculada em nome deste juízo, em provas.

MARIA INÊZ BARATA

Escrevente Juramentado

CARTÓRIO TRINDADE FILHO

RESENHA Nº 40/84

CARTÓRIO DO 7º OFÍCIO

ESCRIVÃO - CARLOS TRINDADE

EXPEDIENTE DE 08.03.84

DRA. SÔNIA MARIA DE MACÊDO PARENTE - JUÍZA DE DIREITO DA 7a. VARA

Proc. nº 7569 - Execução

Exequente: Paulo Maurício Araújo - Adv. Dra. Suzana C. Silva

Executado: Leonildes Reis da Paixão - Adv. Dr. Carlos Platilha

Desp.: Argui a exequente a ineficácia da nomeação, sob a alegação de que os bens nomeados não obedeceram à ordem estatuída no art. 655 do C.P.C., além de serem insuficientes para garantir a execução, vez que o seu valor não foi devidamente comprovado pela executada. Quanto à inobservância à gradação, não informou a exequente se há bens preferenciais como: dinheiro, pedras e metais preciosos, títulos da dívida pública da União ou dos Estados ou títulos de crédito que tenham cotação em bolsa. Só esses teriam preferência aos nomeados, segundo a norma do dispositivo legal citado. Relativamente ao valor dos bens o C.P.C., no item VI do art. 656, exige apenas a indicação pelo devedor e não a prova. Ora, se a dívida ajuizada é de Cr\$-1.000.000,00 e o valor dos bens é de Cr\$-1.800.000,00, não há de se cogitar em insuficiência para garantir a execução. Assim sendo, admito a validade da nomeação e determino que seja reduzida a termo, havendo-se por penhorado os bens.

Proc. nº 7678 - Busca e Apreensão.

Requerente: Comp. Real de Investimento - Adv. Dr. Paulo R. Xavier de Sá.

Requerido: José Ferreira Dias

Desp.: A mora do devedor restou comprovada pelo protesto do título, anexado aos autos. Assim sendo: Concedo liminarmente a busca e apreensão do veículo alienado fiduciariamente e descrito na inicial, com fundamento no § 1º do art. 3º do Dec. Lei 911 de 1º de outubro de 1969. Executada a liminar, cite-se o réu para, em três dias, apresentar contestação ou, se já tiver pago 40% do preço financiado, requerer a purgação da mora.

Proc. nº 7422 - Separação por Mutuo Consentimento Separandos - Walter dos Santos Cardoso e Raimunda da Costa Cardoso - Adv. Dr. Pedro Washington

Desp.: Vistos, etc. Walter dos Santos Cardoso e Raimunda da Costa Cardoso, ambos já qualificados, conjuntamente, por procurador judicial habilitado, requereram, com fundamento no art. 4º da Lei nº 6.515 de 26 de dezembro de 1977, combinado com o art. 1.120 e seguintes do C.P.C., a homologação de seu pedido de separação consensual. Ouvidos em juízo, livremente e sem hesitações declararam querer a separação, sendo suas declarações reduzidas a termo (fls. 14). O Ministério Público, em seu parecer de fls. 15v., nada opôs ao pedido. Pelo exposto: Homologo por sentença, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos o termo de fls. 14, com fundamento nos arts. 4º e 34 da Lei nº 6.515 de 26 de dezembro de 1977 combinados com o § 1º do art. 1.122 do C.P.C. Transitada em julgado a decisão, expeça-se mandado ao cartório competente para as averbações de praxe. Custas. P.R.I.

Proc. nº 6875 - Consignação em Pagamento

Requerente: Raimundo de Ribamar Nascimento Guimarães

Requerida: Arlete Costa Santos - Adv. Dr. W. Quintanilha

Bibas - Adv. da requerente - Dra. Joana D'arc de A. Barbosa

Desp.: Comprove a requerente a compra do imóvel.

Proc. 6800 - Despejo

Requerente: José Vicente de Miranda - Adv. Dr. Otávio A. Chás.

Requerido: Itamar Quadros Ferreira - Adv. Dr. Christovam Colombo

Desp.: Remetam-se ao Egrégio Tribunal de Justiça.

Proc. nº 7238 - Separação Judicial

Separando: Manoel Natalino de Oliveira Santos - Adv. Dra. Edith Lobo

Separanda: Ruth da Assunção Queiroz dos Santos - adv. Dr. Benedito Marques da Rocha

Desp.: Vistos, etc. Manoel Natalino de Oliveira Santos, já qualificado, por procurador judicial habilitado, propôs Separação Judicial contra sua mulher Ruth da Assunção Queiroz dos Santos. Na Audiência preliminar, embora as partes não aceitassem a conciliação proposta, resolveram transformar a Separação em Consensual, como faculta a Lei. Apresentado o acordo, foi este reduzido a termo, às fls. 24. O Ministério Público, em seu parecer, às fls. 26, nada opôs ao pedido. Pelo exposto: Com fundamento nos arts. 4º e 34 da Lei nº 6.515 de 26 de dezembro de 1977, combinado com o § 1º do art. 1.122 do C.P.C., homologo por sentença para que produza os seus jurídicos e legais efeitos o termo de fls. 24. Transitada em julgado e decisão, expeçam-se

mandados aos Cartórios competentes para as averbações de praxe. Custas P.R.I.

CARLOS ALBERTO TRINDADE E SOUZA
Escrivão do Cartório do 7º Ofício Cível desta Comarca

RESENHA DO DIA 08 DE MARÇO DE 1984 - QUINTA FEIRA
CARTÓRIO DO OITAVO OFÍCIO
ESCRIVÃ ANA LOBATO

8a. VARA

Processo nº 3345/84 - EXECUÇÃO
Req.: Credireal Financeira S/A.
Adv.: Jorge Ferraz Neto
Req.: Carmélia Maria Pinto
Adv.: Paulo Sérgio Ferreira de Souza
Desp.: Ao contador para fazer o levantamento da dívida, incluindo-se a correção monetária, custas e honorários, estes arbitrados em dez por cento (10%) sobre o valor do débito. Intimem-se as partes.

8a. VARA

Processo nº 3193/83 - CAUTELAT DE VISTORIA DE IMÓVEIS

Req.: Pedro Marcos dos Santos
Adv.: Eduardo F. de Lacerda Marçal
Req.: Norte Sul, Construção Comércio Imobiliário Ltda.
Desp.: Contados, Conclusos.

8a. VARA

Processo nº 2963/83 - DESPEJO
Req.: Marina Oliveira
Adv.: José Vicente Filho
Req.: Raimundo Mário Cardoso
Adv.: Djalma Farias
Desp.: Remarco a aud. para o dia 14 de maio, às 10:30
Intimem-se.

ANA LOBATO
Escrivã Vitalícia

CARTÓRIO DO NONO OFÍCIO
RESENHA DO DIA 08.03.84
NONA VARA

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Requerente: Hermitas Dopazo de Vasconcelos e outros (Adv. Ricart Lima).

Requerido: Belauto Administradora Ltda. (adv. Roberto Klautau de Araújo)

Despacho: "Nada a sanear. Designo o dia 08 de maio, 11 hs., para a audiência de instrução e julgamento, cientes as partes. Belém, 08 de março de 1984. a) Maria Lúcia dos Santos."

FALÊNCIA

Autora: Novamazônia Comércio Indústria Ltda. (adv. Evangelina Farah)

Réu: Floriano Gonçalves Navegação Ind. Com. Ltda (adv. José Rocha)

Despacho: "Intime-se. Belém, 08 de março de 1984. a) Maria Lúcia dos Santos."

SUMARÍSSIMA DE REPARAÇÃO DE DANOS

Autor: Ailton Augusto Brazão e Silva (adv. Aroldo Silva e Carlos Affonso)

Ré: Viação Guajará Ltda. (adv. Frederico Coelho de Souza)
Despacho: "As arguições da requerida na contestação serão decididas na sentença, eis que se trata de assunto de mérito. Prossiga-se no dia três de maio, 10 hs. Belém, 08 de março de 1984. a) Maria Lúcia dos Santos."

DIVÓRCIO CONSENSUAL

Requerente: José Bessa de Lima e Mariana da Silva Bessa de Lima (adv. José Epifânio de Souza)

Sentença: (trecho final): "Desta maneira, HOMOLOGO o acordo de fls. 2, e DECRETO o divórcio do casal José Bessa de Lima e Mariana da Silva Bessa de Lima, averbando-se no Cartório competente. P.R.I. Belém, 08.03.84 (a) Maria Lúcia Marcos dos Santos."

NUNCIAÇÃO

Requerente: Camilo Martins Viana (ad. Benedito David)

Requerido: Sagrada Família Ltda. (adv. Walfir Oliveira)

Despacho: Esclareça a Sra., escreva-se o despacho de fls. 30 foi publicado no D.O. Em 27.02.84 (a) Maria Lúcia dos Santos."

CONSIGNAÇÃO

Autores: Antonio Carlos Atuati e outros (adv. Ricart Lima)

Ré: Belauto Administradora Ltda (adv. Klautau de Araújo)

Despacho: Em provas. Em 29.02.84. (a) Maria Lúcia Marcos dos Santos.

DIVÓRCIO

Requerentes: Manuel Miguez Godoy e Fadia Alfredo Kazam Godoy (adv. Jorge Ferraz Neto)

Despacho: Diga o M.P. Em 08.03.84 (a) Maria Lúcia Marcos dos Santos

SUMARÍSSIMA

Autor: Espólio de Bernardo Pinto Taveira (adv. Pedro Lima)
Réu: Edomac - Com. Rep. Imp. e Exp Ltda., e outros (adv. Wilson Dahas Jorge Filho)

Despacho: Sobre os documentos, manifeste-se a parte contrária. Em 08.09.84 (a) Maria Lúcia Marcos dos Santos.

ALIMENTOS

Autora: Anna Serrão de Araújo (adv. José Nogueira Lima)

Réu: João Maria Santiago da Costa (adv. Paulo Garcia)

Despacho: Recebo a apelação em ambos os efeitos. Vista ao apelado. Em 08.03.84. (a) Maria Lúcia Marcos dos Santos.

EXECUÇÃO

Exequente: Norte Refrigeração Ltda. (adv. Roberto Zaluth de Carvalho)

Executado: Carlos Alberto da Conceição Araújo Segundo
Despacho: Cite-se. Em 08.03.84 (a) Maria Lúcia Marcos dos Santos.

RESCISÃO DE CONTRATO

Autor: Berneguy e Gato Ltda. (adv. Camen Cunha)

Ré: Enel - Engenharia S/A (adv. Meira Matos)

Despacho: Como não se trata de execução de dívida líquida e certa, o cálculo far-se-á a partir do ajuizamento da ação, consoante o que dispõe a Lei nº 6.899-81. Em 08.03.84 (a) Maria Lúcia Marcos dos Santos

EXECUÇÃO

Exequente: Guajará Veículos Ltda. (adv. Lucas Almeida)

Executado: José Brito Campos

Despacho: Cite-se. Em 08.03.84 (a) Maria Lúcia Marcos dos Santos.

CARTÓRIO DO 10º OFÍCIO CÍVEL
ESCRIVÃO HEBAL SARMANHO
RESENHA DO DIA 08.03.84

10ª Vara - Proc. nº 026/84 - DESPEJO

Reqte: Mariuadir José Miranda Santos

Adv. Paulo Ernesto de Souza

Reqdo: Raimundo Venturieri Pena

Adv.: Paulo Sérgio Ferreira de Souza.

Despacho: Para purgação da mora designo o dia 19 de março, às 11 horas, em cartório, pagando custas processuais e demais cominações contratuais e verba advocatícia, que arbitro em 10% sobre o débito. 29.02.84. (a) Izabel Vidal de Negreiros Leão.

10ª Vara - Proc. nº 132/83 - RENOVATÓRIA

Reqte: Amélia Pinheiro Morgado

Adv.: Alberto Fares Akel

Reqdo: Bertino Fernandes Tavares

Adv.: Afonso Vitor Cardoso

Sentença: Pelo exposto, julgo procedente em parte o pedido, em consequência renovo alocação do prédio situado na Rua Conceição, nº 1224, ângulo com a Rua Tupinanbás, por onde é coletado pelo nº 1022. Sendo o valor da renda mensal a partir do vencimento, o valor anterior reajustado pela ORTN e a partir de outubro de 1983, a quantia atribuída pelo perito deste Juízo, em face das constantes desvalorizações da moeda, a partir de outubro de 1984 reajustado, anualmente, pelas ORTN's. Condeno o réu, ao pagamento de custas processuais e verba advocatícia, que arbitro em 10% sobre o valor da causa. Determino que seja cumprido o que dispõe a Lei de Luvas em seu artigo 19 e seus parágrafos, depois de transitada em julgado a sentença. P.R.I. Belém, 10ª Vara - Proc. nº 125/83 - EXECUÇÃO

Exequente: A. Prata & Cia Ltda.

Adv. Estrela Queiróz

Excedo: Antonio Dias Vieira Neto

Adv.: Fernando Facury Scaff

Despacho: Ao cartório para certificar se a execução foi embargada. 08.03.84. (a) Izabel Vidal de Negreiros Leão.

10ª Vara - Proc. nº 049/84 - Execução

Exeqte: Haroldo Goês

Adv.: Haroldo Pinheiro da Silva

Excedo: Antonio Carlos Maués Nascimento

Adv.: Maria Rosângela da Silva Santana

Despacho: Cumpra-se a parte final do despacho de fls. 52. 08.03.84. (a) Izabel Vidal de Negreiros Leão.

10ª Vara - Proc. nº 009/83 - Execução

Exeqte: Ramiro Koury
Adv.: Celso Burmalaqui Freire
Execdo: David Arruda Câmara
Sentença: Vistos, etc. Homologo por sentença, para que produza os efeitos de direito, o pedido de desistência requerido por Ramiro Koury do processo de execução em que é réu David Arruda Câmara. Transitada em julgado a decisão, expeça-se mandado de levantamento da penhora. 08.03.84. (a) Izabel Vidal de Negreiros Leão.

10ª Vara - Proc. nº 017/84 - Execução

Exeqte: Soferro Indústria e Comércio Ltda.
Adv: João Bosco de Carvalho
Execda: Cael - Construções, Engenharia e Projetos Ltda.
Despacho: À conta. 08.03.84. (a) Izabel Vidal de Negreiros Leão.

10ª Vara - ARROLAMENTO

Invte: Maria José Cardoso Gomes Ferreira
Adv.: Ophir Filgueiras Cavalcante Júnior
Invdo: Alberto Gomes Ferreira
Despacho: O pedido de fls. 25 e 26, trata-se de uma doação, deve ser por escritura pública. 08.03.84. (a) Izabel Vidal de Negreiros Leão

10ª Vara - Proc. nº 255/83 - REVISIONAL DE ALUGUEL

Reqte: Izilda de Jesus
Adv: Luiz Roberto Meira
Reqda: Terezinha da Cruz Bezerra
Adv.: Terezinha da Cruz Bezerra
Despacho: Defiro o pedido de fls. 37. 08.03.84. a) Izabel Vidal de Negreiros Leão.

10 Vara - Proc. nº 505/82 - DESPEJO

Reqte: Abílio Bezerra de Matos
Adv.: Luiz Martins Aragão
Reqdo: Sebastião Martins da Costa
Adv.: Cândida de Jesus Ribeiro da Silva
Despacho: Expeça-se mandado de despejo. À conta. 08.03.84. (a) Izabel Vidal de Negreiros Leão.
HEBAL SARMANHO
Escrivão

RESENHA DO CARTÓRIO TABILIANO LOBATO - 11º OFÍCIO
BELÉM, 08 DE MARÇO DE 1984

AÇÃO: - Embargos à Execução - 2ª Vara - nº 581/81

Embargante: Adolfo Moutinho de Rezende (Adv. Dr. Oswaldo Branco de Abruñosa Trindade).
Embargado: Banco Real de Investimento S/A (Adv. Dr. Paulo Rubens Xavier de Sá).
Despacho: Sobre o documento de fls. 15, diga a embargada, no prazo de cinco (5) dias.

AÇÃO: - Ordinária - 2ª Vara - nº 370/81

Autor: José Alves Braga (Adv. Dr. Cleber Saraiva dos Santos)
Ré: Zaira Motta de Borborema (Adv. Dr. Vasco Martins de Borborema).

Despacho: Mantenho o decidido em o despacho de fls. 99 indeferindo o julgamento antecipado da lide como pretende o autor. (G. Reg. nº 4638)

JUSTIÇA FEDERAL

BOLETIM DA JUSTIÇA
FEDERAL DE Nº 035/84

EXPEDIENTE DO DIA 23.02.84

Juiz Federal Diretor do Foro - Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago

Juiz Federal - Dr. Aristides Porto de Medeiros

Diretor da Secretaria - Dr. José Aguiar Barroso

Petição Inicial de Mandado de Segurança impetrado pelo Adv. Dr. Francisco Nunes Salgado, em favor do Conselho Regional de Contabilidade do Pará contra o Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará.

Despacho: A. Conclusos. Belém, Pa, em 23.02.84. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Of. nº 063/84 - Do Min. Rel. do Supremo Tribunal Federal

Assunto: Carta de Ordem (encaminha)

Despacho: Idêntico ao acima.

Petição do: Banco Nacional da Habitação (Adv. Dr. Oswaldo Rodrigues Duarte)

Assunto: Contestações (apresenta) Refs. Procs. nºs 24.274 - 23.903 - 24.277 - 23.901 - 24.067 - 24.276.

Despacho: N. A. Conclusos. Belém, 23.02.84. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Petição de: Oliveira Paulino da Silva (Adv. Drs. José Paulo Sepúlveda Pertence e Gildo Ferraz)

Assunto: Ref. Proc. nº 22.148

Despacho: Idêntico ao acima.

Petição de: Oliveira Paulino da Silva (Adv. Drs. José Sepúlveda Pertence e Gildo Ferraz)

Assunto: Ref. Proc. nº 22.148

Despacho: Idêntico ao acima Telex nº 022/84 - Do Min. Presidente da 2ª Turma do TFR

Assunto: Vem indeferir o HC impetrado pelo Adv. Adilson Verçosa em favor de Carlos Nascimento Levy.

Despacho: Junte-se aos autos. Belém, 23.02.84. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Telex nº 018/84 - Do Min. Presidente da 2ª Turma do TFR

Assunto: Comunicação (faz)

Despacho: À Secretaria. Belém, 23.02.84. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Petição do: Banco Nacional da Habitação (Adv. Dr. Oswaldo R. Duarte)

Assunto: Impugnação ao valor da causa (oferece)

Despacho: A. em apenso. Belém, 23.02.84. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Telex nº 38/84 - Juiz Federal das Execuções Penais: de São Paulo.

Assunto: Solicitação (faz)

Despacho: N. A. Conclusos. Belém, 23.02.84. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Petição do: IAPAS (Adv. Dr. Otávio Pessoa Ferreira)

Assunto: Ref. Proc. nº 22.480

Despacho: Idêntico ao acima.

Petição da: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)

Assunto: Ref. Proc. nº 25.345

Despacho: Idêntico ao acima.

Petição do: IAPAS (Adv. Dr. Otávio Pessoa Ferreira)

Assunto: Ref. Proc. nº 24.731

Despacho: Idêntico ao acima.

Petição de: Alderi da Silva (Adv. Dr. Raimundo N. Fidelis)

Assunto: Certidão (solicita)

Despacho: Idêntico ao acima.

Petição da: Fazenda Nacional (Adv. Dr. Paulo Rubio Meira)

Assunto: Ref. Proc. nº 25.359

Despacho: Idêntico ao acima.

Of. nº 32/84 - Do Juiz Federal do Rio de Janeiro

Assunto: Carta Precatória (devolve)

Despacho: Idêntico ao acima

Of. nº 0308/84 - Bel. Ademir Gonçalves Pereira

Assunto: Inq. Pol. nº 173/83 - Encaminha

Despacho: N. A. Ao Ministério Público, para os devidos fins. Belém, Pa, em 23.02.84. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Autos de Inquérito Policial nº 099/83 - Bel. Ademir Alves

Despacho: Deferindo o que me requereu o representante do Ministério Público, mando retornem os presentes autos à esfera policial, ora concedido prazo até ao dia 3 de abril, vindouro para complementação das diligências. Belém, Pa, 23.02.84. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Ofício nº 084/84, de 20/02/84, do sr. Presidente da OAB - Seção do Pará.

Assunto: Comunica que o advogado Raimundo Nonato Ferreira Braga cumpriu junto àquela Seccional o disposto no art. 56, §§ 1º e 2º da Lei Federal nº 4.215/63.

Despacho: Junta-se aos autos. Belém, 23.02.84. a) Dr. Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Petições Iniciais de EXECUÇÃO FISCAL que a União Federal (Adv. Dr. Moacir Moraes Filho) vem propôr contra: Fernando Vasconcelos Moreira de Castro Junior, Cândido Nascimento de Oliveira, Luiz Carlos Salgado Rodrigues, Antônio Carlos Dias Monteirol, Terezinha Bandeira Pinto, Raimundo Augusto e Silva, Basílio Fernando Vergolino Giordano, Paulo Roberto Moraes Pereira, João Martins da Cunha, Francisco Taveira Rocha e Maria Santana Gomes Carvalho.

Despachos: A. Conclusos. Belém, 23.02.84. a) Dr. Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Petição Inicial de EXECUÇÃO que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT) vem propor contra Izomar Balieiro Tavares.

Despacho: Idêntico ao anterior.

Petição inicial de HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO (FGST) em que é Requerente Pery Brasil de Carvalho e Requerida a Universidade Federal do Pará.

Despacho: Idêntico ao anterior.

SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO

Auxiliar Judiciário: Maria de Fátima Coimbra

Distribuição dos feitos da Primeira Instância em audiência realizada às 12:00 horas do dia 22 de fevereiro de 1984.

CLASSE I — AÇÕES ORDINÁRIAS:

Nº 25.547 — Autor: Francisco Martins Barata e outros

Réu: IAPAS

Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago

CLASSE II — MANDADOS DE SEGURANÇA:

Nº 25.546 — Impte: Conselho Regional de Contabilidade do

Pará

Imptdo: Cons. de Contas dos Municípios do Estado do Pará

Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago

CLASSE III — EXECUÇÕES FISCAIS:

Nº 25.510 — Exeqte: Conselho Regional de Química

Execdo: Indústria Brasilit da Amazônia S/A.

Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago

Nº 25.511 — Exeqte: Fazenda Nacional

Execdo: Fernando Vasconcelos Moreira de Castro Junior

Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros

Nº 25.512 — Exeqte: Conselho Regional de Química

Execdo: Flórida Amazônia S/A — Indústria Alimentícia

Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago

Nº 25.513 — Exeqte: Fazenda Nacional

Execdo: Cândido Nascimento de Oliveira

Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros

Nº 25.514 — Exeqte: Conselho Regional de Química

Execdo: Sociedade Anônima White Martins

Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago

Nº 25.515 — Exeqte: Fazenda Nacional

Execdo: Luiz Carlos Salgado Rodrigues

Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros

Nº 25.516 — Exeqte: Conselho Regional de Química

Execdo: Sacor Industrial Ltda.

Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago

Nº 25.517 — Exeqte: Fazenda Nacional

Execdo: Antônio Carlos Dias Monteiro

Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros

Nº 25.518 — Exeqte: Conselho Regional de Química

Execdo: Riomar Conservas Ltda.

Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago

Nº 25.519 — Exeqte: Fazenda Nacional

Execdo: Terezinha Bandeira Pinto

Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros

Nº 25.520 — Exeqte: Conselho Regional de Química

Execdo: Icofértil — Ind. e Com. de Fertilizantes Ltda.

Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago

Nº 25.521 — Exeqte: Fazenda Nacional

Execdo: Raimundo Augusto e Silva

Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros

Nº 25.522 — Exeqte: Conselho Regional de Química

Execdo: Hilário Ferreira e Companhia Ltda.

Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago

Nº 25.523 — Exeqte: Fazenda Nacional

Execdo: Basílio Fernando Vergolino Giordano

Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros

Nº 25.524 — Exeqte: Conselho Regional de Química

Execdo: Conan — Const. e Incorporadora Carneiro da Cunha

Nobrega Ltda.

Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago

Nº 25.525 — Exeqte: Fazenda Nacional

Execdo: Paulo Roberto Moraes Pereira

Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros

Nº 25.526 — Exeqte: Conselho Regional de Química

Execdo: Guaranat — Guaraná Natural Ltda.

Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago

Nº 25.527 — Exeqte: Fazenda Nacional

Execdo: João Martins da Cunha

Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros

Nº 25.528 — Exeqte: Conselho Regional de Química

Execdo: Benedito Américo de Souza

Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago

Nº 25.529 — Exeqte: Fazenda Nacional

Execdo: Francisco Taveira Rocha

Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros

Nº 25.530 — Exeqte: Conselho Regional de Química

Execdo: Coimbra Indústria e Exportação S/A.

Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago

Nº 25.531 — Exeqte: Fazenda Nacional

Execdo: Maria Santana Gomes Carvalho

Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros

CLASSE IV — AÇÕES EXECUTIVAS:

Nº 25.540 — Autor: Empresa Brasileira de Correios e Telégra-

fos

Réu: Izomar Balieiro Tavares

Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros

Nº 25.541 — Autor: Empresa Brasileira de Correios e Telégra-

fos

Réu: Ademir Dias de Oliveira

Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago

CLASSE VI — FEITOS NÃO CONTENCIOSOS:

Nº 25.538 — Reqte: Ministro do Supremo Tribunal Federal

Reqdo: Juiz Federal no Estado do Pará

Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago

CLASSE VII — AÇÕES CRIMINAIS:

Nº 25.532 — Autor: Justiça Pública

Réu: José dos Santos Ferrito (IPL nº 14/83 — SR/PA)

Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago

Nº 25.534 — Autor: Justiça Pública

Réu: Franklin Rodrigues Marques (IPL nº 151/83 — SR/PA)

Aob. MM. Juiz Federal A. Santiago

Nº 25.536 — Autor: Justiça Pública

Réu: Lourdes do Carmo Cunha e Silva e outra (IPL nº 23/83 —

MB)

Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago

Nº 25.537 — Autor: Justiça Pública

Réu: João Estelito Furtado Salgado (IPL nº 008/84 — SR/PA)

Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago

Nº 25.543 — Autor: Justiça Pública

Réu: José Antonio de Souza Fonseca e outros (IPL nº 091/83 —

SR/PA)

Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago

Nº 25.544 — Autor: Justiça Pública

Réu: Antonio Ferreira de Souza (IPL nº 004/84 — STM)

Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros

Nº 25.545 — Autor: Justiça Pública

Réu: Aluizio Ferreira (IPL nº 154/83 — SR/PA)

Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago

CLASSE IX — PROCEDIMENTOS CRIMINAIS DIVERSOS:

Nº 25.533 — Reqte: Ministério Público

Reqdo: Inq. Pcl. nº 051/83 — SR/STM

Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros

Nº 25.535 — Reqte: Ministério Público

Reqdo: Inq. Pol. nº 044/83 — SR/STM

Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago

CLASSE XII — PROCEDIMENTOS CIVEIS:

Nº 25.539 — Reqte: Pery Brasil de Carvalho

Reqdo: Universidade Federal do Pará

Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros

Nº 25.542 — Reque: Dalila da Silva Monteiro
 Reqd: Universidade Federal do Pará
 Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago
 INQUÉRITOS POLICIAIS:
 Nº 856 — Inquérito Policial nº 09/84 — SR/PA
 Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros
 Nº 857 — Inquérito Policial nº 014/84 — SR/PA
 Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago
 Nº 858 — Inquérito Policial nº 012/84 — SR/PA
 Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros

BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL DE Nº 036/84

EXPEDIENTE DO DIA 24.02.84

JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO

Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago

JUIZ FEDERAL

Dr. Aristides Porto de Medeiros

DIRETOR DA SECRETARIA

Dr. José Aguiar Barroso

Petição de: Dr. Otávio Moreira da Cunha

Assunto: Certidão (requer)

Despacho: Informe o Requerente qual o seu direito próprio para cuja defesa se faz necessária a obtenção de certidão judicial sobre antecedentes de outrem, e ou qual a situação a ser esclarecida com tal certidão. Belém, 24.02.84. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal

Petição da: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)

Assunto: Ref. Proc. nº 21.106

Despacho: N. A. Conclusos. Belém, Pa, em 24.02.84. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal

Petição de: Vilton Lopes Pinto (Adv. Dr. Ricardo F. Nunes)

Assunto: Ref. Proc. nº 23.323

Despacho: Junte-se aos autos. Belém, 24.02.84. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Petição do: Banco Nacional da Habitação (Adv. Dr. Osvaldo R. Duarte).

Assunto: Vem oferecer contestação nos autos do Proc. nº 24.277

Despacho: N. A. Conclusos. Belém, Pa, 24.02.84. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Proc. nº 25.016 - Mandado de Segurança

Impte: Amadeu Coelho Braga (Adv. Dra. Maria Norma F. Carvalho)

Impdo: Capitão dos Portos do Pará e Amapá (Proc. da Rep. Dr. José Augusto Potiguar)

Sentença: **EX POSITIS**, Denego o writ. Remete-se cópia desta sentença a autoridade impetrada. Custas ex-lege. P.R.I. Belém, 24.02.84. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal

Proc. nº 25.334 - Mandado de Segurança

Impte: Sindicato de Trabalhadores Rurais de Santarém (Adv. Drs. José Carlos D. Castro e Nazaré Maria Sá de Azevedo)

Impdo: Delegado do Trabalho do Estado do Pará e Território Federal do Amapá (Proc. da Rep. Dr. Paulo Maira)

Sentença: **EX POSITIS**: Chamo o processo à ordem, e indefiro a inicial, ficando consequentemente sem efeito a medida liminar concedida. Remete-se cópia desta sentença à autoridade impetrada. Custas ex lege. P.R.I. Belém, 24.02.84 a) Aristides Medeiros - Juiz Federal

Ofício nº 070/84-DPF/2/SNM, de 17.02.84, da Delegacia de Polícia Federal em Santarém (PA).

Assunto: Encaminha os autos do Inquérito Policial nº 053/83-DPF/2/Santarém/PA, devidamente concluído

Despacho: N. A. Ao Ministério Público, para os devidos fins. Belém, 24.02.84. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal

Ofícios nºs. 0257 e 300-CART/SR/DPF/PA, de 15 e 21.02.84,

respectivamente, da Superintendência Regional do DPF/PA.

Assuntos: Encaminham os autos dos Inquéritos Policiais nºs. 097/83/SR/DPF/PA, e 192/82-SR/DPF/PA, respectivamente, devidamente relatados.

Despachos: Idênticos ao anterior.

Petição de: Paulo de Tarso Dias Klautau (Advogado).

Assunto: Pedido de providências nos autos da Ação Penal (Processo nº 16.896) que o Ministério Público Federal move contra Alexandre Benício Neto

Despacho: Junte-se aos autos. Belém, 24.02.84. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal

Petição da: União Federal (Adv. Dr. Moacir Morais Filho)

Assuntos: Requer sejam julgadas extintas as Execuções Fiscais constantes dos Processos nºs. 24.088 e 25.102.

Despachos: N. A. Conclusos. Belém, 24.02.84. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal

Petição de: Lourival Sombra Boulhosa (Adv. Dr. Moacyr Pamplona)

Assunto: Apresenta rol de testemunhas nos autos da Ação de Nulidade de Ato Administrativo (Proc. nº 25.466)

Despacho: Idêntico ao anterior

Petição de: Paulo de Tarso Dias Klautau, (Advogado).

Assunto: Apresenta justificativa à sua falta a audiência marcada para 18 de janeiro pretérito, nos autos da Ação Penal constante do Processo nº 15.463.

Despacho: Idêntico ao anterior

Petição de: Antonio Ramos da Silva (Adv. Dr. Paulo Sérgio da Silva Rôla).

Assunto: Apresenta justificativa pela sua falta à audiência de interrogatório marcada para o dia 24 de fevereiro ppdo nos autos da Ação Penal (Proc. nº 20.074).

Despacho: Idêntico ao anterior

Petição de: Eliete de Souza Lopes (Advogada)

Assunto: Vem juntar Atestado da OAB-Secção do Pará, em atendimento a despacho nos autos do Habeas Corpus (Proc. nº 25.460).

Despacho: Idêntico ao anterior.

Petição de: Zélia Maria Melem Oliva (Adv. Dr. Carlos Augusto Menezes Sampaio).

Assunto: Vem juntar Mandato e requerer providências nos autos da Homologação constante do Processo nº 24.037

Despacho: Idêntico ao anterior.

BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL DE Nº 037/84

EXPEDIENTE DO DIA 27.02.84

JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO

Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago

JUIZ FEDERAL

Dr. Aristides Porto de Medeiros

DIRETOR DA SECRETARIA

Dr. José Aguiar Barroso

Petição do: Instituto Nacional da Previdência Social - Adv. Dr. Otávio José Pessoa)

Assunto: Ref. Proc. nº 22.430

Despacho: Junte-se aos autos. Belém, Pa, em 27.02.84. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal

Petição de: Madeira e Móveis do Pará Com. Ind. Rep. Ltda (Adv. Dra. Maria Rosineide Bentes Silva)

Assunto: Ref. Proc. nº 19.938

Despacho: Idêntico ao acima

Petição de: Madeira e Móveis do Pará Com. Ind. Rep. Ltda. (Adv. Dra. Maria Rosineide Bentes da Silva).

Assunto: Ref. Proc. nº 20.279

Despacho: Idêntico ao acima

Of. nº 326/84 - Bel. Joaquim Trolezi Veiga

Assunto: Inq. Pol. nº 90/83 - Encaminha

Despacho: N. A. Conclusos. Belém, Pa, em, 27.02.84. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal

Proc. nº 18.555 - Mandado de Segurança

Impte: Reicon - Habelo, Ind. Com. Navegação Ltda (Adv. Dr. Sergio Gabriel da Silva)

Impdo: Conselho Regional do Trabalho Marítimo do Pará e Amapá.

Despacho: Cumpra-se o V. Acórdão. Belém, Pa, em 27.04.83,

a) Aristides Medeiros - Juiz Federal

Proc. nº 24.832 - Produção Antecipada de Prova

Reque: Estado do Pará (Adv. Dr. Benedicto W. Montelro)

Requdos: Eletronorte IBDF e Agropecuária Capemi Ind. e Com. Ltda.

Despacho: Diga o Requerente: Belém, 27.02.84. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal

Proc. nº 23.176 - Ação Penal
 Autora: A Justiça Pública (Proc. da Rep. Dr. Paulo Meira)
 Réus: Osvaldo Sacramento Soares, Moacir dos Santos Silva e Cleonice da Conceição Silva da Silva (Adv. Drs. Alberto Campos e Waldir Santana Bandeira de Souza)

Despacho: I - Façam-se as devidas comunicações ao INI e ao TRE com relação ao apenado Moacir dos Santos Silva, II - Pelos seus próprios fundamentos, mantenho a decisão de fls. 161/162, contra a qual veio a ser interposto o Recurso Criminal de fls. 165/167. III - Intime-se. Belém, 27.02.84. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Telex nº 450, de 24/02/84, do Exmo. Sr. Ministro Gueiros Leite, Pte. da 2ª Turma do Tribunal Federal de Recursos.

Assunto: Comunica que aquela Turma, julgando Apelação Criminal nº 6.142, em que é Apelante o Ministério Público e Apelado Edson Costa Lima, decidiu por unanimidade não conhecer do recurso.

DESPACHO: A Secretaria. Belém, 27.02.84. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Ofício nº 11/84, de 27.02.84., da Diretora do Departamento Regional de Pessoal do IAPAS.

Assunto: Presta as informações solicitadas através do Ofício nº 0205, de 14/02/84, referente a Mandado de Segurança (Processo nº 24.609).

DESPACHO: N. A. Conclusos. Belém, 27.02.84. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Petição do: IAPAS (Adv. Dr. Octávio José Pessoa Ferreira).

Assunto: Pedido de providências nos autos da Execução Fiscal constante do Processo nº 19.636.

DESPACHO: Idêntico ao anterior.

Petição de: LOURIVAL SEABRA BOULHOSA (Adv. Dr. Moacir Pamplona).

Assunto: Alegações Preliminares nos autos da Ação Penal que lhe move o Ministério Público Federal (Proc. nº 20074).

DESPACHO: Idêntico ao anterior.

Petição de: REINALDA MIRANDA DA COSTA (Adv. Dr. Abraham Assayag).

Assunto: Desiste da apresentação das Alegações Preliminares e apresenta rol de testemunhas nos autos da Ação Penal que lhe move o Ministério Público Federal (Proc. 20782).

DESPACHO: Idêntico ao anterior.

Nº 22910 EXECUÇÃO FISCAL

Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Moacir Morais Filho).

Execda: Loja de Calçados 3 Irmãos Ltda.

DESPACHO: Defiro a inicial (art. 7º da Lei nº 6.830, de 22/09/80).

Belém, 27.02.84. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 24704 EXECUÇÃO FISCAL

Exeqte: União Federal.

Execdo: Nagib José Tuma.

DESPACHO: Idêntico ao anterior.

Nº 19576 DESAPROPRIAÇÃO

Desapte: União Federal (Adv. Dr. Moacir Morais Filho).

Desapdos: Herdeiros de Caetano Alves Fonseca, representados por Estelina Alves da Fonseca (Dr. Jamile Naif Bastos).

DESPACHO: Diga a Desapropriante. Belém, 27.02.84. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 19630 DESAPROPRIAÇÃO

Desapte: União Federal (Adv. Dr. Moacir Morais Filho).

Desapdos: Herdeiros de Caetano Alves Fonseca (Adv. Dra. Jamile Naif Bastos).

DESPACHO: Idêntico ao anterior.

Nº 22805-B CARTA TESTEMUNHÁVEL

Testemunhante: Ministério Público Federal (Proc. da Rep. A. Almerindo Trindade).

Testemunhada: Reinalda Miranda da Costa.

DESPACHO: Vista ao Testemunhante para oferecimento de razões no prazo de dois dias. Belém, 27.02.84. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 23500 CARTA PRECATÓRIA

Depte: Juiz Federal da 2ª Vara II do Estado do Paraná.

Depdo: Juiz Federal no Estado do Pará.

DESPACHO: Diante do contido a fls. 13, remetam-se estes autos à Seção Judiciária do Distrito Federal, ciente o MM. Juiz Deprecante. Belém, 27.02.84. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

ACÓRDÃO nº 13.264
 (Processo nº 58.298)

Requerente: Sr. EMÍLIO DIAS RAMOS. Ex-Prefeito Municipal de BRAGANÇA.

Relatora: Conselheira EVA ANDERSEN PINHEIRO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos que tratam da prestação de contas da Prefeitura Municipal de BRAGANÇA, referente ao exercício financeiro de 1982, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar a presente prestação de contas e autorizar a Presidência deste Tribunal, a expedir o competente Alvará de Quitação, em favor do Sr. Emílio Dias Ramos, Ex-Prefeito Municipal de BRAGANÇA, na importância de Cr\$ 1.000.000,00 (UM MILHÃO DE CRUZEIROS), recebido do Governo do Estado, através do convênio nº. firmado com a Secretaria de Estado de Educação, destinado à construção de 01 (uma) Escola de 1º Grau, Módulo 1.0, na localidade de Chumucui, naquele Município.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará em 10 de fevereiro de 1984.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
 Presidente em exercício
 EVA ANDERSEN PINHEIRO
 Relatora

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
 MANUEL AYRES

LAURO DE BELÉM SABBA

Foi Presente: Dr. JOSÉ OCTÁVIO DIAS MESCOUO - Procurador.

ACÓRDÃO nº 13.265
 (Processo nº 58.449)

Requerente: Prof. ALDO DA COSTA E SILVA, Secretário de Estado de Administração.

Relator: Conselheiro JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Prof. Aldo da Costa e Silva, Secretário de Estado de Administração, através ofício nº 65/84, de 23.01.84, remeteu a registro neste Tribunal, a Portaria nº 099, de 23 de janeiro de 1984, que aposenta MARIA SEVERA BRAZ DA SILVA, no cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código GEP-M-401.5, Classe "E", lotado na Secretaria de Estado de Educação-Capital, de acordo com os arts. 110, § 2º da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 16 81), art. 37 parágrafo Único da Lei nº 4502/73, calculado na forma do art. 9º § 4º da Lei nº 5020/82, percebendo nessa situação os proventos mensais de Cr\$ 400.982,40 (QUATROCENTOS MIL, NOVECENTOS E OITENTA E DOIS CRUZEIROS E QUARENTA CENTAVOS), assim discriminados:

cancelando-se a Portaria nº 1244 de 09.12.83:

Vencimento Integral	Cr\$ 72.800,00
Salário Aula (240hs x 728,00)	Cr\$ 174.720,00
Gratificação de Nível Superior-20%	Cr\$ 49.504,00
Adicional p tempo de Serviço-35%	Cr\$ 103.958,40

Provento Mensal Cr\$ 400.982,40
 como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder o registro solicitado. Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 10 de fevereiro de 1984.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
 Presidente em exercício
 JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

EVA ANDERSEN PINHEIRO
MANUEL AYRES

LAURO DE BELÉM SABBÁ

Foi Presente: Dr. JOSÉ OCTÁVIO DIAS MESCOUO. -
Procurador.

(G. Reg. nº 4496)

ACÓRDÃO Nº 13.266

(Processo nº 57.848)

Requerente: Prof. Aldo da Costa e Silva, Secretário de
Estado de Administração

Relatora: Conselheira Eva Andersen Pinheiro

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, referentes
a aposentadoria de Maria do Carmo Félix Oliveira, no cargo de
Professor de Ensino de 2º Grau, Código GEP-M-403.3, Classe C,
lotado na Secretaria de Estado de Educação, Município de
Santarém, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do
Estado do Pará, unanimemente, converter em diligência o
julgamento do processo nº 57.848, que trata da aposentadoria de
Maria do Carmo Félix Oliveira, no cargo de Professor de Ensino
de 2º Grau, Código GEP-M-403.3, Classe C, lotado na Secretaria
de Estado de Educação, Município de Santarém, para que a
Secretaria de Estado de Administração, no prazo de 05 (cinco)
dias, baixe novo ato incluindo a gratificação de 20% relativa a nível
superior, e, simultaneamente atualizando os respectivos cálculos
aos novos níveis de vencimento do magistério estadual.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará,
em 14 de fevereiro de 1984.

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

Conselheiro Presidente

EVA ANDERSEN PINHEIRO

Relatora

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

EMÍLIO MARTINS

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

MANUEL AYRES

LAURO DE BELÉM SABBÁ

Foi presente: Dr. José Octávio Dias Mescouto - Procurador

(G. Reg. nº 4548)

ACÓRDÃO Nº 13.267

(Processo nº 58.180)

Assunto: Recurso de Revisão

Recorrente: Francisca Pinto Fiel

Recorrido: Acórdão nº 13.175, de 25.11.83

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que
Francisca Pinto Fiel, pede revisão da decisão constante do
Acórdão nº 13.175, de 25.11.83, que a aposentou no cargo de
Professor de Ensino de 1º Grau, Código GEP-M-401.5, Classe E,
lotado na Secretaria de Estado de Educação - Capital, como tudo
dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do
Estado do Pará, unanimemente:

I - Dar provimento ao Recurso de Revisão, interposto por
Francisca Pinto Fiel, quanto a decisão contida no Acórdão nº
13.175, de 25.11.83, determinando o cancelamento do registro à
Portaria nº 1038, de 25.10.83; e

II - Fixar o prazo de 05 (cinco) dias para que a Secretaria de Es-
tado de Administração, através novo ato com efeito retroativo a
supra-citada data, retifique os cálculos dos proventos para neles
incluir 65 horas/aula, perfazendo um total de 115 horas/aula.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará,
em 14 de fevereiro de 1984.

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

Conselheiro Presidente

EVA ANDERSEN PINHEIRO

Relatora

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

EMÍLIO MARTINS

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

MANUEL AYRES

LAURO DE BELÉM SABBÁ

Foi presente: Dr. José Octávio Dias Mescouto - Procurador

(G. Reg. nº 4548)

ACÓRDÃO Nº 13.268

(Processos nºs 58.273 e 58.656)

Relator: Conselheiro Emílio Martins

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos que tratam
dos registros dos autos abaixo relacionados:

Processo nº 58.273 - Portaria nº 1273, de 15 de dezembro
de 1983, que aposentou Roberto Greidinger, no cargo de Professor
de Ensino de 2º Grau, código GEP-M-403.3, classe C, lotado na
Secretaria de Estado de Educação, Capital, de acordo com os
arts. 110, item II e 111, item II, da Constituição Estadual, § 4º do
art. 9º da Lei nº 5020/82, art. 37 parágrafo único da Lei nº
4502/73, calculado na forma da Resolução nº 9986/82-TCE,
percebendo nessa situação os proventos mensais de
Cr\$-169.478,49 (cento e sessenta e nove mil, quatrocentos e
setenta e oito cruzeiros e quarenta e nove centavos), assim
discriminados:

Vencimento proporcional a 1 30 avos

sobre Cr\$-72.800,00 em 20 anos de

serviço

Salário aula (95h x 728,00)

Gratíf. de Nível Superior - 20%

Adic. p/tempo de serviço - 20%

Cr\$ 48.533,40

Cr\$ 69.160,00

Cr\$ 23.538,68

Cr\$ 28.246,41

Provento Mensal

Cr\$ 169.478,49

Processo nº 58.656 - Portaria 1334, de 29 de dezembro de
1983, que retifica os proventos de ADONIAS MARQUES DOS
SANTOS, aposentado no cargo de Delegado de Polícia código
GEP-PC-701.4, classe "D", lotado na Secretaria de Estado de
Segurança Pública, passando a perceber Cr\$-392.128,12
(trezentos e noventa e dois mil, cento e vinte e oito cruzeiros e
doze centavos), assim discriminados:

Vencimento Integral

Risco de Vida - 40%

Adic. p/tempo de serviço - 35%

Art. 162 da Lei nº 749/53 - 20%

Cr\$ 172.896,00

Cr\$ 69.158,40

Cr\$ 84.719,04

Cr\$ 65.354,68

Provento Mensal

Cr\$ 392.128,12

como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do
Estado do Pará, unanimemente, conceder os 02 (dois) registros
solicitados.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará,
em 14 de fevereiro de 1984.

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

Conselheiro Presidente

EMÍLIO MARTINS

Relator

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

EVA ANDERSEN PINHEIRO

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

MANUEL AYRES

LAURO DE BELÉM SABBÁ

Foi presente: Dr. JOSÉ OCTÁVIO DIAS MESCOUO

Procurador

(G. Reg. nº 4548)

ACÓRDÃO Nº 13.269

(Processo nº 58.801)

Requerente: Prof. ALDO DA COSTA E SILVA, Secretário de
Estado de Administração.

Relator: Conselheiro JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o
Prof. Aldo da Costa e Silva, Secretário de Estado de Administra-
ção, através ofício nº 62/84, de 19.01.84, remeteu a registro neste
Tribunal, a Portaria nº 039, de 10 de janeiro de 1984, que retifica
os proventos de OLINDA MODESTO GONÇALVES, aposentada
pelo Acórdão nº 11.770 de 16.06.1981, desta Corte de Contas, no
cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, Código GEP-
ANSTAE-619.2, Classe "B", lotada na Secretaria de Estado de
Educação - Capital, passando a perceber Cr\$-514.779,00 (quinhem-
tos e quatorze mil, setecentos e setenta e nove cruzeiros), assim
discriminados:

Vencimento Integral

Grat. de Função (240h x 728,00) art.

163 § 1º da Lei nº 749/53 - Prof. Ens.

2º Grau (Lic. Plena)

Grat. de Nível Superior-20%

Adicional p tempo de Serv. 45%

Cr\$ 121.160,00

Cr\$ 174.720,00

Cr\$ 55.170,00

Cr\$ 159.759,00

Provento Mensal

Cr\$ 514.779,00

0268

10 - Terça-feira, 13

DIÁRIO OFICIAL - CADERNO 2

Março - 1984

como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder o registro solicitado. Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 14 de fevereiro de 1984.

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
Conselheiro Presidente
JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Relator
SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
EVA ANDERSEN PINHEIRO
EMÍLIO MARTINS
MANUEL AYRES
LAURO DE BELEM SABBA

Foi presente:

Dr. JOSÉ OCTÁVIO DIAS MESCOUTO
Procurador

(G. Reg. nº 4548)

ACORDÃO Nº 13.270
(Processo nº 58.804)

Requerente: Prof. Aldo da Costa e Silva, Secretário de Estado de Administração.

Relatora: Conselheira Eva Andersen Pinheiro
Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Prof. Aldo da Costa e Silva, Secretário de Estado de Administração, através ofício nº 62/84 de 19.01.84, remeteu a registro neste Tribunal, a Portaria nº 088 de 17 de janeiro de 1984, que aposenta Erotides Barros Leão, no cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código GEP-M-401.2, Classe "B", lotada na Secretaria de Estado de Educação — Capital, de acordo com os arts. 110, § 2º da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 16/81), art. 37 parágrafo único da Lei nº 4502/73 e aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 6943/81 (item 3º do Acórdão nº 1.377/81 — TCE), percebendo nessa situação os proventos mensais de Cr\$ 82.824,00 (Oitenta e dois mil, oitocentos e vinte e quatro cruzeiros), assim discriminados:

Vencimento Integral	50.260,00	
Dij. Compl. (Dec. Fed. nº 88.930/83)	6.860,00	57.120,00

Adicional p/tempo de serviço - 45%	25.704,00
------------------------------------	-----------

Provento Mensal	Cr\$ 82.824,00
-----------------	----------------

como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimidade, conceder o registro solicitado. Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 14 de fevereiro de 1984.

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
Conselheiro Presidente
EVA ANDERSEN PINHEIRO
Relatora
SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
EMÍLIO MARTINS
JOSE MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
MANUEL AYRES
LAURO DE BELEM SABBA

Foi presente:

Dr. JOSÉ OCTÁVIO DIAS MESCOUTO
Procurador

(G. Reg. nº 4548)

ACORDÃO Nº 13.271
(Processo nº 56.916)

Requerente: SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Relator: Conselheiro José Maria de Azevedo Barbosa

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da prestação de contas da SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, relativa ao exercício financeiro de 1982, de responsabilidade do Dr. João Maria Lobato da Silva, Ex-Secretário, como tudo dos autos consta.

Acordam os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, decidiu, requisitar da Secretaria de Estado da Fazenda, o processo de Tomada de Contas, que lhe coube instaurar para apurar a aplicação do Suprimento de Fundos, no valor de Cr\$... 1.730.000,00 (Um Milhão, Setecentos e Trinta Mil Cruzeiros) parcela integrante da prestação de contas.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 14 de fevereiro de 1984.

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
Conselheiro Presidente
JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Relator

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
EVA ANDERSEN PINHEIRO
EMÍLIO MARTINS
MANUEL AYRES
LAURO DE BELEM SABBA

Foi presente: Dr. JOSÉ OCTÁVIO DIAS MESCOUTO — PROCURADOR

(G. Reg. nº 4548. .)

ACORDÃO Nº 13.272
(Processo nº 56.684)

Assunto: TOMADA DE CONTAS, instaurada na Prefeitura Municipal de Santana do Araguaia

Relator: Conselheiro MANUEL AYRES

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, referente a Tomada de Contas instaurada na Prefeitura Municipal de Santana do Araguaia, no exercício de 1981, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente:

I — NEGAR aprovação à prestação de contas da Prefeitura Municipal de Santana do Araguaia, exercício de 1981 referente ao Convênio nº 178/81 firmado entre a SEPLAN e o Grupo Diretor de Terras do Imóvel Campo Alegre, com a intervenção da referida Prefeitura para o projeto Construção de uma Delegacia Distrital no Núcleo Urbano de Campo Alegre, de responsabilidade do Sr. JOSÉ RIBAMAR DE MORAES, ex-Prefeito Municipal.

II — Encaminhar os autos ao Ministério Público junto a este Tribunal, para as medidas cabíveis.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 14 de fevereiro de 1984.

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
Conselheiro Presidente
MANUEL AYRES
Relator

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
EVA ANDERSEN PINHEIRO
EMÍLIO MARTINS
JOSE MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
LAURO DE BELEM SABBA

Foi presente: Dr. JOSÉ OCTÁVIO DIAS MESCOUTO — PROCURADOR

ACORDÃO nº 13.273
(Processo nº 58.623)

Requerente: Sr. Gervásio Bandeira Ferreira, Prefeito Municipal de Breves.

Relatora: Conselheira Eva Andersen Pinheiro

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos que tratam da prestação de contas da Prefeitura Municipal de Breves, referente ao exercício financeiro de 1983, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar a presente prestação de contas e autorizar a Presidência deste Tribunal, a expedir o competente Alvará de Quitação, em favor do Sr. Gervásio Bandeira Ferreira, Prefeito Municipal de Breves, na importância de CR/ 5.000.000,00, (Cinco Milhões de Cruzeiros), recebidos da SEPLAN, através Convênio nº 50/83 com a finalidade de atender ao projeto "Melhoria do Sistema Viário Urbano" da rua Capitão Assis, naquele Município.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 14 de fevereiro de 1984.

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
Conselheiro Presidente
EVA ANDERSEN PINHEIRO
Relatora

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
EMÍLIO MARTINS
JOSE MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
MANUEL AYRES
LAURO DE BELEM SABBA

Foi Presente: Dr. JOSÉ OCTÁVIO DIAS MESCOUTO — Procurador

(G. Reg. nº 4548)

RESOLUÇÃO nº 08

(Processo nº 01/84)

O Conselho de Administração do Fundo de Assistência aos Servidores do Tribunal de Contas do Estado do Pará, na sua reunião do dia 14.02.84, acolhendo o parecer da Conselheira Eva Andersen Pinheiro, Relatora do processo nº 01/84, pertinente a prestação de contas do exercício de 1983.

RESOLVE

Aprovar, por unanimidade, a prestação de contas do Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE, Presidente do FASTC, no exercício de 1983, dando-lhe em consequência, plena e irrevogável quitação.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 14 de fevereiro de 1984.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Vice-Presidente no exercício da Presidência
EVA ANDERSEN PINHEIRO

Relatora
EMILIO MARTINS
JOSE MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
MANUEL AYRES
LAURO DE BELEM SABBA

(G. Reg. nº 4548)

RESOLUÇÃO Nº 10.427

(Processos nºs. 58.317, 58.490, 58.731, 58.380, 58.405, 58.621, 58.491, 58.747, 58.752, 58.755, 58.750, 58.754 e 58.774)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 14 de fevereiro de 1984.

CONSIDERANDO o despacho favorável exarado pelos Exmos. Srs. Conselheiros Relatores, nos processos acima enumerados:

RESOLVE:

UNANIMEMENTE, deferir os seguintes cadastros:

Processo nº 58.317 - Termo Aditivo ao contrato celebrado entre a COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ e a firma ESTACON-Engenharia S/A; para execução de obras do Pacote 1B- Reservatórios para a oficina de hidrômetros, destinado a ampliação do sistema de abastecimento de água, nesta cidade; Relator Conselheiro José Maria de Azevedo Barbosa.

Processo nº 58.490 - Termo Aditivo ao contrato celebrado entre a COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ e a firma TRANSPAVI - CODRASA S/A; para a execução das obras de limpeza e dragagem dos Lagos Água Preta e Bolonha; Relator Conselheiro José Maria de Azevedo Barbosa.

Processo nº 58.731 - Contrato celebrado entre a CENTRAIS ELETRICAS DO PARÁ S/A e INTEC-Instalações Técnicas Ltda; para construção e montagem da Linha de Transmissão Miramar - Reduto - Circuito Duplo - 69 KV; Relator Conselheiro José Maria de Azevedo Barbosa.

Processo nº 58.380 - Contrato celebrado entre a COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ e firma ENGEFOR-Engenharia e Informática Ltda; destinado aos projetos de abastecimento de água das cidades de Rio Maria e Xinguara, neste Estado; Relator Conselheiro Emilio Martins.

Processo nº 58.405 - Contrato celebrado entre a COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ e firma CONSULSAN ENGENHARIA LTDA; para o sistema de abastecimento da água da Area Metropolitana de Belém e Vila de Marituba em Ananindeua - Relator Conselheiro Emilio Martins.

Processo nº 58.621 - Termo Aditivo ao contrato celebrado entre o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ e UNIMED DE BELEM COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO, para prestar assistência médica, de natureza clínica e cirúrgica, aos segurados e seus dependentes da referida Autarquia - Relator Conselheiro Emilio Martins.

Processo nº 58.491 - Termo Aditivo ao contrato celebrado entre a COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ e a firma CONSÓRCIO-ESTACON-CODRASA, para execução de obras da adutora e sub-adutora de água tratada ETA, nesta cidade - Relator Conselheiro Emilio Martins.

Processo nºs. 58.747-58.752 e 58.755 - Contratos celebrados entre o TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ e ALMIR NUNES CORRÊA, Dr. NACIF DAS MERCÊS SABINO NEDER e ROSA HELENA DOS SANTOS MARTINS, para desempenharem as funções

de Eletricista-Bobinador, Assistência Médica aos funcionários e seus dependentes e atividades correspondentes a encargos de Gabinete, respectivamente - Relator Conselheiro José Maria de Azevedo Barbosa.

Processo nº 58.750 - Contrato celebrado entre o TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ e Sra. MARCIA DA SILVA FIGUEIREDO, para prestação de serviços no Setor de Pesquisas e Informações neste Tribunal - Relatora Conselheira Eva Andersen Pinheiro.

Processo 58.754 - - Contrato celebrado entre o TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ e o Dr. ORLANDO MACÊDO DE ANDRADE, para desempenhar as atividades de Médico-Pediatra, aos dependentes dos servidores desta Corte de Contas - Relatora Eva Andersen Pinheiro.

Processo nº 58.774 - Resolução nº 004, de 20.12.83, da IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO, que trata sobre a reformulação da Estrutura de cargos da referida Autarquia. - Relatora Conselheira Eva Andersen Pinheiro.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 14 de fevereiro de 1984.

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
Conselheiro Presidente Impedido de votar nos processos nºs. 58.747, 58.752, 58.755, 58.750 e 58.754.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
EVA ANDERSEN PINHEIRO

EMILIO MARTINS
JOSE MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
MANUEL AYRES

LAURO DE BELEM SABBA

Foi Presente: Dr. JOSE OCTAVIO DIAS MESCUOTO - Procurador (G. Reg. nº 4548)

RESOLUÇÃO Nº 10.428

(Processo nº 57.528)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 14 de fevereiro de 1984.

CONSIDERANDO o despacho proferido pelo Exmº Sr. Conselheiro EMILIO MARTINS - Relator, nos seguintes termos:

"Contendo o processo convênio firmado entre a SEDUC e a FEP, em 23.01.81 (fls. 4) com prazo indeterminado (fls. 3), remetido a cadastro somente em 23.06.83 (fls. 1), entendemos que deve ser o mesmo juntado à respectiva prestação de contas, caso ainda tenha sido julgada, sendo que, em qualquer hipótese, deve a Auditoria tomar ciência dos termos do citado convênio, para efeito de verificar, anualmente, se as suas condições estão sendo cumpridas."

RESOLVE, unânimemente: Anexar o processo nº 57.528, que trata do termo de convênio firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO e a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO ESTADO, para a transferência para o Estado de todo o ensino de 2º grau da rede estadual atualmente a cargo da referida Entidade, ao da respectiva prestação de contas, para apreciação conjunta, nos termos do despacho do Exmo. Sr. Conselheiro Relator.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 14 de fevereiro de 1984

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
Conselheiro Presidente
EMILIO MARTINS
Relator

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
EVA ANDERSEN PINHEIRO

JOSE MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
MANUEL AYRES
LAURO DE BELEM SABBA

Foi Presidente: Dr. JOSE OCTAVIO DIAS MESCUOTO - Procurador.

Regº nº 4548.

RESOLUÇÃO Nº 10.429

(Processo nºs 58.238 e 58.311)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 14 de fevereiro de 1984.

CONSIDERANDO o despacho exarado pelo Exmo. Sr. Conselheiro JOSE MARIA DE AZEVEDO BARBOSA - RELATOR, nos seguintes termos:

"Achando-se extinto o exercício de 1983, e face as informações da Diretora da D-2 e o Parecer da Douta Procuradoria,

faça-se a anexação deste processo ao da respectiva prestação de contas para exame em conjunto".

RESOLVE: Unanimemente:

ANEXAR os processos nºs 58.238 e 58.311, que tratam dos Créditos Suplementares nos valores de Cr\$ 13.850.000,00 (Treze milhões e oitocentos e cinquenta mil cruzeiros), Cr\$ 34.968.000,00 (Trinta e quatro milhões e novecentos e sessenta e oito mil cruzeiros), Cr\$ 7.000.000,00 (Sete milhões de cruzeiros), respectivamente destinados à atender reforço de dotações orçamentárias, abertos pelas portarias nºs 023/83, 024/83 e 022/83, datadas de 18/10/83 e 29/09/83, em favor do CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO ESTADO DO PARÁ, ao da respectiva prestação de contas para apreciação conjunta, nos termos do despacho do Exmo. Sr. Conselheiro Relator, acima transcrito.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 14 de fevereiro de 1984.

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
Conselheiro Presidente

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Relator

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

EVA ANDERSEN PINHEIRO

EMÍLIO MARTINS

MANUEL AYRES

LAURO DE BELÉM SABBA

Foi presente: Dr. JOSÉ OCTÁVIO DIAS MESCOUTO - Procurador.

(G. Reg. Nº 4548)

RESOLUÇÃO Nº 10.430

(Processo nº 58.318)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 14 de fevereiro de 1984

CONSIDERANDO o despacho exarado pela Exma. Sra. Conselheira EVA ANDERSEN PINHEIRO-Relatora, nos seguintes termos:

"O presente Termo Aditivo diz respeito a contrato celebrado no exercício de 1982 e que foi anexado a prestação de contas da COSANPA eis que remetido a cadastro extemporaneamente, na forma da Resolução nº 10.330 de 14/06 do ano findo.

Isto posto não tendo sido cadastrado o contrato original, muito embora o aditivo se apresente em ordem, não há condição de cadastrá-lo, pelo que deverá ser anexado à respectiva prestação de contas para exame em conjunto".

RESOLVE, unanimemente:

Anexar o processo nº 58.318 que trata do Termo Aditivo ao convênio celebrado entre a COSANPA e Consórcio-ESTACON/CO-DRASA, para execução das obras da Adutora de Água tratada ETA-São Braz e das Sub-adutoras do 4º e 9º setores, ao da respectiva prestação de contas, para apreciação em conjunto, nos termos do despacho da Exma. Sra. Conselheira-Relatora.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 14 de fevereiro de 1984.

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
Conselheiro Presidente

EVA ANDERSEN PINHEIRO
Relatora

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

EMÍLIO MARTINS

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

MANUEL AYRES

LAURO DE BELÉM SABBA

Foi Presente: Dr. JOSÉ OCTÁVIO DIAS MESCOUTO - Procurador.

RESOLUÇÃO Nº 10.431

(Processo Nº 58.049)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 14 de fevereiro de 1984.

CONSIDERANDO o despacho exarado pelo Exmo. Sr. Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA - Relator, nos seguintes termos:

"O Diretor Geral do D.E.R., remete para cadastro neste Tribunal, o Termo Aditivo de elevação de valor contratual datado de 29/09/83, que faz com SEMASA - Serviços Motomecanizados da Amazônia S/A.

Estando o referido Termo Aditivo restrito ao exercício financeiro de 1983, somos pela anexação deste processo à prestação de contas respectiva".

RESOLVE: Unanimemente:

ANEXAR o Processo nº 58.049 que agasalha o Termo Aditivo ao Contrato firmado entre o DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM e a Firma SEMASA - SERVIÇOS MOTOMECANIZADOS DA AMAZÔNIA S/A., para a execução dos serviços Rodoviários constantes de implantação da Rodovia PA-151, trecho Entrada PA-256, Baião (Mocajuba-Baião), lote 3 e numa extensão aproximada de 30,0 kms. ao da respectiva prestação de contas para apreciação conjunta, nos termos do despacho do Exmo. Sr. Conselheiro Relator, acima transcrito.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 14 de fevereiro de 1984.

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
Conselheiro Presidente

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Relator

EVA ANDERSEN PINHEIRO

EMÍLIO MARTINS

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

MANUEL AYRES

LAURO DE BELÉM SABBA

Foi Presente: Dr. JOSÉ OCTÁVIO DIAS MESCOUTO - Procurador.

RESOLUÇÃO Nº 10.432

(Processo Nº 58.140)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 14 de fevereiro de 1984.

CONSIDERANDO, o despacho exarado pelo Exmo. Sr. Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA - Relator, nos seguintes termos:

"O Diretor Presidente da CELPA, remete para cadastro neste Tribunal, o Termo Aditivo nº 024/83, que diz respeito ao Contrato nº 080/81, que faz com EMURA - Comércio e Representação Ltda..

Estando o referido Termo Aditivo restrito ao exercício financeiro de 1983, somos pela anexação deste processo, à prestação de contas respectiva".

RESOLVE: Unanimemente:

ANEXAR o Processo nº 58.140 que agasalha o Termo Aditivo ao Contrato firmado entre a CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A. e a EMURA - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA., para os serviços de desmatamento, destocamento, manutenção e pontes e limpeza nas várias faixas de linhas de Transmissão, ao da respectiva prestação de contas, para apreciação em conjunto, nos termos do despacho do Exmo. Sr. Conselheiro Relator.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 14 de fevereiro de 1984.

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
Conselheiro Presidente

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Relator

EVA ANDERSEN PINHEIRO

EMÍLIO MARTINS

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

MANUEL AYRES

LAURO DE BELÉM SABBA

Foi Presente: Dr. JOSÉ OCTÁVIO DIAS MESCOUTO - Procurador.

(G. Reg. Nº 4548)

RESOLUÇÃO Nº 10.433

(Processos nºs. 58.749, 58.759, 58.751, 58.753, 58.783 e 58.782)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 17 de fevereiro de 1984.

CONSIDERANDO o despacho favorável exarado pelos Exmos. Srs. Conselheiros Relatores acima enumerados;

RESOLVE:

UNANIMEMENTE, deferir os seguintes cadastros:

Processo nº 58.749 - Contrato celebrado entre o Tribunal de Contas do Estado do Pará e o Sr. JOÃO CARLOS SOARES, para desempenhar as atividades de Agente de Cinematografia e Micro-filmagem - Relator Conselheiro EMÍLIO MARTINS;

Processo nº 58.759 - Contrato celebrado entre o Tribunal de Contas do Estado do Pará e a firma T.S. NÓBREGA & FILHO - TELECOM, para prestar assistência técnica de manutenção preventiva e corretiva em uma Central Telefônica PABX e respectivos ramais - Relator Conselheiro EMÍLIO MARTINS;

Processo nº 58.751 - Contrato celebrado entre o Tribunal de Contas do Estado do Pará e a Sra. MARIA DAS GRAÇAS NEVES MONTEIRO, para desempenhar atividades correspondentes a encargos de Gabinete - Relator Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ.

Processo nº 58.753 - Contrato celebrado entre o Tribunal de Contas do Estado do Pará e a Dra. NEUZA RODRIGUES CARNEIRO, para desempenhar as atividades de Médico-Ginecologista e Obstetra - Relator Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ.

Processo nº 58.783 - Contrato celebrado entre o Tribunal de Contas do Estado do Pará e a Srta. MARIA CRISTINA PINA GALVÃO, para desempenhar as atividades de Recepcionista - Relator Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ, e

Processo nº 58.782 - Contrato celebrado entre o Tribunal de Contas do Estado do Pará e o Sr. PEDRO PASTANA DE ALFAIA, para desempenhar as atividades de Bombeiro - Encanador e Serviços Gerais, tais como carpintaria, alvenaria, pintura, polimento e outros - Relator Conselheiro EVA ANDERSEN PINHEIRO.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 17 de fevereiro de 1984.

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
Conselheiro Presidente - Impedido de votarSEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
EVA ANDERSEN PINHEIRO

EMÍLIO MARTINS

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

MANUEL AYRES

LAURO DE BELÉM SABBÁ

Foi presente: DR. JOSÉ OCTÁVIO DIAS MESCOUTO

Procurador

(G. Reg. nº 4567)

RESOLUÇÃO Nº 10.434

(Processo nº 58.622)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 21 de fevereiro de 1984.

CONSIDERANDO o despacho exarado pelo Exmo. Sr. Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA - Relator, nos seguintes termos:

"O Diretor Presidente da COSANPA, remete para cadastro neste Tribunal, o Termo Aditivo nº 28/83, que faz com a Firma EBE - Empresa Brasileira de Engenharia S/A.

O Contrato em referência está restrito ao exercício financeiro de 1983, isto posto, somos pela anexação do mesmo, à Prestação de Contas para apreciação em conjunto".

RESOLVE: Unanimemente:

ANEXAR o processo nº 58.622 que contém o Termo Aditivo ao Contrato firmado entre a Companhia de Saneamento do Pará e a Firma EBE - Empresa Brasileira de Engenharia S/A, para execução dos serviços de desmatamento e limpeza pelo aumento da área de captação para 45m x 45m; limpeza e desvio do Igarapé; escavação face a mudança de direção da rede de esgoto; regularização do terreno a fim de evitar erosão das margens do Igarapé com a remoção da terra vegetal; fornecimento de aterro com compactação a ser executado às margens do Igarapé e execução de enrocamento com pedra preta arrumada e argamassa no traço 1:4, na baragem de captação, ao da respectiva prestação de contas, para apreciação em conjunto, nos termos do despacho do Exmo. Sr. Conselheiro, acima transcrito.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 21 de fevereiro de 1984.

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
Conselheiro Presidente

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

Relator

EVA ANDERSEN PINHEIRO

MANUEL AYRES

LAURO DE BELÉM SABBÁ

Foi presente: Dr. JOSÉ OCTÁVIO DIAS MESCOUTO

Procurador

(G. Reg. nº 4567)

RESOLUÇÃO Nº 10.435

(Processo nº 58.630)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 21 de fevereiro de 1984.

CONSIDERANDO o despacho exarado pelo Exmo. Sr. Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA - RELATOR, nos seguintes termos:

"O Diretor Geral do C.P.D., remete para cadastro neste Tribunal o contrato de locação de equipamentos, que faz com a Xerox do Brasil S/A, - exercício de 1983.

Estando o referido Termo Aditivo restrito ao exercício financeiro de 1983, somos pela anexação do presente processo à Prestação de Contas respectiva".

RESOLVE, unanimemente,

ANEXAR o processo nº 58.630 que trata do Termo Aditivo ao Contrato celebrado entre o Centro de Processamento de Dados e a Xerox do Brasil S/A, destinado à locação do equipamento Xerox, modelo 3.107, série nº 783.018.002, localizado à Av. Nazaré, nº 226, nesta cidade, ao da respectiva prestação de contas, para apreciação em conjunto, nos termos do despacho do Exmo. Sr. Conselheiro Relator, acima transcrito.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 21 de fevereiro de 1984.

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

Conselheiro Presidente

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

Relator

EVA ANDERSEN PINHEIRO

MANUEL AYRES

LAURO DE BELÉM SABBÁ

Foi presente: Dr. JOSÉ OCTÁVIO DIAS MESCOUTO

Procurador

(G. Reg. nº 4567)

RESOLUÇÃO Nº 10.436

(Processos nºs. 58.748, 58.757 e 58.784)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 21 de fevereiro de 1984.

CONSIDERANDO o despacho favorável exarado pelos Exmos. Srs. Conselheiros Relatores, nos processos acima enumerados:

RESOLVE:

UNANIMEMENTE, deferir os seguintes cadastros:

Processo nº 58.748 - Contrato celebrado entre o Tribunal de Contas do Estado do Pará e Srta. CRISTINA MARTINS SOARES, para desempenhar as atividades de Recepcionista neste Tribunal - Relatora Conselheira Eva Andersen Pinheiro.

Processo nº 58.757 - Contrato celebrado entre o Tribunal de Contas do Estado do Pará e a firma T.S. Nóbrega & Filho - TELECOM, para Higienização e Conservação dos Aparelhos Telefônicos deste Tribunal - Relator Conselheiro Sebastião Santos de Santana.

Processo nº 58.784 - Contrato celebrado entre o Tribunal de Contas do Estado do Pará e a Sra. ELIETE PIEDADE LIMA, para desempenhar as atividades de Recepcionistas, bem como outros encargos de Gabinete, neste Tribunal - Relator Conselheiro Sebastião Santos de Santana.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 21 de fevereiro de 1984.

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

Conselheiro Presidente - Impedido de votar

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

EVA ANDERSEN PINHEIRO

MANUEL AYRES

LAURO DE BELÉM SABBÁ

Foi Presente: Dr. JOSÉ OCTÁVIO DIAS MESCOUTO

Procurador

(G. Reg. nº 4567)

RESOLUÇÃO Nº 10.437

(Processo nº 58.768)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 21 de fevereiro de 1984.

CONSIDERANDO o despacho exarado pelo Exmo. Sr. Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ, Relator, nos seguintes termos:

"Acatamos o pedido de diligência requerido pela Douta Procuradoria junto ao Tribunal de Contas nos termos do Parecer de fls. 13". E, lo:

"Exmo. Sr. Presidente.

Sugerimos: data venia, que o presente processo seja convertido em diligência à SEVOP, para o cumprimento do que determina o item I, da Resolução nº 7329, de 1º de março de 1977, ou seja, o reconhecimento das assinaturas dos intervenientes, em Notário Público.

Após a diligência, voltem os autos a Procuradoria, para exame e parecer".

R E S O L V E, Unanimemente.

Converter em diligência o julgamento do processo nº 58.768, que trata do cadastro do Termo Aditivo ao Contrato

celebrado entre a Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas e a firma Braz - Engenharia e Comércio Ltda., para serviços de adaptação da Biblioteca do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, nos termos do despacho acima transcrito.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 21 de fevereiro de 1984.

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

Conselheiro Presidente

LAURO DE BELÉM SABBÁ

Relator

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

EVA ANDERSEN PINHEIRO

MANUEL AYRES

Foi presente: Dr. JOSÉ OCTÁVIO DIAS MESCOUTO

Procurador

(G. Reg. nº 4567)

TRIBUNAL ELEITORAL

Presidente: NELSON SILVESTRE AMORIM

ATO Nº 3.104

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando da atribuição que lhe confere o art. 23, item 10 do Regimento Interno,

RESOLVE:

Designar a funcionária Izete Santana Tadalesky, Auxiliar Judiciário, classe "A", referência NM-24, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria desta Corte, para responder pela Chefia da 30ª Zona Eleitoral, em substituição ao respectivo titular, em gozo de férias regulamentares, durante o período de 08 de março a 06 de abril de 1984.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 1º de março de 1984.

NELSON SILVESTRE RODRIGUES AMORIM

Presidente

(G. Reg. - nº 4637)

ATO Nº 3.105

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando da atribuição que lhe confere o art. 23, item 10 do Regimento Interno e à vista do Proc. nº 423/84,

RESOLVE:

Sustar, a pedido, o gozo de Licença Especial da funcionária Guajarina Monteiro de Sousa, Técnico Judiciário, Classe "C", do Quadro de Pessoal Permanente deste Tribunal, exercendo a função gratificada de Chefe do Setor de Registros Políticos e Partidários, marcada para 01/03 a 30/06/84, pelo Ato nº 3.011, de 28/11/83, para ser gozada oportunamente, consultados os mútuos interesses da referida servidora e desta Corte.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 1º de março de 1984.

NELSON SILVESTRE RODRIGUES DE AMORIM

Presidente

(G. Reg. - nº 4637)

ATO Nº 3.106

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando da atribuição que lhe confere o art. 23, item 10 do Regimento Interno e à vista do Proc. nº 664/84, deferido em sessão de 28.02.1984, desta Corte,

RESOLVE:

Conceder ao Juiz Leonan Gondim da Cruz, membro Efetivo desta Corte, cento e vinte (120) dias de licença para tratar de interesses particulares fora do Estado, a partir de 24 de fevereiro findo, de acordo com o art. 6º, II, da Resolução nº 9.177/72 do Colendo Tribunal Superior Eleitoral.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 1º de março de 1984.

NELSON SILVESTRE RODRIGUES AMORIM

Presidente

(G. Reg. - nº 4637)

ATO Nº 3.107

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando de suas atribuições e com base na decisão obtida em sessão ordinária do Tribunal hoje realizada.

RESOLVE:

Suspender o expediente da Justiça Eleitoral, nos dias 05, 06 e 07 de março de 1984 em curso, por motivo das festividades carnavalescas.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 1º de março de 1984

NELSON SILVESTRE RODRIGUES AMORIM

Presidente

(G. Reg. nº 4625)

EDITAL Nº 06/84 - S.C.E.

De ordem do Exmo. Sr. Desembargador Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, e para os efeitos do artigo 125, I, do Regimento Interno desta Corte, faço saber aos interessados que, pelo Delegado do Partido Democrático Social - P.D.S., seção do Pará, perante esta Corte, foi requerido o cancelamento do registro dos Cartórios Municipais e respectivas Comissões Executivas dos Municípios de Maracanã e Salinópolis, registrados conforme acórdãos nºs 9.729 de 07.11.80 e 9.755, de 19.12.80, respectivamente. Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 1º de março de 1984.

JOSE MARIA MONTEIRO DAVID

Diretor Geral

(G. Reg. nº 4609)

CARTÓRIO ELEITORAL DA 29ª ZONA

EDITAL Nº 045/84

O Bel. Elzaman da Conceição Bitencourt, Juiz da 29ª Zona de Belém do Estado do Pará, por nomeação legal, etc...

Faz saber, a quem interessar possa que requereram 2ª Via de seus títulos os seguintes eleitores: Rubenita Justiniana da Silva, título nº 161.252, da 280ª seção; Manoel Lopes de Amorim, título nº 168.344, da 293ª seção; Nazaré da Silva Lima Barbosa, título nº 64.516, da 127ª seção; Walter Barros Martins, título nº 116.889, da 39ª seção; Maristela Freitas de Oliveira, título nº 143.456, da 239ª seção.

E, para constar mandou expedir o presente Edital que será publicado pela Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume. Dado o passado nesta cidade de Belém do Estado do Pará, aos treze (13) dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e oitenta e quatro (1984). Eu Maria das Graças Marques Tavares, escrivã eleitoral da 29ª Zona, este datilografei e subscrevi.

BEL ELZAMAN DA CONCEIÇÃO BITENCOURT

Juiz da 29ª Zona de Belém.

(G. Reg. nº 4472)

EDITAL Nº 046/84

FAZ SABER, a quem interessar possa que requereram a inscrição e foram deferidas as seguintes: Ana Lúcia Lameira Silva, Ana Maria Soares Pinho, Ana Ruth Oliveira de Souza, Antonio Benedito da Rocha Fadul, Antonio Carlos Pinheiro, Antonio Gomes da Silva Filho, Crealdina Rodrigues de Carvalho, Edna Lúcia Souza de Sá, Edinete Lobo Cardoso, Edson de Jesus dos Santos, Elizete Pereira Lopes, Fábio Clementino Mousinho Velasco, Geraldo Nunes de Limar, Guiomar Machado dos Santos, Heraldo da Cunha Pereira, Ilvelvio Ferreira de Mesquita Júnior, Janasio Gusmão Filho, Jorge Marcelo de Oliveira Pereira, José Luiz da Costa Santos, Luiz Carlos Santos do Nascimento, Luiz Henrique Lavôr Teixeira da Costa, Manoel Geraldo da Silva Pereira, Maria Auxiliadora Galvão Arcoverde, Maria Auxiliadora Gonçalves Araújo, Maria Batenha Santiago de Leão, Maria de Fátima Barros Costa, Maria do Socorro Amaral Rezende, Maria Emilia Herdeiro da Silva, Maria Lúdonéia Laurentino da Silva, Maria Raimunda Farias Negrão, Maria Raimunda Ferreira, Moisés dos Santos Pinheiro, Odir Moraes Júnior, Pedro Paulo Vasconcelos da Silva, Ronald Pontes de Souza Santos, Ronaldo Roberto do Nascimento Pinho, Roseane Porto Medeiros, Ruth Helena de Brito, Silvia Regina Fontel, Ucleide dos Santos Pereira, Vanda Cleide Mendes Ribeiro, Albetisa Araújo de Oliveira, Amaury Calixto de Freitas Torres, Ana Lúcia Barros Rodrigues, Ana Maria Figueiredo Chagas, Ana Regina Corrêa Pereira, Antonio Carlos do Espírito Santo Franco, Antonio Jorge Silva Rodrigues, Antonio Paulo Teixeira Nascimento, Célia Cristina Reis Rocha, Cinthia Shirley Souza, Creuza Ribeiro Padilha, Deiselene Pinheiro de Souza e Souza, Dinete Moreira da Silva, Domingos do Socorro Corrêa Branquinho, Jorge Teixeira Pinho, Kátia Regina Santiago Machado, Luis Cláudio de Oliveira Melo, Mara Suely Batista Santos, Márcia Cristina Alves Rodrigues, Marcos Corrêa Lima Duarte, Maria Caridade de Jesus Meireles, Maria Cidalina Martins Corrêa, Maria de Nazaré Fernandes Monteiro, Martins Nazareno Rodrigues Calvo, Mauro Francisco de Oliveira Saraiva, Pedro Leão Fontes Filho, Pedro Paulo Freire Piani, Raymundo Nonato Pereira, Ronaldo do Socorro Silva, Socorro de Nazaré do Rosário Lourenço, Walter Guimarães Cancela, Alberto Carlos de Jesus Purificação Aldemar Antonio Coêlho Santiago, Amauri Fernandes da Costa, Ana Pinto de Medeiros, Antonio Carlos Celho de Souza, Antonio Carlos dos Santos Sobrinho, Antonio Fernando Santos da Silva, Antonio Carlos Souza Barbosa, Antonio Soares da Fonseca Júnior, Azael Ferreira Mascarenhas, Dulcinalva de Carvalho Moraes, Edivaldo Antonio da Silva Ratis, Edna do Socorro Bonifácio de Figueiredo, Ivanilda Moreira Brandão, José Augusto Gomes de Oliveira, José Nazareno Rosário Camelo, Luciano Ribeiro da Silva, Luiz Mário Santiago de Lima, Maria Lúcia Soares Pereira, Mauro da Paixão Pontes, Mauro Oliveira Marinho, Pedro Paulo de Moraes Freitas, Raymundo Oscar Xavier, Ronildo Rodrigues de Almeida, Rosilba de Belém Galiza Gomes, Samuel Gomes da Mota, Shirley Maria José Veloso da Silva, Tuliano Serique Silva, Maria de Nazaré da Cruz Martins, Zuila Gonçalves Leal, Ana Arlete Damasceno Pinheiro, Ana Cristina Silva Teixeira, Angela Maria Ferreira, Antonio Carlos da Silva Belém, Antonio Cláudio Vasconcelos Darwich, Déa Santos Melo, Diomedes José Goudim Galvão, Elias Mascarenhas dos Santos, Feliciano Pantoja da Pureza, Fernando do Socorro Ramos Evaristo, Garriso de Sousa Farias, Hélio José dos Santos Filho, Inês Regina Meléo, Ivone de Sousa Ferreira, João Francisco Pacheco Quaresma, José Augusto Gama da Costa, José Reinaldo Ferreira, Josias Silva de Lima, Josué Cardoso Carnon, Eduardo Tavares Ribeiro, Júlio Cézar Costa de Lima, Lenira Alves dos Santos, Luiz Roberto de Andrade Rocha, Manoel dos Santos Muniz, Maria Auxiliadora Guedes Almeida, Maria de Nazaré Souza, Maria do Socorro Freitas Palheta, Maria Eliane Conceição Carreira, Mário Nazareth da Motta Costa Neto, Nelma Suely dos Santos Castro, Paula do Socorro de Pádua Ferreira, Paulo Roberto dos Santos Brito, Raimunda dos Santos Silva, Reinaldo Paes da Costa, Sandra do Socorro Assis de Vasconcelos, Sandra Maria do Carmo Santos, Sandra Socorro Souza das Mercês, Sara Suely Rodrigues Lopes, Sheila Cristina Torres Pantoja, Silvia Helena Pereira da Silva, Solange Cristina Primo Cerqueira, Sônia Dias Corrêa, Sônia Maria Pinheiro de Brito, Sônia Maria Rezende Santos, Vanderléia Borges Evangelista, Wilma Santos, Afonso Carlos de Souza Monteiro, Aldelice Maria de Souza Querino, Almir de Jesus Assis Andrade, Antonio Cláudio Figueiredo Gama, Antonio Rodrigues Araújo, Antonio Saraiva Júnior, Arnaldo Oliveira de Lima, Carlos Augusto Melo Pinheiro, Cícero Alves da Silva, Cláudia Rosângela de Almeida Alvares, Claudino Siqueira dos Santos, Danile Paiva Lopes, Elias da Costa Montelo, Ester Ramos da Silva, Fabiano de Cristo Albuquerque, Hitler Dutra Oliveira Júnior, Jacilena da Conceição Nascimento, João Fernando da Costa Osório, José

Jamil Mota Rachid, José Wilson Chagas de Andrade, Karen Alice Martins Lima, Leonardo Pinto da Silva, Luis Carlos Paixão Melo, Luiz Max Soares da Costa, Manoel Antonio Vasconcelos dos Santos, Marcelo Saraiva Kaliffe, Maria Celeste de Jesus Souza, Maria Celeste de Sousa Castro, Nazareno Cuentro de Assis, Nilsem Socorro Vasconcelos de Souza, Raimundo Nogueira de Sousa Filho, Raimundo Nonato Cardoso Gomes, Ricardo Monteiro Freire, Roberto Carlos Ramos Pimentel Oeiras, Valey Linhares da Penha, Vicente de Paulo da Costa Silva, Wanda Lenira Freitas da Silva, Waldir Ferreira de Abreu, Zenaide Moreira da Silva, Anthero Tadeu Paz Henriques, Antonio Raimundo Souza dos Santos, Carmélia Dantas dos Santos, Cláudia Maria de Pina Peña, Daniel Souza Lima, Delmira Souza Lima, Denise do Socorro Gonçalves Palheta, Edilson Moraes da Costa, Edinéa Rodrigues Pereira, Edmilson José Monteiro dos Santos, Eliana Leão Gonzaga, Eliseu Portilho Monteiro, Flávio Costa dos Santos, Francisca Maria Oliveira de Lima, Inaldo Ferreira da Mota, Ironeide da Silva Faustino, João Bosco Lima Soares, José Jorge Machado Pedreira, Josiel Pinheiro Ferreira, Lindinalva de Sousa Pereira, Lourival Rodrigues Dias, Louiz Antonio Sousa Silva, Luiz Carlos Braga Lisboa, Lusía de Araújo Pedroso, Manoel Borges Nascimento, Maria Cristina Batista Moreira, Maria do Socorro Ramalho Costa, Marileida Clélia da Silva Monteiro, Osmarina do Socorro Gonçalves Barbosa, Paula Margarida Antunes Renda, Paulo Paixão Conceição Correa, Raimundo Nonato Noronha Rebelo, Rita do Socorro Aucte Silva, Roberto Castro do Rosário, Rosalice Garcia Santos, Sandro Henrique Barbosa de Souza, Telma Nazaré Costa Pereira, Vicente de Paula Sousa Cardias, Wilson Cruz de Freitas, Albina Soares Mendonça, Alcir Conceição do Nascimento, Almir Almeida de Almeida, Alurio Dias Maia Neto, Ana Maria Silva de Oliveira, Angela Brandão Baia, Benedito Gentil Ramos Vilhena, Eneida Lima Guerreiro, Fernando Conceição Barbosa Ranieris, Francisco Carlos Nascimento de Jesus, Ildo Terra da Trindade, Jair de Souza Silva, Jorge da Silva Santa Brígida, Jovelina de Matos Lima, Magali Oliveira da Silva, Maria Lúcia da Fonseca Melo, Maria Olímpia dos Reis, Nilma do Socorro Matos Maciel, Ozilmar de Souza Jennings, Raimundo Abreu Ribeiro, Renato Lopes Carvalho, Roseniida Cândia Paixão, Rosivaldo de Jesus Barral de Souza, Vera Lúcia Oliveira Ramos, Wânia Teixeira Rodrigues, Ana Célia Trindade de Oliveira, Ana Lúcia dos Santos Almeida, Ana Silvia Ribeiro dos Santos, Antonio Carlos Cruz de Souza, Carlos Alberto Carmo Salomão, Célia Maria Martins Castro, Célio Monteiro de Freitas, Edmilson Rodrigues Barreto, Eliana Cristina Silva Hungria, Eliete Maciel, Francisco Souza Castro, Hebe Vitalor Trajano Lima, João Carlos da Costa Alves, Jorgina do Socorro Barbosa Martins, José Carlos Dias de Souza, José Carlos Martins, José Reginaldo Serrão Pinto Martins, Liane Costa de Oliveira, Luzimar Souza Ferreira, Maria de Lourdes Paiva da Costa, Maria do Carmo Maués, Marilene do Espírito Santo Silva, Paulo Roberto Pinto Amorim, Odivene Pacheco Damasceno da Silva, Paulo Sérgio Silva Munhoz, Rizete Santa Brígida do Mar, Ruy Denilson Carvalho de Lima, Sandra Maria Sales, Wilson Luiz Lentch Pawlina, Abraão Levy Reis de Lima, Ana Cláudia Fernandes de Freitas, Ana Helena Rodrigues Melem, Antonio Cabral da Silva, Antonio Paiva Vieira Júnior, Arlindo Mendes Vinagre Filho, Carlos Macedo de Brito, Creuza Madeira de Souza, Délia Maria Fonseca Carvalho, Elias Demétrio da Silva Raiol, Elisomar dos Santos Pinheiro, Elza Vieira Rodrigues, Helena de Fátima Pires Jardim, Jane do Socorro Lima Carvalho, Léia Garcia dos Santos, Lucileia Barbosa Paiva, Marcos Amélio Araújo Ferreira, Marcos Frederico Conde Aleixo, Maria Benedita da Costa, Maria Silene Barros de Lima, Marinéia dos Santos Amaral, Mécia de Maria Gomes Oliveira, Nádia Costa da Silva, Osmar Ribeiro de Araújo, Rosângela Amaral e Silva, Rosilene Silva de Oliveira, Selma Liane Costa da Silveira, Zequias Nunes Neves, Ailton Rodrigues Vilhena, Aldair Ferreira de Lima Filho, Antonio Jorge Costa de Moraes, Antonio Tomaz de Souza, Benedita Matos Costa, Cleonice de Lima Moraes, Darcilene Pinheiro de Souza, Denise Farias da Silva, Edson Freitas de Matos, Francisco Barbosa das Chagas, Francisco Sousa de Oliveira, Gilberto da Silva Moreira, Iracy Netto da Silva, Jadernilson de Oliveira, João Pires de Souza, Jorge Marinho Barros, José Alves Pinto, José Benedito Cordeiro, José Ismael de Sena Rodrigues, José Nogueira Borges, Laudelina Pureza de Castro, Liege Cajueiro Proença, Marcelo Souza Santos, Marcus Vinicius de Assis Ribeiro, Maria da Silva Melo, Maria de Fátima Belém Soares, Maria de Nazaré Agostinha de Oliveira, Maria Dezia Barroso dos Santos, Maria Gorete Ferreira Maciel, Marilda Oliveira de Souza, Marise Andréa da Silveira Barbosa, Nádia Menezes Guerreiro, Odacira Boteiro Corrêa Silva, Paulo de Jesus Medeiros Soares, Pedro Afonso Aveloa de França, Raimundo Foicinho Dias, Roberto Silva Cravo, Rute Carmem Viana Freire, Silvano Dias Ferreira, Silvio Carlos Pantoja da Silva,

0274

16 - Terça-feira, 13

DIÁRIO OFICIAL - CADERNO 2

Março - 1984

Virgínia Márcia Barros Moreira, Walcemir de Araújo, Walmir Monteiro do Rosário, Alberto Antonio Silva Alves, Ana do Socorro Fernandes Pires, Conceição Rodrigues Taborda, Cleber Miralha Carneiro, David de Leão Costa, Flávio dos Santos Ferreira, Isaías Moura Dantas, João Guedes do Couto Souza, José Carlos Machado, José Carlos, José Maria de Sousa Lima, José Rodolfo Leite Jucá, Luiz Antonio Fernandes Souza, Luiz Carlos de Souza, Nazaré Ribeiro Garcia, Oriando Souza Pereira Júnior, Raimunda Lucilêa dos Santos Franco, Rita de Cassia Sampaio Oligário, Silvio Itacolumy Cunha da Silva, Sandra Rosilene Medeiros da Silva, Sidnei Gilberto Gomes da Silva.

E, para constar mandou expedir o presente EDITAL que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Estado do Pará, aos dezesseis (16) dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e oitenta e quatro (1984). Eu, Maria das Graças M. Tavares, escrivã eleitoral da 29ª Zona, este datilografei e subscrevi.

Bel. ELZAMAN DA CONCEIÇÃO BITENCOURT
Juiz da 29ª Zona Eleitoral

(G. Reg. nº 4511)

EDITAL Nº 047/84

O Bel. Elzaman da Conceição Bitencourt, Juiz da 29ª Zona de Belém do Estado do Pará, por nomeação legal, etc...

FAZ SABER, a quem interessar possa que requereram 2ª Via de seus títulos os seguintes eleitores: MANOEL PEREIRA DA SILVA, título nº 153.918, da 262ª seção; DAVI PEREIRA DA SILVA, título nº 98.060, da 210ª seção; MARIA RAIMUNDA MARQUES DO AMARAL, título nº 150.082, da 119ª seção.

E, para constar mandou expedir o presente EDITAL que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Estado do Pará, aos quatorze (14) dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e oitenta e quatro (1984). Eu, Maria das Graças M. Tavares, escrivã eleitoral da 29ª Zona, este datilografei e subscrevi.

Bel. ELZAMAN DA CONCEIÇÃO BITENCOURT
Juiz da 29ª Zona - Belém.

(G. Reg. nº 4511)

EDITAL Nº 048/84

O Bel. Elzaman da Conceição Bitencourt, Juiz da 29ª Zona de Belém do Estado do Pará, por nomeação legal, etc...

FAZ SABER, a quem interessar possa que requereram as suas transferências para esta Zona os seguintes eleitores: JERÔNIMO BATISTA DE SOUZA, título nº..., da 30ª Zona de Belém do Estado do Pará; CARLOS ALBERTO DOS SANTOS LIMA, da 1ª Zona de Belém-Pará; REGINALDO DOS REIS DE SOUZA, título nº..., da 1ª Zona de Belém-Pará; ALFREDO DE JESUS PRAZERES PINHEIRO, da 6ª Zona de Igarapé-Miri-Pará; CLÁUDIO ROBERTO FEIJO DA SILVEIRA, da 28ª Zona de Belém-Pará.

E, para constar mandou expedir o presente EDITAL que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Estado do Pará, aos quatorze (14) dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e oitenta e quatro (1984). Eu, Maria das Graças M. Tavares, escrivã eleitoral da 29ª Zona, este datilografei e subscrevi.

Bel. ELZAMAN DA CONCEIÇÃO BITENCOURT
Juiz da 29ª Zona - Belém.

(G. Reg. nº 4511)

EDITAL Nº 049/84

O Bel. Elzaman da Conceição Bitencourt, Juiz da 29ª Zona de Belém do Estado do Pará, por nomeação legal, etc...

FAZ SABER, a quem interessar possa que requereram 2ª Via de seus títulos os seguintes eleitores: MARIA DAS GRAÇAS DE SOUZA CUNHA, título nº 61.039, da 130ª seção; DAVID SOUSA DE OLIVEIRA, título nº 143.385, da 240ª seção; RAIMUNDO AUGUSTO CUNHA PEREIRA, título nº 89.484, da 201ª seção; JOANA ALVES DA CONCEIÇÃO, título nº 48.056, da 32ª seção.

E, para constar mandou expedir o presente EDITAL que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Estado do Pará, aos quinze (15) dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e oitenta e quatro (1984). Eu, Maria das Graças M. Tavares, escrivã eleitoral da 29ª Zona, este datilografei e subscrevi.

Bel. ELZAMAN DA CONCEIÇÃO BITENCOURT
Juiz da 29ª Zona - Belém

EDITAL Nº 050/84

O Bel. Elzaman da Conceição Bitencourt, Juiz da 29ª Zona de Belém do Estado do Pará, por nomeação legal, etc...

FAZ SABER, a quem interessar possa que requereu a sua transferência para esta Zona o seguinte eleitor: MARCIO MACHADO DA FONSECA, da 1ª Zona de Brasília - Distrito Federal.

E, para constar mandou expedir o presente EDITAL que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Estado do Pará, aos dezesseis (16) dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e oitenta e quatro (1984). Eu, Maria das Graças M. Tavares, escrivã eleitoral da 29ª Zona, este datilografei e subscrevi.

Bel. ELZAMAN DA CONCEIÇÃO BITENCOURT
Juiz da 29ª Zona Eleitoral

(G. Reg. nº 4511)

EDITAL Nº 051/84

O Bel. Elzaman da Conceição Bitencourt, Juiz da 29ª Zona de Belém do Estado do Pará, por nomeação legal, etc...

FAZ SABER, a quem interessar possa que requereram 2ª Via de seus títulos os seguintes eleitores: IRENE DE QUADROS MONTEIRO, título nº 111.188, da 212ª seção; RAIMUNDO MACHADO CORREA, título nº 169.454, da 265ª seção; MANOEL LUIZ SARAIVA DA SILVA, título nº 159.244, da 280ª seção; OTAVIO DA SILVA PEREIRA, título nº 56.473, da 121ª seção; MIGUEL ARCANJO DE OLIVEIRA MAIA, título nº 140.394, da 231ª seção; RAIMUNDO ORAVIO DAS NEVES, título nº 151.657, da 257ª seção.

E, para constar mandou expedir o presente EDITAL que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Estado do Pará, aos dezesseis (16) dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e oitenta e quatro (1984). Eu, Maria das Graças M. Tavares, escrivã eleitoral da 29ª Zona, este datilografei e subscrevi.

Bel. ELZAMAN DA CONCEIÇÃO BITENCOURT
Juiz da 29ª Zona - Belém.

(G. Reg. nº 4511)

EDITAL Nº 052/84

O Bel. Elzaman da Conceição Bitencourt, Juiz da 29ª Zona de Belém do Estado do Pará, por nomeação legal, etc...

FAZ SABER, a quem interessar possa que requereram 2ª Via de seus títulos os seguintes eleitores: Miriam de Fatima Gomes da Rocha, título nº 99.527, da 181ª seção; Lucy Nunes de Oliveira, título nº 103.062, da 6ª seção, Maria Celia Ramos dos Santos, título nº 77.960 da 175ª seção.

E, para constar mandou expedir o presente Edital que será publicado pela Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume. Dado o passado nesta cidade de Belém do Estado do Pará, aos dezesseis (17) dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e oitenta e quatro (1984). Eu Maria das Graças M. Tavares escrivã eleitoral da 29ª Zona, este datilografei e subscrevi.

Bel. ELZAMAN DA CONCEIÇÃO BITENCOURT
Juiz da 29ª Zona Belém

(G. Reg. nº 4560)

EDITAL Nº 053/84

O Bel. Elzaman da Conceição Bitencourt, Juiz da 29ª Zona de Belém do Estado do Pará, por nomeação legal, etc...

FAZ SABER, a quem interessar possa que requereram as suas transferências para esta Zona os seguintes eleitores: Cecile dos Santos Pinheiro, da 8ª Zona de São Caetano de Odivelas-Pará; Raimundo Martins Pinheiro, da 8ª Zona de São Caetano de Odivelas-Pará; Matias Aires, da 11ª Zona de São Domingos do Capim-Pará.

E, para constar mandou expedir o presente Edital que será publicado pela Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume. Dado o passado nesta cidade de Belém do Estado do Pará, aos dezesseis (17) dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e oitenta e quatro (1984). Eu, Maria das Graças M. Tavares, escrivã eleitoral da 29ª Zona, este datilografei e subscrevi.

Bel. ELZAMAN DA CONCEIÇÃO BITENCOURT
Juiz da 29ª Zona - Belém

(G. Reg. nº 4560)

BIBLIOTECA PUBLICA DO PARÁ
Seção de Obras do Pará